UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.864 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
27 de Maio de 2020

UMUARAMA

Pastores evangélicos decidem abrir as igrejas com público na Amerios

Pastores evangélicos reunidos com o presidente da Amerios Marcio Marcolino sobre abertura de igrejas com público

O Conselho de Pastores e outros representantes de igrejas evangélicas se reuniram com o presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), Marcio Marcolino, o prefeito de Brasilândia do Sul, para afinar a decisão de reabrir as igrejas e realizar celebrações com a presença dos fiéis. Porém, concordaram em seguir as restrições impostas pela Secretaria Estadual da Saúde, entre as quais, o distanciamento social, a higienização e a orientação para quem tem mais de 60 anos ficar em casa. Já a Igreja Católica decidiu esperar mais um pouco e vai manter as celebrações apenas pela internet.

Página A5

NACIONAL

Bolsonaro quer a reabertura total da economia logo

Página A2

DOURADINA-IVATÉ

Após trégua, rodovia volta ter acidente com morte

A rodovia (foto) entre as cidades de Douradina e Ivaté tem nove quilômetros de extenção, mas já foi uma das mais perigosas. Entre 2018 e 2019 matou 14 pessoas em 14 acidentes. E após uma trégua, anteontem à noite voltou a registrar acidente com morte.

Página A6

RATINHO JR

PR deve voltar à normalidade em agosto próximo

Página A4

RIO XAMBRE

Pozzobom passa a presidência do Cibax a Darlan

Página A5

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

UNIÃO PARA PRODUZIR MÁSCARAS - Os grupos as Arteiras e Escoteiros de Umuarama deram as mãos para fazer o bem, mais uma vez. Tecido é arrecadado para a produção de máscaras de proteção que serão doadas aos moradores de rua. **Página A3**

PONTOS DE ÔNIBUS SANITIZADOS - Entre as ações preventivas contra a disseminação do novo coronavírus, a Prefeitura de Umuarama vem realizando sanitização em locais de grande movimentação pública, incluindo os pontos de ônibus na região central, onde costuma haver concentração de pessoas nos horários de pico. **Página A3**

SOCORRO

Bolsonaro diz não poder mais socorrer Estados e insiste na reabertura da economia

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro disse nesta terça-feira, 26, que o socorro de R$ 60 bilhões para Estados e municípios é a última oportunidade para governadores e prefeitos. "Nós não podemos continuar socorrendo Estados e municípios que devem no meu entender de forma racional começar a abrir o mercado", afirmou, em frente ao Palácio da Alvorada, residência oficial.

O isolamento social é recomendado por autoridades sanitárias, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS), como forma de evitar o colapso do sistema hospitalar com o avanço da covid-19

O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que cabe aos governadores e prefeitos a palavra final sobre as medidas de isolamento.

Bolsonaro se comprometeu a sancionar o projeto de socorro aos Estados e municípios até amanhã, 27, e vetar o artigo que poupa categorias, inclusive de segurança pública, do congelamento até o fim de 2021. Como mostrou o Estadão/Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), o presidente deu aval para blindar as categorias, mas depois recuou e disse que vetará o artigo a pedido da equipe econômica.

Antes de sancionar o projeto, Bolsonaro deu reajuste de até 25% para as polícias do Distrito Federal.

Auxílio emergencial

O presidente também disse que o governo estuda pagar mais uma parcela do auxílio emergencial, mas em valor mais baixo do que os atuais R$ 600.

De acordo com Bolsonaro, cada parcela do auxílio emergencial no valor de R$ 600 custa R$ 35 bilhões aos cofres públicos. E para pagar as despesas extras no combate à pandemia, o governo precisa se endividar.

O presidente não falou sobre valores, mas segundo o Estadão apurou, a ideia é pagar três parcelas adicionais de R$ 200, valor próximo à média do pagamento do Bolsa Família. "Agora o Brasil tem que voltar à normalidade. Eu estou exausto de falar que desde o começo nós tínhamos dois problemas: o vírus e o desemprego. E foi tratado apenas um com exclusividade. As consequências tão vindo aí", afirmou. (Equipe Estadão/AE)

Brasil registra 1.039 mortes por coronavírus em 24h; total de óbitos vai a 24.512

São Paulo, (AE) - O Brasil registrou 1.039 novas mortes causadas pela covid-19 nas últimas 24 horas, o que aumentou o total de óbitos pela doença para 24.512 no País, segundo balanço divulgado na noite desta terça-feira, 26, pelo Ministério da Saúde. Desta segunda, 25, para hoje, 16.324 novos casos de infecção pelo novo coronavírus foram registrados e agora já são 391.222 pessoas contaminadas.

Do total de óbitos confirmados ontem, somente 284 ocorreram nos últimos três dias. O restante aconteceu em período anterior, mas só teve agora a confirmação. O ministério informou que outros 3 882 óbitos estão em investigação por suspeita de covid-19.

O Estado de São Paulo segue liderando em número de casos (86 017) e mortes (6.423) decorrentes da doença; seguido pelo Rio de Janeiro (40.024 casos e 4.361 óbitos) e Ceará (37.021 e 2.603).

O Brasil segue ocupando a segunda posição entre as nações com mais casos de covid-19 no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, que acumula mais de 1,6 milhão de infectados, segundo dados compilados pela plataforma da Universidade Johns Hopkins até às 19h desta terça-feira. Na lista de países com mais mortes acumuladas, o Brasil ocupa a 6ª posição. Só fica atrás de Estados Unidos (98.717), Reino Unido (37.130), Itália (32.955), França (28.533) e Espanha (27.117).

Em todo o mundo, a covid-19 já infectou 5,5 milhões de pessoas, causando a morte de 348 mil delas, também de acordo com os dados da Universidade Johns Hopkins. Depois do início do surto na China em dezembro, pico na Europa e nos Estados Unidos em março e abril, a América do Sul passou a ser considerada o novo epicentro da doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Governo vai disponibilizar lista de quem recebeu auxílio emergencial

Brasília - O governo federal deve disponibilizar, nos próximos 15 dias, a lista de beneficiários do programa de auxílio emergencial de R$ 600, que está sendo pago a mais de 53 milhões de pessoas. A informação foi dada nesta terça-feira (26) pelo ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Wagner Rosário, durante coletiva de imprensa no Palácio do Planalto, para atualizar ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

"O ponto de destaque é que em 12 a 15 dias vamos estar colocando em transparência toda a base do recebimento do auxílio emergencial, com todas as pessoas que vem recebendo, para que o cidadão possa ele mesmo fiscalizar esses cerca de 53 milhões de pessoas que estão cadastradas com recebimento do auxílio emergencial", disse o ministro.

Lançado em abril para assegurar uma renda para trabalhadores informais e famílias de baixa renda em meio à pandemia, o auxílio emergencial do governo federal soma cerca de R$ 123 bilhões em recursos orçamentários. O benefício será pago, inicialmente, em três parcelas. No momento, o governo executa o pagamento da segunda parcela do programa.

Pagamentos irregulares

A CGU também está monitorando, em parceria com o Ministério da Cidadania, o pagamento irregular do benefício a pessoas que não teriam o direito de receber. É o caso, por exemplo, de cerca de 74 mil sócios em empresas. A pasta também interceptou o pagamento para 86 mil pessoas físicas que doaram mais de R$ 10 mil nas últimas eleições. Proprietários de veículos de mais de R$ 60 mil também foram identificados nos cruzamentos feitos pelo governo, além de pessoas que possuem domicílio fiscal no exterior e também se cadastraram para receber o auxílio, o que é vedado.

"Em conjunto com o Ministério da Cidadania, a gente vem cortando esses benefícios para evitar a saída de recursos", disse Rosário. Segundo o ministro, o trabalho de monitoramento está em andamento e ainda não é possível determinar o número final de pessoas que possam ter se cadastrado de forma irregular no programa. Agência Brasil

Charge

Um em cada quatro brasileiros não tem acesso à internet, mostra pesquisa

São Paulo, (AE) - O acesso à internet no Brasil avança, mas revela diferenças sociais importantes. Divulgada nesta terça-feira, 26, a mais recente versão do TIC Domicílios, estudo que mede os hábitos e comportamento de usuários da internet brasileira, mostrou avanço no acesso da população brasileira de quatro pontos percentuais em relação a 2018, chegando 74% (ou 133,8 milhões). Por outro lado, isso significa que ainda um em cada quatro brasileiros não acessa a rede mundial de computadores.

No perfil de acesso, as diferenças por região, gênero e raça são pequenas. Elas são acentuadas por classe social (95% na classe A, 93% na classe B, 78% na classe C e 57% nas classes D e E) e educação (97% entre os com ensino superior, 89% entre os com ensino médio, 60% entre os com ensino fundamental e 16% entre os com educação infantil e analfabetos).

Realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), a pesquisa mostra ainda que 58% dos internautas brasileiros se conectam exclusivamente pelo telefone celular - em 2014, 80% dos usuários usavam computadores para se conectar, mas esse índice caiu para 42%. Mais gritante: 85% dos usuários das classes D e E se conectam exclusivamente pelo aparelho móvel.

A taxa de usuários que usam exclusivamente o celular é um indicativo importante, pois nem sempre os aparelhos permitem a realização de atividades mais sofisticadas.

Apenas 33% dos internautas realizaram atividades de trabalho na internet e 40% estudan por conta própria pela internet. Quando o recorte é por classe, a diferença é gritante: 66% de membros da classe A realizaram atividades de trabalho pela internet, enquanto esse número cai para 18% nas classes D e E. O mesmo vale para estudos: 60% para a classe A e 27% para D e E. Enquanto isso, 92% dos internautas brasileiros enviaram mensagens por aplicativos como o WhatsApp.

Número de transplantes de órgãos no Brasil cai 34%

São Paulo, (AE) - O número de transplantes de rins, fígado, coração e pâncreas registrado em abril de 2020 é 34% menor do que no mesmo período do ano passado, destaca O Estadão. Foram 410 transplantes realizados em abril deste ano ante 617 em 2019. Os números são da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) que relaciona a queda à pandemia do novo coronavírus. "Com certeza a mortalidade na fila (de espera por transplantes) também já aumentou", disse o presidente da ABTO, Hoygens Garcia.

Segundo ele, colaboram para a diminuição dos transplantes o medo de pacientes e doadores de se contaminarem no deslocamento até os hospitais, a falta de leitos específicos em UTIs - já que a maior parte está reservada para pacientes com a covid-19 - e dificuldade de acesso às famílias de possíveis doadores.

Além disso, também são fatores para a redução dos transportes a suspensão de voos comerciais para transportar órgãos e até a redução do número de mortes por trauma encefálico por causa da queda do número de acidentes registrada durante a quarentena.

Cirurgias envolvendo córneas e medula óssea foram praticamente paralisadas, com exceção dos casos de urgência. Em Estados com menos casos registrados de coronavírus como Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná, o impacto foi menor. Mas nas regiões Norte e Nordeste, onde além da alta incidência da covid-19 a estrutura para transplantes é mais precária, a redução passa dos 50%.

No Ceará e Pernambuco, por exemplo, os transplantes de rins foram suspensos. O resultado é que órgãos que poderiam ser usados em pacientes da própria região que aguardam há meses na fila do Sistema Nacional de Transplante, acabam sendo levados para outros lugares.

Na quinta-feira, dia 22, um jovem de 14 anos teve morte cerebral depois de sofrer um acidente de moto na região do Cariri, interior do Ceará. A família autorizou a doação dos órgãos. O fígado foi transplantado para um paciente de Fortaleza, mas os rins do rapaz tiveram de ser trazidos até São Paulo para não serem desperdiçados. Os transplantes de rins na capital do Ceará, uma das cidades de referência no Nordeste, foram totalmente suspensos durante a pandemia do coronavírus.

Um dos maiores temores em relação aos transplantes é a possibilidade de que o doador esteja contaminado. Por isso, há algumas semanas, as secretarias estaduais de saúde adotaram o critério de priorizar os testes de PCR, mais precisos, em possíveis doadores de órgãos.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SOLIDARIEDADE E EMPATIA

Campanha arrecada tecidos para a confecção de 3 mil máscaras

Umuarama – São nos momentos mais difíceis que nos surpreendemos com a capacidade do ser humano em ser solidário e de se colocar no lugar de quem está ao seu lado. A pandemia do Covid19 trouxe tantas mudanças em nossas vidas, mas nos deixou uma boa lição: nos ensinou a olharmos com mais cuidado e carinho para quem precisa.

Em todo os locais pessoas estão se mobilizando para arrecadar alimentos, materiais de higiene, máscaras e tantos outros produtos necessários para amparar a quem passa por um momento de dificuldade. E mais uma vez as Arteiras de Umuarama e o Grupo Escoteiro de Umuarama (GEU/PR-211) deram as mãos para fazer o bem.

MÁSCARAS

A campanha foi lançada nesta segunda-feira (25) e tem uma meta ambiciosa: arrecadar tecido para a confecção de 3 mil máscaras de proteção que serão destinados a moradores de rua e andarilhos. Para doar, basta separar um tecido de algodão e levar no próximo sábado até a sede da Z.Office, na avenida Getúlio Vargas, onde será montado um ponto de arrecadação pelos Escoteiros. Pode ser uma fronha ou um lençol usado, desde que seja em algodão e em bom estado de conservação.

DOAÇÕES

"Não recebemos dinheiro, apenas o material que será destinado a confecção das máscaras", acentuou a professora e coordenadora das Arteiras de Umuarama, Cacilda Zafanelli. Atualmente o grupo reúne 30 voluntárias que destinam tempo e amor para costurar roupas para doação. "Sempre fazemos roupas que são doados para crianças da África e América Central, mas em momentos como o que vivemos, mudamos o foco e vamos costurar máscaras", esclareceu Cacilda.

ARTEIRAS

Desde março, as Arteiras já confeccionaram mais de 7 mil máscaras que foram destinadas para entidades como Uopeccan, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, para moradores do conjunto Sonho Meu e para o Instituto Nossa Senhora Aparecida. "Não entregamos diretamente para as pessoas, mas sim para as entidades ou órgãos públicos que realizam a distribuição", esclareceu Cacilda.

Desde o início da pandemia as Arteiras já fabricaram mais de 7 mil máscaras doadas para entidades e órgãos de saúde (foto arquivo pessoal)

APROMO

Essa é a segunda campanha solidária abarcada pelo Grupo Escoteiro de Umuarama. Há duas semanas a mobilização foi entre as crianças e adolescentes participantes e seus familiares com a arrecadação de alimentos entregues na Apromo, que atende moradores de rua. A escolha da entidade beneficiada seguiu orientação da Assistência Social do Município.

ESCOTEIROS

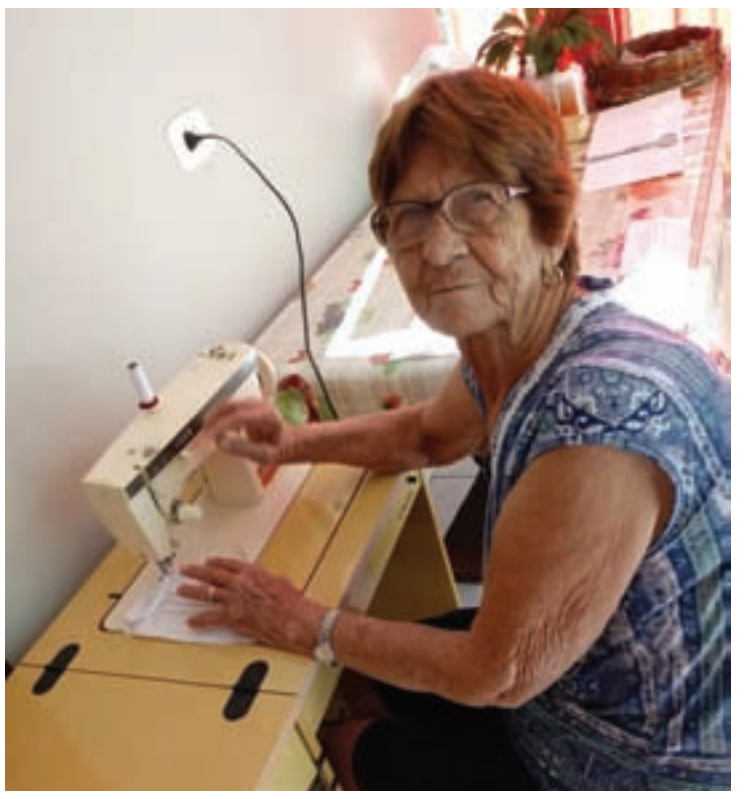

Cada voluntária das Arteiras de Umuarama confecciona as máscaras em sua casa (foto arquivo pessoal)

A coordenadora das Arteiras de Umuarama, Cacilda Zafanelli durante entrega de máscaras para os trabalhadores da Cooperativa de Recicláveis de Umuarama (foto arquivo pessoal)

"Estamos com nossas atividades presenciais suspensas por causa da pandemia, mas não podemos deixar de colaborar com campanhas solidárias, de ajuda ao próximo. Ações como essa fazem parte naturalmente do trabalho que desenvolvemos dentro da Educação Escoteira e contamos com a colaboração de toda a sociedade com a doação de tecidos", afirmou o presidente do Grupo Escoteiro de Umuarama, Dennis Molina.

Após um dia sem registro, Umuarama volta a contabilizar novos casos de Covid-19

Umuarama - Mais três casos de Covid-19 foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, em Umuarama, nesta terça-feira (26). Depois de um dia sem registros, o boletim emitido diariamente pela secretaria traz 31 casos positivos da doença.

Os novos casos são de um bebê de dois meses (menino), um homem de 40 anos e uma mulher com 38 anos de idade.

Dos pacientes registrados, uma pessoa está internada em UTI do Hospital Uopeccan e 22 permanecem em isolamento domiciliar, sob acompanhamento do Centro de Operações de Enfrentamento da Covid-19 (COE).

Ainda segundo o boletim municipal, sete pacientes já estão recuperados e uma pessoa morreu.

SUSPEITOS AUMENTAM

O total de casos suspeitos também aumentou, passando de 154 na segunda para 180 nesta terça-feira (178 estão em isolamento e dois internados em enfermaria hospitalar e UTI). O número de suspeitas descartadas permaneceu em 364 e o total de notificações (que é a soma de casos confirmados, suspeitos e descartados) subiu de 546 para 575 nas últimas 24h.

PARANÁ

Subiu para 3.512 o número de casos da Covid-19 no Paraná. O Estado tem 159 óbitos em decorrência da doença. Em informe epidemiológico divulgado nesta terça-feira (26), a Secretaria de Estado da Saúde divulgou mais 182 confirmações e três falecimentos. Um caso que havia sido confirmado em Curitiba foi transferido para outro Estado.

ÓBITOS

Os três pacientes que faleceram pela Covid-19 são dois homens e uma mulher e estavam internados. Uma moradora de Curitiba, de 70 anos, morreu no domingo (24). Um homem que residia em Cascavel, tinha 69 anos, e foi a óbito também no domingo (24). O outro homem, de 18 anos, era morador de Rancho Alegre, faleceu na sexta-feira (22).

FORA DO PARANÁ – Um morador de Pederneiras, em São Paulo, atendido em Londrina, teve a confirmação da doença. Total de casos fora do Estado é de 55. Um homem de 61 anos, morador de Porto Velho, Rondônia, foi a óbito no dia 24 de maio. No total, cinco pessoas que foram atendidas por aqui, mas não moram no Estado foram a óbito.

BOLETIM DIÁRIO
CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS	575
SENDO:	
SUSPEITOS EM ACOMPANHAMENTO	180
DESTES TEMOS:	
INTERNADOS EM ENFERMARIA	01
INTERNADOS NA UTI	01
ISOLAMENTO DOMICILIAR	178
CASOS DESCARTADOS	364
CASOS CONFIRMADOS	31
DESTES TEMOS:	
INTERNADOS EM ENFERMARIA	00
INTERNADOS NA UTI	01
ISOLAMENTO DOMICILIAR	22
RECUPERADOS	07
ÓBITOS	01

Situação do coronavírus (COVID-19) em Umuarama
Data da última atualização: 26/05/2020 - 11h
UMUARAMA

Sanitização de pontos de ônibus ajuda a evitar a circulação do coronavírus

A sanitização é importante para reforçar o combate à circulação do vírus

Umuarama - Entre as ações preventivas à disseminação da infecção humana pelo novo coronavírus, a Prefeitura de Umuarama vem realizando sanitização em locais de grande movimentação pública. Ontem o serviço foi realizado por equipe da Secretaria de Serviços Públicos em pontos de ônibus na região central, onde costuma haver concentração de pessoas nos horários de pico, conforme nota orientativa da Secretaria de Estado da Saúde sobre desinfecção de locais públicos.

Apesar das medidas que a grande maioria da população tem tomado, como uso de máscara e distanciamento social, a sanitização é importante para reforçar o combate à circulação do vírus. "Além de postos de saúde, entrada de bancos e pontos de ônibus, entre outros locais, também cuidaremos da Secretaria de Saúde na próxima sexta-feira, com o envolvimento dos servidores na desinfecção de suas estações de trabalho", lembrou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Com orientação do Centro de Operações de Enfrentamento da Covid-19 (COE), a Secretaria de Saúde também tem tomando medidas com empresas onde colaboradores apresentem casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus. "O procedimento consiste em aplicar o plano de contingência e realizar a sanitização do ambiente, para eliminar a circulação do vírus e garantir a segurança de trabalhadores, fornecedores e clientes", afirmou a secretária.

Essas empresas devem reforçar as medidas preventivas e orientar os funcionários. "Todas as empresas nesta situação realizaram a sanitização e observam todas as orientações e recomendações repassadas, quanto aos demais procedimentos", acrescentou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Obras de acessibilidade avançam no Centro Cultural Vera Schubert

Umuarama - O Centro Cultural Vera Schubert está ganhando melhores condições de acessibilidade. Nos últimos dias a empresa contratada para a reforma instalou corrimãos nas escadas e rampas de acesso ao teatro. "A finalidade é tornar a casa da cultura acessível a todos os públicos, independente da condição física", lembra o prefeito Celso Pozzobom.

Está prevista a instalação de elevador, rampas do apoio para cadeirantes, troca do piso e revestimento, calçamento e guias podotáteis nas calçadas para orientação de pessoas com deficiência visual. O investimento na reforma é de R$ 487.748,23 e o prazo para execução do serviço termina em agosto.

Várias melhorias são implantadas

O diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Guazzelli, informou que a reforma inclui acessibilidade nos banheiros e plataformas para cadeirantes. "É uma melhoria necessária, pois o Centro Cultural recebe públicos variados, diante das inúmeras atrações ali realizadas. Mais do que conforto, trata-se de uma necessidade para pessoas com deficiência", lembrou o prefeito.

No ano passado, a Fundação Cultural de Umuarama envolveu quase 70 mil pessoas nos eventos realizados. Através de locação do teatro, promoções próprias ou parcerias, foram 22 espetáculos musicais, teatrais, de dança, stand-up, música clássica, canto, corais e exibições de cinema. "Nosso público total foi de 69.198 pessoas, envolvidas em atividades propostas pela Fundação Cultural de Umuarama, parcerias e locações do teatro", detalhou a diretora Vera Lúcia Borges.

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação nº 36489 para o empreendimento abaixo especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário. ENDEREÇO: Lotes nº 169-1, 169-A e 169-B-1 da Gleba Francisco Alves - Núcleo Xambrê - Setor sul. MUNICÍPIO: Francisco Alves – PR. VALIDADE: 30/03/2024.

ECONOMIA

Paraná pode retomar normalidade das atividades econômicas em agosto

O governador Carlos Massa Ratinho Junior considera que o Paraná será um dos primeiros estados do Brasil a retomar as atividades econômicas após a pandemia do novo coronavírus. Segundo ele, se o Estado mantiver o bom controle da pandemia e houver regressão na curva de contágio, a expectativa é que em agosto todas as atividades produtivas voltem à normalidade, e será possível retomar o caminho do crescimento de maneira acelerada.

Em videoconferência com empresários paranaenses, promovido pelo Sebrae-PR, nesta terça-feira,26, Ratinho Junior afirmou que o governo estadual já está elaborando projetos para estimular a economia, e reforçou que haverá aporte de recursos públicos em obras urbanas e de logística que vão contribuir para a retomada.

O governador também fez um balanço das ações do Estado para enfrentar a pandemia e dos resultados até o momento. "Somos o 22º estado no ranking de pessoas infectadas pela Covid-19, temos baixo grau de letalidade e uma organização da nossa rede de saúde. Nossas decisões sobre o enfrentamento são diárias", destacou.

Ele citou ainda que muitas atividades consideradas essenciais seguiram em funcionamento e com resultados bastante expressivos, mesmo com os reflexos negativos da Covid-19. "Não paramos o nosso sistema de logística, o Porto de Paranaguá tem batido recordes históricos mesmo durante a pandemia", disse.

Governador Ratinho e vice Piana participaram de videoconferência com empresários

ARRECADAÇÃO

Acompanhado do vice-governador Darci Piana, o governador disse que o Paraná tem feito a lição de casa, enxugando a máquina e reduzindo custos, para enfrentar a queda na arrecadação, prevista em R$ 3,2 bilhões, por causa da desaceleração da economia e da redução de repasses federais.

"Desde o início da nossa gestão, o planejamento tem sido uma regra em todas as secretarias. O Paraná vinha muito forte, com crescimento industrial de 5,7%, o maior do Brasil. Perdemos receita, mas com tranquilidade e perseverança tenho certeza que vamos sair dessa com muito equilíbrio", afirmou.

O diretor do Sebrae-PR, Vitor Tioqueta, destacou durante a videoconferência, a responsabilidade do Governo do Estado em buscar o apoio e a participação dos empresários para as tomadas de decisões na crise do novo coronavírus. "O cenário muda a cada momento e esse é o papel do líder neste enfrentamento para buscar soluções", afirmou.

Live com Renan Oliveira arrecada ração para animais de Associação de Altônia

Altônia - Na segunda-feira passada, foi entregue meia tonelada de ração para animais da Associação Focinhos e Bigodes de Altônia. A ração está arrecadada através de uma live do cantor Renan Oliveira em seu canal no YouTube e ira ajudar muito, tanto os animais de rua, quanto os animais de famílias carentes que são acompanhados pela associação de amparo animal.

A entrega foi transmitida ao vivo pelo membro da associação Eduardo Faria, através do Facebook, conforme foi comentado pela presidente Cheila Gomes. Ela agradeceu ao cantor Renan, Henrique Viscardi e Adriana Jung pela parceria e ajuda, pois os animais muitas vezes são os últimos a serem lembrados no caso de emergência pelo qual estamos passando.

E a maioria das lives é feita para arrecadar alimentos para pessoas e a associação, além do trabalho com os animais de rua que chegam em torno de 30, também acompanha aproximadamente dez famílias carentes há 2 anos. São pessoas que têm animais e muitas vezes precisam de ajuda, principalmente nesta pandemia, onde muitos trabalhadores perderam sua renda.

Cheila Gomes diz que, as vezes, chega nas casas e o animal está passando fome e seu tutor também. Daí os membros da Associação se mobilizam para arrecadar alimentos e ajudá-los. "Agora vamos ter rações para estes animais por algum tempo", disse.

Ela também ressaltou que a dívida na casa veterinária está muito elevada, e que para pagar haverá uma galinhada promovida pela Associação no segundo sábado do mês de junho dia 13/06, para angariar fundos para quitar a dívida. Cada marmita tamanho M será vendida por 12,00. Para participar é só entrar em contato com um dos membros; Cheila Gomes, Eduardo Faria, Dany Faria, Dani França, Sirley Lopes, Juliana, Camila Cripa, Letícia Barella, Camila Barella, Cris Zandona, Bruna Fabri, Fernanda Jorge e Ana Paula. Eles agradecem e torcem para mais artistas promoverem está ajuda para outras associações.

"Em nome de Henrique Viscardi e Renan Oliveira nós agradecemos todos os colaboradores por acreditaram em nosso trabalho por esse voto de confiança, e agradecemos o trabalho prestado pela equipe do estúdio Records, produtor Anderson Pedroche e Lucas Carniel pelo grande trabalho prestado na live na produção de imagem e som. Aguardem que vem novidades por ai e na próxima live, convidamos a todos a se inscreverem no canal do YouTube do Renan Oliveira", concluiu.

Integrantes da Associação e participantes do evento em Altônia

Governo do Paraná parcela imposto devido por substituição tributária

O governador Carlos Massa Ratinho Júnior assinou nesta terça-feira (26), decreto permitindo, excepcionalmente, o parcelamento de ICMS-ST devido por estabelecimentos inscritos no cadastro estadual como substitutos tributários. A medida se aplica aos fatos geradores ocorridos em março, abril e maio de 2020, inscritos ou não em dívida ativa.

Com isso, o pagamento do imposto devido por substituição tributária referente aos meses citados poderá ser realizado em até seis parcelas, mensais, iguais e sucessivas. A adesão para isso deverá ser feita até o dia 31 de julho, devendo a primeira parcela ser paga no dia seguinte à concessão. Não há dispensa de multa e juros.

Esse parcelamento estará disponível exclusivamente no site da Receita Estadual (https://receita.pr.gov.br/login), a partir da próxima semana, sendo dispensado o comparecimento à repartição fiscal para esse fim.

De acordo com o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior, trata-se de mais uma medida adotada pelo governo estadual, dentre outras já implementadas a partir de estudos realizados pela pasta e a Receita Estadual, para dirimir as dificuldades econômicas enfrentadas pelos contribuintes paranaenses em razão da pandemia do novo coronavírus.

NA REGIÃO

Pastores evangélicos participam de reunião na Amerios e vão reabrir igrejas

Umuarama – O presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) e também prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino, se reuniu com representantes das igrejas evangélicas de Umuarama e região para definir a reabertura gradativa dos templos, seguindo as recomendações da Saúde pública.

Participaram do encontro na Amerios o presidente do Conselho de Pastores de Umuarama, Pastor Fábio Campos; Perci Fontoura (presidente das Assembleia de Deus no Paraná e vice presidente no Brasil). Pastor Nivaldo de Jesus Moreira (coordenador da nona região noroeste da Assembleia de Deus). Pastor Ailton Galdino (gestor financeiro da Assembleia de Deus).

O encontro teve por finalidade afinar a retomada dos cultos e reabertura das igrejas seguindo as orientações da Secretaria Estadual da Saúde. Marcolino informou que a Amerios está aliada com Governo do Estado e orienta os municípios a permitirem a reabertura das igrejas dentro do regramento do estado que traz uma série de restrições. Ficou acordado que as igrejas vão abrir aos poucos amparados no decreto estadual.

Pastores reunidos com o presidente da Amerios, Marcio Marcolino

E a medida estadual, elaborada pelo Centro de Operações em Emergências (COE), cria normas rígidas para o funcionamento das atividades em templos e igrejas.

As entidades religiosas precisam seguir um protocolo com 34 artigos, com normativas que poderão ser revistas a qualquer momento.

Entre as medidas, as igrejas precisam respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas. De acordo com a resolução, no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Durante as celebrações devem ser disponibilizadas preferencialmente cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

No caso do uso de bancos coletivos, o móvel precisará ser reorganizado e demarcado, de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de dois metros umas das outras.

Ainda segundo a normativa, as celebrações religiosas precisam evitar práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

HIGIENIZAÇÃO

A normativa do Estado exige também que os templos religiosos disponibilizem condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Além disso, todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.

GRUPOS DE RISCO

A Secretaria da Saúde orienta ainda que pessoas acima de 60 anos e do grupo de risco - hipertensos, diabéticos, gestantes e outros - devem permanecer em casa, acompanhando as celebrações por meios eletrônicos. O Governo do Estado reforça a recomendação do isolamento social, destacando que é atualmente a melhor maneira de se prevenir a circulação do coronavírus. "É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família", destacou o texto da resolução.

Prefeito Celso Pozzobom deixa a presidência do consórcio Cibax

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom deixou a presidência do Consórcio Intermunicipal de Conservação da Biodiversidade da Bacia dos rios Xambrê e Piquiri (Cibax), durante reunião com representantes dos municípios membros na segunda-feira, 25, na Prefeitura de Umuarama. A partir daquela data, o consórcio passou a ser presidido pelo prefeito de Pérola, Darlan Scalco, também presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Composto por Cafezal do Sul, Francisco Alves, Iporã, Perobal, Pérola, Umuarama e Xambrê, o Cibax existe desde 2001 e representa essas cidades em assuntos de interesse comum, junto aos governos Federal e Estadual e respectivos órgãos. "A missão é planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados às bacias dos rios Xambrê e Piquiri, que têm grande impacto nos nossos municípios", lembrou Pozzobom.

Visa ainda promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental através do monitoramento e gerenciamento da Área de Proteção Ambiental (APA) desses rios, bem como dos limites territoriais dos consorciados. Uma ação recente do Cibax é a recuperação e conservação de estradas rurais, através de uma patrulha mecanizada cedida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), que vem realizando serviços nos municípios membros.

O consórcio passou a ser presidido pelo prefeito de Pérola, Darlan Scalco, também presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP)

Em Umuarama a parceria foi formalizada para revitalizar 33 km de estradas. "Já fizemos mais de 150 km dos 600 km de estradas que temos para cuidar. Essa parceria com o Cibax permite atender ainda mais estradas", lembrou o prefeito. O projeto atende estradas rurais com obras de adequação, realinhamento, drenagem e cascalho. As estradas Canelinha, Esperança e Pavão já receberam os serviços e em 2021 devem ser atendidas a Vermelha e a Amarela.

A pauta da reunião, segundo a secretária executiva Deliane Gomes Batista Zaino, incluiu ainda a renovação por mais dois anos da concessão dos veículos e equipamentos do governo do Estado ao consórcio, que vence em julho próximo, e também o seguro dos implementos. O prefeito Darlan Scalco terá mandato até 31 de dezembro, completando a atual gestão, e a diretoria tem ainda o prefeito Márcio Juliano Marcolino (de Brasilândia do Sul) como vice-presidente e Alírio José Mistura (Francisco Alves) como tesoureiro.

Produtos antissépticos serão obrigatórios em banheiros coletivos

A Assembleia Legislativa aprovou nesta segunda-feira em redação final e por unanimidade o projeto de lei 269/2020 dos deputados Alexandre Curi (PSB), Ademar Traiano (PSDB) e Luiz Claudio Romanelli (PSB), que prevê a disponibilização de produtos antissépticos em banheiros de uso coletivo. O projeto segue agora para sanção do governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Há uma série de precauções que devemos tomar ao usar um banheiro coletivo, mas eles precisam dispor de produtos de higienização para segurança de todos. Essa medida devia ser tomada há tempos pelas empresas e até órgãos públicos", disse Romanelli.

Os produtos deverão, segundo o projeto, ser armazenados em dispenser de parede, para que a pessoa possa utilizar antes de usar o assento sanitário. "Com isso, vamos proteger os usuários de banheiros de uso coletivo em todo o Paraná, sobretudo as crianças e mulheres, que são mais suscetíveis às doenças", afirmam os deputados.

Alexandre Curi, Romanelli e Ademar Traiano assinam o projeto

O projeto observa ainda que os custos para instalação dos dispenser e aquisição dos produtos são irrisórios em relação aos ganhos preventivos à saúde pública. "No cenário atual, a ampla maioria das pessoas utiliza banheiros de uso coletivo nas escolas, trabalho ou quando está em período de lazer, entre outros locais. Faz-se necessário que se adotem medidas regulatórias para o atingimento deste fim".

"Não é só para os tempos de pandemia, mas a lei servirá também nos grandes eventos, onde é usado os banheiros químicos e vai atender especialmente as mulheres", disse o deputado Ademar Traiano.

A proposta prevê ainda, a fixação de avisos com orientações sobre a importância da higienização dos assentos sanitários para a prevenção de doenças. Se aprovada, as empresas que desrespeitarem a lei, que entrará em vigor 90 dias depois de sua publicação em Diário Oficial, serão advertidas e em caso de reincidência, poderão ser multadas entre R$ 1.066,00 e 10.660,00.

Novos terminais urbanos facilitam a vida da população

Novos terminais são construídos em várias cidades do Paraná, incluindo Umuarama

Para melhorar a segurança e o conforto dos passageiros foram concluídos ou estão em construção, desde 2019, 11 novos terminais rodoviários, intermunicipais ou urbanos. Juntas, essas obras receberam investimentos de R$ 23,6 milhões para facilitar o dia a dia da população em dez cidades.

"Melhorar os sistemas de mobilidade e facilitar o transporte é importante para o desenvolvimento das cidades. Isso traz mais facilidades para as pessoas e para a realização de negócios que estimulam as economias locais", destaca o secretário do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, João Carlos Ortega.

As construções foram viabilizadas a partir de financiamos ou recursos liberados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e operacionalizados pela sua vinculada, o Serviço Social Autônomo (Paranacidade).

"Os prefeitos ouvem a população e apresentam as principais demandas de acordo com o Plano Diretor do seu município. Cabe à Sedu apoiar os bons projetos, aqueles que são estruturantes para o desenvolvimento local", enfatiza Ortega.

Desde janeiro de 2019, foram entregues três terminais rodoviários intermunicipais, beneficiando as cidades de Campo Largo, Jaguapitã e Turvo. Nestas obras foi investido R$ 1,07 milhão. No mesmo período, foram concluídos e já estão em funcionamento quatro terminais de transporte urbano, um deles em Floresta, um em Sengés e dois em Mamborê, viabilizados com a aplicação de R$ 1,2 milhão.

Outros quatro estão em construção. São dois terminais rodoviários intermunicipais em Francisco Beltrão, no valor de R$ 10,4 milhões; um em Umuarama, com o investimento de R$ 8,5 milhões; e dois terminais de transporte urbano, em Guaraniaçu (R$ 744,1 mil) e em Toledo (R$ 1,8 milhão).

COVID19

Operação Placebo investiga denúncias de corrupção na saúde

A Operação Placebo, deflagrada nesta terça-feira (26) pela Polícia Federal (PF), no Rio de Janeiro, vai aprofundar as investigações para apurar suposta a existência de um esquema de corrupção envolvendo uma organização social contratada para a instalação de hospitais de campanha e servidores da cúpula da gestão do sistema de saúde do estado.

De acordo com a PF, os elementos de prova obtidos durante as apurações foram compartilhados com a Procuradoria-Geral da República (PGR), dentro da investigação que ocorre no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os trabalhos começaram com a Polícia Civil, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal (MPF).

LARANJEIRAS

No início da manhã, policiais federais chegaram ao Palácio Laranjeiras, residência oficial do governador do Rio, Wilson Witzel, na zona sul da cidade. Segundo a PF, a Operação Placebo apura "indícios de desvios de recursos públicos destinados ao atendimento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus no estado".

Em nota, o governador afirmou que não há nenhuma participação ou autoria dele em qualquer tipo de irregularidade nas questões que envolvem as denúncias apresentadas pelo MPF. "Estou à disposição da Justiça, meus sigilos abertos e estou tranquilo sobre o desdobramento dos fatos. Sigo em alinhamento com a Justiça para que se apure rapidamente os fatos. Não abandonarei meus princípios e muito menos o estado do Rio de Janeiro."

Na nota, Witzel disse ainda estranhar declarações de parlamentares da base aliada ao governo sobre operações da PF. "Estranha-me e indigna-me sobremaneira o fato absolutamente claro de que deputados bolsonaristas tenham anunciado em redes sociais, nos últimos dias, uma operação da Polícia Federal direcionada a mim, o que demonstra limpidamente que houve vazamento, com a construção de uma narrativa que jamais se confirmará", afirmou.

Questionado mais cedo sobre a operação, o presidente Jair Bolsonaro disse que tomou conhecimento dos fatos pela imprensa. "Fiquei sabendo agora pela mídia. Parabéns à Polícia Federal", disse o presidente ao deixar o Palácio da Alvorada.

Em nota, a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) destacas que as buscas nos palácios das Laranjeiras e da Guanabara tiveram autorização do STJ. "A Fenapef apoia todo e qualquer esforço para apurar e combater a corrupção. Mesmo em tempos de pandemia, os policiais federais seguem fazendo seu trabalho de investigação. A lisura das investigações e o sigilo das operações devem ser preservados em qualquer circunstância."

Mandados

Ao todo, a Operação Placebo, inclui 12 mandados de busca e apreensão em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os mandados foram expedidos pelo STJ. Além dos policiais federais que foram ao Palácio Laranjeiras, equipes da PF se dirigiram ao prédio onde mora o ex-secretário de Saúde Edmar Santos, em Botafogo, na zona sul.

PR-082 volta a registrar acidente com morte entre Ivaté e Douradina

Umuarama - Após um período de calmaria, o trecho de 9 quilômetros da rodovia PR-082, entre Douradina e Ivaté, voltou a registrar mais uma morte. Desta vez, o acidente ocorreu por volta das 19h20 e envolveu um veículo Gol - com placas de Maria Helena - e uma caminhonete Silverado, próximo ao Rio do Índio, na noite de segunda-feira (25). Os altos índices de acidentes na rodovia já motivaram protestos da comunidade, em 2019.

Conforme informações de pessoas que trafegavam no local, os veículos teriam batido de frente durante uma tentativa de ultrapassagem e o motorista do Gol, D.S.F, 24 anos, morreu após o impacto. Já o motorista da caminhonete A. Z, 58 anos, foi encaminhado para o hospital de plantão. Ele não corre risco de vida e está internado no Hospital Cemil, em Umuarama.

RODOVIA DA MORTE

Segundo dados da Polícia Rodoviária Estadual de Cidade Gaúcha, em 2018, no trecho foram registrados seis acidentes e seis óbitos. Porém, nos sete primeiros meses de 2019 foram contabilizados, no mesmo percurso, oito acidentes e seis mortes, sendo que a sétima vítima faleceu em atendimento no hospital de plantão.

No levantamento realizado pela reportagem do jornal Umuarama Ilustrado, os acidentes e mortes ocorridos em 2019 tiveram aumento entre junho e julho, após a via ser totalmente recapeada e sinalizada.

O número de mortes por acidente na rodovia, gerou indignação da comunidade de Ivaté e Douradina. A população chegou a realizar protestos e pregar faixas de alerta ao longo da rodovia.

PM apreende mais 3 veículos preparados para transporte de contrabando

Mesmo com fronteiras fechadas, devido a pandemia do coronavírus, contrabandistas continuam atuando em Umuarama e região. Entre o fim da tarde e o começo da noite de segunda-feira (26), equipes do 25º Batalhão de Polícia Militar (25ºBPM) realizaram a apreensão de três carros, todos preparados para serem utilizado no transporte de contrabando, conforme nota da PM. Segundo informações do 25º BPM, entre as 17h30 de segunda-feira, uma equipe realizava patrulhamento pela PR-323, próximo ao distrito de Guaiporã - Cafezal do Sul, quando visualizou veículos suspeitos no pátio de um posto de combustíveis, às margens da rodovia.

No momento em que os policiais aproximaram-se para realizar a abordagem, foi relatado que houve correria de pessoas e fuga de, pelo menos, três veículos. Mesmo com a debandada, os policiais ainda conseguido abordar um veículo Azera e uma Santa Fé. Em vistoria nos carros, foi encontrado rádio comunicadores acoplados nos painéis entre outros itens, os quais identificam os veículos como preparados para o uso de transporte de contrabando, segundo a PM.

O Edge apreendido em Umuarama contava apenas com o banco do motorista e já pronto para receber cargas de contrabando (foto divulgação PM)

MAIS UM CARRO

Já em Umuarama, por volta das 19 horas, após denúncia anônima, outra equipe do 25º BPM identificou um veículo Ford Edge também preparado para uso dos contrabandistas. O carro estava em uma boate as margens da PR-323. Em ambas situações ninguém foi preso e os carros guinchados até o 25º BPM e posteriormente serão levados até a Polícia Federal em Guaíra.

Dois carros foram encontrados em pátio de posto de combustível em Cafezal do Sul (foto divulgação PM)

Polícia Ambiental apreende caça e armas em Tapíra

Tapira – Uma equipe da Polícia Ambiental de Cianorte apreendeu partes de quatro capivaras abatidas, três armas de fogo, além de outros apetrechos usados na caça ilegal nesta segunda-feira (25), em Tapira. Um homem foi preso em flagrante e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha. Também foi lavrado auto de infração ambiental no valor de R$ 2 mil.

Segundo a Polícia Ambiental, a equipe realizava patrulhamento nas margens do rio Ivaí e ao chegar na entrada do município de Tapira abordou um motociclista que retornava da direção do rio, sendo localizado em uma caixa na garupa da moto uma arma de fogo do tipo espingarda, cartuchos intactos e outros petrechos de caça.

Ainda segundo a PA, o suspeito relatou ter outras armas e animais silvestres no freezer em sua residência, sendo localizado no endereço outras duas armas de fogo do tipo espingardas sem registro e partes de quatro animais silvestres abatidos - capivaras.

Caminhão furtado é recuperado após 3 anos

Umuarama - Um caminhão Ford Cargo 1119 furtado em 2017 foi recuperado nesta segunda-feira (25) pela Polícia Militar na PR-580, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O motorista de 52 anos e o passageiro de 32 anos foram encaminhados juntamente com o veículo para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a PM, denúncias anônimas levaram uma equipe até o local por onde o caminhão passaria. Durante a abordagem, os policiais constataram que os dados do emplacamento não foram compatíveis com a numeração do chassi do caminhão, sendo constado alerta de furto do ano de 2017.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Diretor de cinema

Caco Ciocler aparece na foto ao lado de Vanessa Gerbelli, em cena da novela "Novo Mundo", na qual eles interpretam Dr. Peter e Amália e que está sendo mostrada em edição especial pela Globo. Além da novela, Caco Ciocler também pode ser visto na série "Unidade Básica", exibida pelo canal pago Universal. E tem mais, no dia 28 de junho chegará às plataformas de streaming o filme "Partida", dirigido por ele. Trata-se de um misto de documentário e ficção que acompanha a viagem da atriz Georgette Fadel que pretende candidatar-se à presidência da República em 2022.

Cabelo natural

Juliana Paes tem compartilhado nas redes sociais o resultado de sua transição capilar. Agora, os cabelos da atriz estão naturalmente cacheados. Vale dizer que Juliana Paes pode ser vista com os fios superlisos na exibição especial da novela "Totalmente Demais".

Escalada

A atriz Natália Lage está em isolamento social junto com o namorado, Sílvio Guindane. Ela está comemorando a sua confirmação no elenco de "Um Lugar Ao Sol", o próximo folhetim global das nove da noite. Um dos últimos trabalhos dela na televisão foi na série "A Divisão", disponível no GloboPlay.

Apaixonada

Sheila Mello mostrou foto na qual ela aparece ao lado do namorado, o tenista João Souza. E ganhou elogio do ex-marido, Fernando Sherer, o Xuxa, que desejou felicidades ao casal.

Contrato renovado

Natália Thimberg teve seu contrato renovado com a Globo por mais três anos. Aos 91 anos, a atriz exibe fôlego invejável e se prepara também para o teatro; ela subirá ao palco com o espetáculo "Três Mulheres Altas".

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E
NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO

Busque uma nova forma de se destacar

Dizer que o mercado de trabalho é competitivo não é mais uma novidade. Aliás, a frase já é vista como um grande clichê. Mesmo assim, retrata um fato que é importante não ignorar. Em outras palavras, a ideia é que os profissionais precisam buscar novas formas de se destacar. E o caminho é a educação continuada.

Atualmente, é muito comum que os estudantes da graduação já estejam pensando em como escolher o curso de pós-graduação.
As opções são muitas. Os cursos de especialização ou MBA possibilitam tanto que você foque em um nicho do seu campo de atuação quanto adentre em áreas afins. Muitos cursos de pós viabilizam transições de carreira.
Mesmo quem não pretende mudar totalmente de área profissional pode se beneficiar bastante com uma pós em outro campo. Por exemplo, um MBA é útil se você pretende trabalhar em cargos de liderança.

Os motivos para não parar de estudar são muitos. Desenvolver habilidades técnicas é um deles.
O mundo muda constantemente e novos recursos técnicos são lançados a cada dia. Assim, os profissionais precisam estar sempre atualizados sobre as novidades da sua área e dos campos que tenham relação com ela. Por isso, o desenvolvimento de habilidades é uma das razões para continuar estudando.

A Unipar tem excelentes opções de pós-graduação em todas as áreas do conhecimento. Informe-se e inscreva-se já.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Keyla socorre Tato. Tato sofre por causa de Deco, e Keyla afirma que visitará Das Dores em busca de conselhos espirituais. Keyla insiste para que K1 pare de vender remédios clandestinamente. Lica fica indignada com a viagem de Edgar e Clara, e pede para conversar com Felipe. Das Dores afirma que Keyla encontrará Deco. Roney comenta com Bóris que há algo estranho com Keyla. Lica e Felipe ficam juntos. Benê vê MB com Samantha e tenta registrar o momento dos dois. Tato insiste para que Keyla encontre Deco e revele a verdade sobre Tonico.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Thomas convence Anna de que não conhecia a sala secreta. Dom Pedro se encontra com Domitila. Joaquim descobre uma prova contra Thomas. Diara gosta da ideia da construção de um novo quilombo nas terras de Wolfgang. Bonifácio diz a Joaquim que pode ajudá-lo a falar com Anna. Nívea pede para Liu ensiná-la a cuidar de um bebê. Matias vê Cecília com Peter. Lurdes comenta com Anna sobre o estranho comportamento de Leopoldina. Peter consegue visitar Amália. Cecília se apavora quando Matias a questiona sobre o médico. Bonifácio procura Thomas. Joaquim arma um encontro com Anna.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Jamaica conta a Leila que foi Fabinho quem armou o roubo para incriminar Jonatas, mas a jornalista não acredita. Rosângela visita Jonatas na prisão e diz ao filho que acredita em sua inocência. Leila inventa uma desculpa para conseguir com Mirtes as imagens gravadas pelas câmeras de segurança da Bastille. Leila e Jamaica comprovam que foi Fabinho quem fez a troca dos envelopes e mostram para Zé Pedro. Policiais vão à casa de Germano para apreender Fabinho.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Jeff consegue entrar na entidade secreta e descobre que na verdade é um grupo de estudo de Ufologia. Lorena grava Ester dentro de uma cápsula no laboratório, e corre assustada. Ruth fica furiosa ao descobrir que João e Bento se apresentaram com Cássio no bar e proíbe que eles voltem a se encontrar. Vinicius toma coragem e decide chamar Mirela para sair. Violeta diz ao pai que irá morar sozinha. Lindomar fica furioso e o confronta. Ruth discute com Cássio. Marcelo tenta desmascarar a mentira de Débora.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

ereza Cristina se apavora com a possibilidade de Griselda contar para Renê sobre seu caso com Pereirinha. Gigante vê Tereza Cristina e Griselda na casa de Pereirinha e avisa a Guaracy. Íris decide usar a foto que tirou de Renê com Griselda para chantageá-lo. Alberto chega ao Tupinambar e é hostil com Dagmar. Teodora diz a Pereirinha que conseguirá um emprego. Antenor e Beatriz encontram Patrícia e Alexandre. Tereza Cristina conta para Crô seu plano para atrapalhar a festa de Griselda. Renê expulsa Íris e Alice do Le Velmont.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Téo, Manuela, Sabrina e Mateus dizem que é isso mesmo e que ela deve guardar segredo. Regina vai até o quarto de Otávio no hospital e Rebeca estranha a visita. Arthur convida Safira para trabalhar na gravadora. A responsável do juizado vai até o apartamento dos Vaz ver como eles estão e diz que Flora precisa arrumar um emprego novo. Omar rouba uma jaqueta na loja e sai correndo. Rebeca segue do lado de Otávio no hospital. Ofélio encontra provas contra Geraldo na mansão de Regina.

Revelações da mãe

Ana Furtado contou que sua filha Isabella passou por momentos de ansiedade durante as primeiras semanas do isolamento social, mas superou a situação e conseguiu equilibrar-se. Ela tem tido aulas online e também tem colaborado com a manutenção da rotina da casa onde mora com a mãe e o pai, o diretor Boninho.

Elogiada pelo marido

Carol Dias foi muito elogiada pelo marido, o ex-jogador Kaká. Ela postou fotos mostrando a evolução da gravidez da primeira filha do casal e Kaká escreveu: "barriguda mais linda".

Apagando as velinhas

Sofia, filha de Grazi Massafera e Cauã Reymond, ganhou homenagem dos pais nas redes sociais. Ela comemorou o aniversário de oito anos. Grazi e Cauã postaram vídeos com mensagens de amor e felicitações à filha.

Menino!

A atriz Sthefany Brito e o marido, Igor Raschkovscky contaram que estão esperando um menino, que vai se chamar Enrico Antônio. Felicidades à nova família.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. (Nogueira) Cidade de SP, próxima a Campinas
2. Um peixe ornamental / Uma senhora da elite
3. Reunir bens ou direitos aos domínios da Igreja
4. A meta espacial alcançada pelos EUA em 1969 / A ave-símbolo da Portela, escola de samba do Rio de Janeiro
5. Hemisfério Norte / Colocar enfeites em algo, alguém ou em si próprio
6. Aproximar
7. Emboscada
8. Cada uma das faces de uma folha de revista, livro etc. / As iniciais do estilista Lauren
9. O símbolo do astatínio, elemento radiativo / Sem exageros
10. A ponta da... língua / Jardim de ameixeiras, figueiras e limeiras
11. Cuja parte aquosa passou ao estado gasoso
12. Barril para vinho / Grupo de Ações Táticas
13. Sinal que se faz para alguém.

VERTICAIS

1. Espécie de anel usado na marcação individual de aves / Plataforma de madeira sobre a qual se empilha grandes cargas
2. Relativo ao abandono voluntário de um direito, de um bem, de uma atividade etc.
3. O refúgio da caça / Organização Não Governamental / Canto para fazer dormir
4. A cidade baiana com a ilha de Comandatuba / Conjunção usada na continuação do discurso ou na transição do pensamento / Abreviatura de pecuária
5. Município cearense, na região do Litoral de Camocim e Acaraú
6. Rebaixador, corruptor, destruidor
7. Cidade do estado de São Paulo, próxima a capital / Uma fase da metamorfose dos insetos
8. O ator Nuno Leal / Movimento do peito, quando se respira com ânsia
9. Mulato aloirado / Mentira incrível, sem propósito.

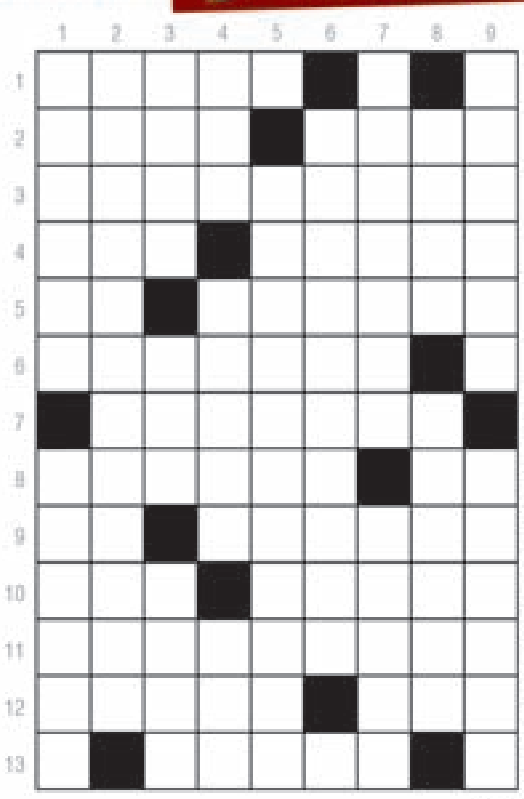

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Artur, 2. Neon, Dama, 3. Incamerar, 4. Lua, Águia, 5. HN, Arrear, 6. Acostar, 7. Insídia, 8. Página, RL, 9. At, Módico, 10. Lín, Pomar, 11. Evaporado, 12. Tonel, GAT, 13. Aceno.
VERTICAIS: 1. Anilha, Palete, 2. Renunciativo, 3. Toca, Ong, Nana, 4. Una, Assim, Pec, 5. Martinópole, 6. Degradador, 7. Barueri, Imago, 8. Maia, Arcada, 9. Sarará, Lorota.

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

Horóscopo

Áries — Hoje o dia promete. Terá possibilidades de resolver coisas que estavam pendentes, resgatar relações estremecidas, além de ter uma nova chance em algo que já tinha desistido.

Touro — Dia que favorece muito a realização de alguns de seus mais legítimos desejos e empreendimentos. Procure dar crédito àqueles que se aproximarem de você com o intuito de ajudá-lo.

Gêmeos — Seu forte carisma hoje deverá atrair a simpatia alheia, o que lhe trará muitos benefícios. Novas e duradouras amizades, também estão previstas. Êxito no amor.

Câncer — Período bom para realizar, com muito sucesso, grandes negócios, empreendimentos e tudo aquilo que possa elevá-lo materialmente. Ótimo dia para o amor e o romantismo.

Leão — Dia em que terá muito dinamismo, o que contribuirá para o seu sucesso, junto as mais altas personalidades de nossa sociedade. O êxito financeiro será óbvio. Aproveite este belo dia!

Virgem — Notícias e novidades do seu interesse devem ser esperadas para o período desta tarde. Favorável em questões de dinheiro, inventário ou herança. Bons lucros. Aproveite esta boa fase.

Libra — Excelente intuição e êxito nos assuntos religiosos e amorosos estão previstos para você. Êxito no trato com pessoas de alto nível social e de inteligência. Boa saúde.

Escorpião — O dia de hoje será muito favorável para as relações familiares e com a pessoa amada. Cuidado com acidentes, principalmente os de trânsito. Dirija com atenção.

Sagitário — Este é um ótimo dia, pois tudo indica que obterá êxito no que estava pendente. Sucesso social, profissional e amoroso, principalmente. Aproveite e seja muito feliz nesta quarta-feira.

Capricórnio — Pessoas amigas estão propensas a colaborar com seus projetos e aprimorar suas ideias. Receberá informações úteis e promissoras. Dia feliz para a vida amorosa.

Aquário — Cuide de sua saúde e de sua reputação, evite precipitações e pessoas de caráter duvidoso. Bom para descansar. Leia um bom livro para espairecer sua mente.

Peixes — Dia importante e benéfico. Excelente para progredir materialmente. Procure condições de melhorar sua situação econômica. Romance favorecido e vida familiar beneficiada.

NA QUARENTENA

Jogadores usam pandemia e se desenvolvem em cursos de inglês, música e finanças

São Paulo, (AE) - Em vez de treinos com bola, viagens e várias partidas por mês, alguns jogadores agora estão concentrados em apostilas de inglês, cursos online, estudos sobre finanças, terapia com psicólogo e aulas de música. Tudo isso porque com a paralisação do calendário pela pandemia do novo coronavírus, os atletas passaram a ter rara oportunidade de ter tempo para investir em atividades de desenvolvimento pessoal.

Como ainda não há uma data para os campeonatos serem retomados, os atletas têm uma rotina de treinos com menos carga horária e por não precisarem viajar para os jogos, conseguem colocar em prática o plano de se aperfeiçoar em algum ramo que talvez a rotina intensa do futebol não permita. Por isso, tem muito jogador que dispensou as horas livres na frente do videogame ou nas redes sociais para virar aluno exemplar nessa paralisação.

O goleiro Muralha está aprendendo a tocar violão

"Acho importante que durante este período a gente tente melhorar um pouco mais como pessoa. De alguma forma fazer coisas que antes não tinha tempo devido à vida corrida e cheia de compromissos que todos nós temos", afirmou o goleiro do Coritiba, Alex Muralha. Com a agenda mais folgada, ele tem visto nesta quarentena vídeos com dicas de culinária e comprou um violão novo para praticar.

Um outro exemplo é o zagueiro Igor Rabello, do Atlético-MG. Formado em educação física, ele tem feito cursos de gestão de pessoas e reforçado as aulas particulares de inglês. "Estou estudando duas vezes por semana. Eu sempre quis aprender outra língua, para crescer no meu trabalho e vida pessoal", disse ao Estadão em inglês, até para praticar a conversação durante a entrevista.

Outro a estar dedicado ao idioma estrangeiro é o volante Felipe Araruna. Revelado pelo São Paulo, ele está no Reading, da Inglaterra, e durante a paralisação, comprou livros para resolver exercícios gramaticais e procura resolver a dificuldade de entender o sotaque britânico. "No Brasil é muito difícil manter uma rotina de treino, estudo e fazer inglês. O calendário é muito cheio e você tem viagens muito longas também. Agora com a pandemia eu tenho conseguido aprender coisas novas, principalmente expressões e gírias que são daqui da Inglaterra", afirmou.

Araruna é formado em administração de empresas e utilizou a agenda mais livre para voltar a estudar temas como empreendedorismo e investimento. O mesmo assunto tem atraído o meia Renatinho, do CSA, para livros e "lives" feitas por profissionais da área. "É bom para entender mais a parte de investimentos, ações e fundos. Antes não tinha tempo de estudar sobre isso, agora estou mais preparado para lidar com meu dinheiro", contou. Renatinho também intensificou as palestras com um coach.

O aspecto comportamental também pesou para o volante Judson, do San José Earthquakes, dos Estados Unidos. Antes resistente a fazer terapia, agora ele tem feito sessões frequentes com um psicólogo. "Eu aprendi a me cobrar menos, a controlar ansiedade. Acho que vou estar mais preparado para a volta do futebol, porque consegui me entender melhor como pessoa e como jogador também", disse.

Cruzeiro volta aos treinos e jogadores têm 1º contato presencial com técnico

Belo Horizonte, (AE) - Após 70 dias de afastamento em razão da pandemia, os jogadores do Cruzeiro voltaram aos trabalhos no CT Toca da Raposa 2 nesta terça-feira. Foi o primeiro contato presencial do elenco com o técnico Enderson Moreira, contratado logo no início da quarentena, na metade de março.

O clube pretendia retomar os trabalhos há cerca de duas semanas, mas os planos foram adiados porque apareceram "resultados inconclusivos" em amostras de funcionários após testes para covid-19. A diretoria havia decidido que só retomaria os trabalhos no CT caso não houvesse nenhum caso positivo. Isso foi confirmado na segunda.

Depois dos testes negativos, o clube deu atenção especial aos cuidados para evitar qualquer possível contágio entre os jogadores. Por isso, criou protocolos de segurança, que incluem uso do álcool em gel, medicação de temperatura e uso de máscara. Os jogadores chegaram ao CT já uniformizados, para evitar o uso do vestiário.

O Cruzeiro decidiu ainda dividir o elenco em cinco grupos para treinos em campos diferentes. Três destes grupos iniciaram as atividades às 9 horas desta terça. Os demais, às 10h30.

Nas atividades, os jogadores puderam ter o primeiro contato presencial com o técnico Enderson Moreira. Até então, as conversas eram por chamadas de vídeo.

"É sensacional poder voltar ao clube, poder vestir a roupa de treino de novo, voltar a fazer aquilo que na gente mais gosta. Uma alegria muito grande, claro, tomando todas as medidas e precauções de isolamento. Fazendo os treinos mais isolados", disse o zagueiro Léo.

PUNIÇÃO

O Cruzeiro recebeu uma boa notícia do Superior Tribunal de Justiça Desportiva nesta terça. O STJD reduziu a punição sofrida em razão de confusões ocorridas na partida contra o CSA, no Brasileirão do ano passado. O clube mineiro havia perdido três mandos de campo, sanção que se tornou apenas um jogo com os portões fechados, a ser cumprido no início da Série B do Campeonato Brasileiro.

Recuperado de coronavírus, Diego Souza volta a treinar no Grêmio

Porto Alegre, (AE) - O início da quarta semana de treinos do Grêmio durante o período da pandemia do coronavírus contou com algumas novidades. Nesta segunda-feira, desde que o elenco retomou os trabalhos no CT Luiz Carvalho, quem esteve presente foi o meia-atacante Diego Souza. Antes, ele estava no Rio, em isolamento, pois se recuperava da covid-19. Quem também voltou aos trabalhos após se recuperar da doença foi o preparador físico Marcio Meira.

Diego Souza explicou que estava assintomático quando fez o exame para coronavírus.

"Saudade muito grande. Graças a Deus superei e estou muito feliz de ter retornado aos treinamentos. Quando eu estava pronto para voltar, fiz um exame lá no Rio de Janeiro. Eu não tinha sintomas, talvez nem motivo para fazer, mas fiz o exame e ele detectou que eu estava com covid-19. Fui monitorado e mantive contato com o Departamento Médico, mas não tive nenhum problema, nem minha família", relatou à Grêmio TV.

Assim como acontece com todos os jogadores, Diego Souza cumpriu os protocolos na chegada ao CT na segunda-feira. Em uma primeira barreira, foi submetido a uma mensuração de temperatura e, depois, realizou os testes definidos no protocolo do clube. Recebido pelas equipes de preparação física e fisiologia, o jogador deu início às avaliações físicas.

O meia-atacante foi o autor do último gol do Grêmio, em 15 de março, no triunfo por 3 a 2 sobre o São Luiz, pelo segundo turno do Campeonato Gaúcho, e torce para que a normalidade se restabeleça em breve. "É muito difícil tudo que tem acontecido no nosso país. Desejo muita saúde a todos e podem ter certeza de que estamos nos empenhando bastante para, quando os campeonatos voltarem, podermos dar a alegria que vocês merecem", disse, em mensagem direcionada ao torcedor gremista.

Nesta segunda-feira, os atletas fizeram trabalhos físicos, com três grupos trabalhando no período da manhã e outros três na sessão vespertina. Foi o retorno aos trabalhos de Meira, que no dia 4 havia sido diagnosticado com coronavírus na sua chegada ao CT Luiz Carvalho.

Em carta aberta, Corinthians se diz contra a retomada do futebol neste momento

São Paulo, (AE) - Em uma carta aberta divulgada nesta terça-feira em seu site oficial e em suas redes sociais, o Corinthians se posicionou contra a retomada do futebol no Brasil neste momento em meio à pandemia do novo coronavírus. Assinada pelo presidente Andrés Sanchez, o clube diz que é preciso articulação e que o futebol não pode se antecipar ao controle do vírus.

"Depois de 23 mil mortes causadas pela covid-19, todo debate é menor. Por isso, em nome do Corinthians, manifesto antes nossa solidariedade a cada brasileiro afetado por doença, luto, ou prejuízo profissional. Tudo isso importa", escreveu Andrés na carta. "E é legítimo que o futebol - como qualquer setor - procure saídas junto ao governo federal e a seus respectivos estados, prefeituras e federações, a fim de impedir um aprofundamento da crise na atividade. É preocupante, porém, que o Brasil viva um cenário muito diferente daqueles países que retomam suas ligas".

O presidente do Corinthians elogia os esforços feitos pela comunidade do futebol brasileiro, mas pede mais diálogo para definir uma melhor forma de as competições serem retomadas.

"Somos testemunhas dos elogiáveis esforços da CBF, da Federação Paulista de Futebol e de outros clubes. Mas é preciso repensar, de forma ampla, o papel do futebol e sua influência nesse jogo. Na Alemanha, houve diálogo intenso entre todos os agentes políticos e esportivos, e um princípio foi claro para a Bundesliga: o futebol não pode se antecipar ao controle da pandemia. Quando a sociedade confiou no sucesso do combate alinhado entre governo e estados alemães, a Bundesliga finalmente retomou seus jogos em sincronia, no último dia 16. Houve responsabilidade com seu produto, seus astros e seu público", disse.

Andrés admitiu os impactos da covid-19 nos cofres dos clubes e reconheceu que é hora de se preocupar com vidas, se solidarizando com as famílias que tiveram perdas. "A queda de receitas já obrigou muitos clubes a executar cortes e demissões. O Corinthians tem adotado medidas de austeridade, como a redução temporária de salários e jornada, apoiada na MP 936. Fazemos e refazemos as contas diariamente, mas somos realistas: trata-se da pior epidemia no país nos últimos 100 anos, e nenhuma atividade econômica sairá dessa sem transformações inevitáveis".

Presidente da liga crê em reinício do Espanhol em 11 de junho

Madri, (AE) - O futebol nos gramados pela Espanha está perto de voltar depois do "sinal verde" dado pelo governo do país na semana passada. A retomada do Campeonato Espanhol, no entanto, ainda não tem uma data definida pela LaLiga, a organizadora da competição, mas muito provavelmente ocorrerá na segunda semana de junho. Uma data mais indicada, de acordo com a entidade, é o dia 11, uma quinta-feira.

"O presidente (da Espanha) falou sobre jogar a partir de 8 de junho porque o governo efetua as mudanças nas fases da quarentena às segundas-feiras. Nesse domingo, por exemplo, o país estaria na Fase 2, que é quando poderemos realizar partidas em estádios por toda a Espanha. Agora precisamos ver em que dia da semana começamos a jogar. Precisamos vinculá-lo às fases de treinamento de cada clube. Mas sem apressar as coisas, vamos passo a passo. Temos que ser cautelosos, como temos feito até agora. O certo é que a competição retornará no fim de semana de 12 de junho ou até na quinta-feira, 11 de junho", disse Javier Tebas, presidente da LaLiga.

O fato é que tudo está sendo cuidadosamente estudado para que o retorno aconteça dentro das normas estabelecidas. Por conta disso, somente a partir da próxima segunda-feira é que os clubes passarão a treinar com o grupo completo. "Nesta semana, os jogadores treinarão em grupos de até 14 pessoas e não está planejado que treinem todos juntos até a próxima semana. Precisamos manter o máximo de cautela e cuidado possível. Passamos por momentos muito difíceis e complicados durante esta pandemia e não queremos pular etapas", afirmou Tebas.

O dirigente espera que o primeiro jogo da retomada seja marcante E ele poderá ser o clássico de Sevilha entre Sevilla e Betis.

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL		DATA	25-05-2020	
	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	78,00	82,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	6,83	7,67
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	425,00	485,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	360,00	400,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	307,40	319,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,83
MILHO	sc. 60 kg	EST	42,20	42,50
SOJA	sc. 60 kg	EST	95,80	96,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	180,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,00
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	165,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	4,00	4,40

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1583
Polícia Civil	3621-2600 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3620-6537	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3620-6163	Acmf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7130	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimidia, camera de ré. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R$ 6.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Construtora Engemin LTDA, CNPJ: 10.808.861/0001-54. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
ONIX 1.0 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 59.900.00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA

CARGA HORÁRIA 40 HORAS

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0010806-15.2018.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 4.041,86
Exequente(s): • Imobiliária Morena S/C Ltda
Executado(s): • MAYCON ANTONIO PRODOSSIMO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Maycon Antonio Prodossimo,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 040.002.889-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº **0010806-15.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Imobiliária Morena S/C Ltda** e executado(a) **Maycon Antonio Prodossimo**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (contrato particular de compra e venda de imóvel urbano), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 4.041,86, datado de 10/09/2018. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 14 de maio de 2020.

(Assinado Digitalmente)
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna públicas a HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 26/05/2020 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 3.332,43M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 264.354,48
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 268.023,56
Concede o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 26 dias do mês de Maio de 2020.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de maio de 2020 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, portador do Rg nº 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA: PRIMEIRA
O 5º Termo tem por objetivo, aditar ao Contrato acima citado o Programa PRONIM NUVEM, ferramenta tecnológica não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Antigo	Valor Mensal
01	Administração de Frotas	R$ 538,10	R$ 574,91
02	Administração de Receitas	R$ 430,48	R$ 459,92
03	Administração de Receitas Cidadão	R$ 484,29	R$ 517,42
04	Administração de Receitas CIDA	R$ 500,00	R$ 534,20
05	Administração de Receitas DEISS	R$ 538,10	R$ 574,91
06	Contabilidade Pública	R$ 322,86	R$ 344,94
07	Gestão de Pessoal.	R$ 322,86	R$ 344,94
08	Gestão de Pessoal. CAD	R$ 376,67	R$ 402,43
09	Gestão de Pessoal. Contracheque	R$ 538,10	R$ 574,91
10	Gestão de Pessoal. Adequação	R$ 376,67	R$ 402,43
11	Gestão de Pessoal. Comunicador	R$ 376,67	R$ 402,43
12	Gestão de Pessoal. PP	R$ 376,67	R$ 402,43
13	Informações Automatizadas	R$ 322,86	R$ 344,94
14	Licitações	R$ 430,48	R$ 459,92
15	NF ELETR 2	R$ 3.051,03	R$ 3.259,72
16	Patrimônio Público	R$ 430,48	R$ 459,92
17	PL-LDO	R$ 269,05	R$ 459,92
18	PL-LOA	R$ 322,86	R$ 344,94
19	PL-PPA	R$ 269,05	R$ 287,45
20	Responsabilidade Fiscal	R$ 322,86	R$ 344,94
21	Tesouraria	R$ 538,10	R$ 574,91
22	Transparência Brasil	R$ 753,34	R$ 804,87
23	PRONIM NUVEM, acesso simultâneo para 17 usuários		R$ 3.715,00 R $ 3.715,00
	Valor Total	R$ 15.606,58	R$ 16.419,96

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Devido ao ingresso do programa acima citado, fica aditado no contrato um valor de R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais) mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de R$ 16.419,96 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de Solução através do Emprego da Tecnologia da Informação, a modernização da Administração Municipal: Passando o mesmo a vigorar de 05/04/2020 a 04/04/2021.
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Altônia, 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2.020
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 023/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE_ 13 DE MAIO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 78.847.563/0001-07, neste ato representada pelo Sr ERICO DINIZ DA SILVA, portador do RG nº 15675330 e do CPF nº. 633.975.959-91, residente na AV. PARIGOT DE SOUZA, na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 023/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Enxames Laboratoriais de Videoglutograma para pacientes com mandado judicial., a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
12,0000 Prestação de Serviços de Exame de VideoGluograma450,00 900,00
O VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA e de R$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 13/05/2020 e término em 12/09/2020 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº023/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Hospital Muncipal, no Município de Altônia – PR.
A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutençao dos Serviços de Saude 339039509900 DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPOSPITALARES
Altônia-PR., 13 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 58/2020
-Modalidade Dispensa: nº 19/2020
-Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, de conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS, perfazendo um montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março/Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**144.850,00**	**100,0%**	**44.618,18**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**144.850,00**	**100,0%**	**44.618,18**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	75,3%	38.899,37	87,2%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.850,00	24,7%	5.718,81	12,8%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**144.850,00**	**100,0%**	**44.618,18**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**144.850,00**	**100,0%**	**44.618,18**	**100,0%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2.020
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 024/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 14052020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, neste ato representada pelo S.r MARCOS OSIRES NENES, portador (a) do RG nº 36000821, CPF nº. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 024/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1 1,0000Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.352 – UBS São João Manutenção corretiva: Serviços técnicos para avaliação e reparos; Deslocamento parcial
1.280,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 024/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MARVOS OSIRES NUNES-ME e de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 22/05/2020 e término em 18/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº024/2.020".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 10611234 Programa Est. Quallificaçao – vigiaSUS 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Altônia-PR., 22/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2.020
MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 66/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89, neste ato representada pelo Sr ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR, portador (a) do RG nº 200399740, CPF nº. 408.414.309-00, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 025/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico com Georreferenciamento,visando a regularização fundiária da Vila Yara de Acordo com a Lei 13.465/2017., a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1 1,0000 Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, com georreferenciamento, para fins de Regularização Fundiária, a ser realizado numa área de aproximadamente 7,60ha de Acordo com a lei municipal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/18, contemplando a elaboração de mapas e memoriais descritivos das partes subdivididas, incluindo ruas e áreas institucionais, retificação do perímetro e área caso seja necessário, contendo coordenadas UTM/Geográficas, mapas e memoriais com cópias impressas pelo prestador dos Serviços, em 02(duas0 vias cópia digital nos formatos (DWG e PDF), bem como emissão e pagamento de ART dos serviços.
30.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 025/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/05/2020 e término em 21/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº025/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipú Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Altônia-PR., 25/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.672.037/00001-80, com sede à Rua Jussara, 3328 - CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020– Registro de Preços – APAE.
1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Psiquiatria: 2:30 horas mensal, sendo 05 procedimentos.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior;
A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.
1.4 os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 03 de fevereiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante
A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME
Adriano Rueda Maldonado
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
LOTE O1 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	60	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	164,90	9.894,00	A R T

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: EXONERA MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 91/2020, na data de 18 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA, inscrita na CI/RG sob nº 9.489.189-2 SSP/PR e CPF sob nº 793.730.469-34, do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 34/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, perfazendo um montante de R$ 1.554.785,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 34/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DE ERCILÂNDIA (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 890847/2019 - MAPA.
RECURSOS: Tesouro Municipal e MAPA.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 16/06/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.031.022,48 (um milhão, trinta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 26 de maio de 2020.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: BRUNO & OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 e do SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020– Registro de Preços – APAE.
1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Neurologista: 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior;
A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.
1.4 os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 03 de fevereiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante
BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Silvio Alexandre Bruno
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
LOTE O2 – PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	120	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2019	170,00	20.400,00	BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2020, Termo de Homologação 001/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/02/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLINICA INTEGRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020– Registro de Preços – APAE.
1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Equoterapia): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira e quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Assistência Social: segunda, terça e quarta-feira: das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior;
A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.
1.4 os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 07 de janeiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante
CLINICA INTEGRI LTDA - ME
Patricia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

LOTE O3 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid	2.112	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	29.568,00	INTEGRI

LOTE O4 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA

Item	Unid	Qtde. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGRI

LOTE O5 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGRI

LOTE O6 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.384	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	19.376,00	INTEGRI

LOTE O8 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	46.816,00	INTEGRI

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	26.880,00	INTEGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para fornecimento de mascaras para uso a unidade de referência ao atendimento aos suspeitos da COVID19, conforme instrução da OMS aos cuidados mínimos necessários e obrigatórios pelos profissionais da área de Saúde diante a pandemia, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Com a empresa: H TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 28.101.870/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes, Jardim Paraiso – CEP: 87.505-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30-00 – Material de Consumo
Altônia, 26 de maio de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.901.036,00	32.228.230,77	3.836.352,56	11,90	7.389.544,66	22,93	24.838.686,11
RECEITAS CORRENTES	18.431.036,00	19.113.530,88	3.080.009,88	16,11	6.162.757,95	32,24	12.950.772,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.492.511,00	1.492.511,00	100.469,78	6,73	215.866,37	14,46	1.276.644,63
Impostos	1.223.436,00	1.223.436,00	90.986,78	7,44	192.764,13	15,76	1.030.671,87
Taxas	195.785,00	195.785,00	7.034,46	3,59	20.033,98	10,23	175.751,02
Contribuição de Melhoria	73.290,00	73.290,00	2.448,54	3,34	3.068,26	4,19	70.221,74
CONTRIBUIÇÕES	68.790,00	68.790,00	17.269,84	25,11	33.436,64	48,61	35.353,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.790,00	68.790,00	17.269,84	25,11	33.436,64	48,61	35.353,36
RECEITA PATRIMONIAL	61.720,00	65.720,00	7.312,45	11,13	14.966,41	22,77	50.753,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.720,00	65.720,00	7.312,45	11,13	14.966,41	22,77	50.753,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.477,00	62.477,00	5.151,63	8,25	8.334,91	13,34	54.142,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.277,00	12.277,00	141,97	1,16	563,48	4,59	11.713,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.200,00	50.200,00	5.009,66	9,98	7.771,43	15,48	42.428,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.742.538,00	17.421.032,88	2.949.470,74	16,93	5.885.051,59	33,78	11.535.981,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.040.908,00	11.633.402,88	1.974.507,68	16,97	3.755.040,41	32,28	7.878.362,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.785.330,00	3.871.330,00	686.229,06	17,73	1.438.831,91	37,17	2.432.498,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.916.300,00	1.916.300,00	288.734,00	15,07	691.179,27	36,07	1.225.120,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	335,44	11,18	5.102,03	170,07	-2.102,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	335,44	11,18	5.102,03	170,07	-2.102,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.470.000,00	13.114.699,89	756.342,68	5,77	1.226.786,71	9,35	11.887.913,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.470.000,00	10.614.699,89	756.342,68	7,13	1.226.786,71	11,56	9.387.913,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.170.000,00	4.557.600,00	536.598,10	11,77	536.598,10	11,77	4.021.001,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.300.000,00	6.057.099,89	219.744,58	3,63	690.188,61	11,39	5.366.911,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.901.036,00	32.228.230,77	3.836.352,56	11,90	7.389.544,66	22,93	24.838.686,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.901.036,00	32.228.230,77	3.836.352,56	11,90	7.389.544,66	22,93	24.838.686,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.901.036,00	32.228.230,77	3.836.352,56	11,90	7.389.544,66	22,93	24.838.686,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	714.323,84	-	-	714.323,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	714.323,84	-	-	714.323,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.263.127,62	24.624.426,99	2.913.883,45	5.942.435,24	25.945.119,37	5.067.697,74
DESPESAS CORRENTES	16.366.496,00	17.087.733,50	2.915.277,65	6.561.624,55	10.526.108,95	2.829.675,32	5.702.882,60	11.384.850,90	4.870.965,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.129.976,60	8.037.826,60	1.370.512,38	2.944.429,21	5.093.397,39	1.392.676,58	2.723.461,61	5.314.364,99	2.426.968,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	11.512,29	32.400,35	147.599,65	11.512,29	32.400,35	147.599,65	32.400,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.056.519,40	8.869.906,90	1.533.252,98	3.584.794,99	5.285.111,91	1.425.486,45	2.947.020,64	5.922.886,26	2.411.595,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.056.519,40	8.869.906,90	1.533.252,98	3.584.794,99	5.285.111,91	1.425.486,45	2.947.020,64	5.922.886,26	2.411.595,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.294.540,00	14.614.821,11	528.468,13	701.503,07	13.913.318,04	84.208,13	239.552,64	14.375.268,47	196.732,64
INVESTIMENTOS	7.914.540,00	14.234.821,11	484.680,00	576.584,00	13.658.237,11	40.420,00	124.684,00	14.110.137,11	81.864,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	43.788,13	124.919,07	255.080,93	43.788,13	114.868,64	265.131,36	114.868,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.263.127,62	24.624.426,99	2.913.883,45	5.942.435,24	25.945.119,37	5.067.697,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.263.127,62	24.624.426,99	2.913.883,45	5.942.435,24	25.945.119,37	5.067.697,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	126.417,04	-	-	1.447.109,42	-	2.321.846,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.389.544,66	-	2.913.883,45	7.389.544,66	-	7.389.544,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 28m.

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.263.127,62	100,00	24.624.426,99	2.913.883,45	5.942.435,24	100,00	25.945.119,37
ADMINISTRAÇÃO	2.824.650,00	2.999.114,45	356.964,50	1.090.153,89	15,01	1.908.960,56	399.587,40	902.378,45	15,19	2.096.736,00
Planejamento e Orçamento	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Administração Geral	2.390.650,00	2.365.114,45	296.941,95	967.871,78	13,33	1.397.242,67	339.564,85	780.096,34	13,13	1.585.018,11
Administração Financeira	168.000,00	168.000,00	23.622,56	46.799,76	0,64	121.200,24	23.622,56	46.799,76	0,79	121.200,24
Administração de Receitas	180.000,00	180.000,00	27.965,00	58.521,37	0,81	121.478,63	27.965,00	58.521,37	0,98	121.478,63
Comunicação Social	86.000,00	86.000,00	8.434,99	16.960,98	0,23	69.039,02	8.434,99	16.960,98	0,29	69.039,02
SEGURANÇA PÚBLICA	160.739,00	160.739,00	14.141,84	35.105,23	0,48	125.633,77	11.821,84	32.785,23	0,55	127.953,77
Defesa Civil	160.739,00	160.739,00	14.141,84	35.105,23	0,48	125.633,77	11.821,84	32.785,23	0,55	127.953,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	671.910,00	763.730,00	95.618,21	222.203,21	3,06	541.526,79	81.192,26	190.145,51	3,20	573.584,49
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	5.100,00	0,07	15.900,00	1.700,00	3.400,00	0,06	17.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	144.850,00	144.850,00	19.927,40	46.938,18	0,65	97.911,82	17.897,40	44.618,18	0,75	100.231,82
Assistência Comunitária	506.060,00	597.880,00	75.690,81	170.165,03	2,34	427.714,97	61.594,86	142.127,33	2,39	455.752,67
SAÚDE	4.794.331,00	5.725.888,16	1.338.500,28	2.548.248,19	35,08	3.177.639,97	964.762,18	1.824.251,93	30,70	3.901.636,23
Atenção Básica	3.572.343,00	4.413.778,20	1.184.298,09	1.965.477,55	27,06	2.448.300,65	796.205,99	1.495.947,29	25,17	2.917.830,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	953.528,00	953.528,00	96.782,23	509.876,94	7,02	443.651,06	127.816,23	273.590,94	4,60	679.937,06
Vigilância Sanitária	60.630,00	75.876,49	12.900,00	12.900,00	0,18	62.976,49	0,00	0,00	0,00	75.876,49
Vigilância Epidemiológica	207.830,00	282.705,47	44.519,96	59.993,70	0,83	222.711,77	40.739,96	54.713,70	0,92	227.991,77
EDUCAÇÃO	4.497.250,00	4.721.576,07	1.023.571,32	1.834.301,11	25,25	2.887.274,96	786.986,82	1.572.706,96	26,47	3.148.869,11
Ensino Fundamental	4.019.370,00	4.243.696,07	960.016,48	1.704.670,76	23,47	2.539.025,31	735.093,17	1.469.294,21	24,73	2.774.401,86
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	29.782,00	59.564,00	0,82	120.436,00	29.782,00	59.564,00	1,00	120.436,00
Educação Infantil	221.880,00	221.880,00	11.200,84	28.369,74	0,39	193.510,26	11.757,25	26.049,74	0,44	195.830,26
Educação Especial	76.000,00	76.000,00	22.572,00	41.696,61	0,57	34.303,39	10.354,40	17.799,01	0,30	58.200,99
URBANISMO	2.471.710,00	6.228.809,89	226.251,98	542.287,30	7,47	5.686.522,59	267.006,45	500.454,30	8,42	5.728.355,59
Infra-Estrutura Urbana	1.444.990,00	5.202.089,89	20.207,15	32.588,50	0,45	5.169.501,39	20.207,15	32.588,50	0,55	5.169.501,39
Serviços Urbanos	1.026.720,00	1.026.720,00	206.044,83	509.698,80	7,02	517.021,20	246.799,30	467.865,80	7,87	558.854,20
SANEAMENTO	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.200,00	356.735,55	17.132,97	39.601,11	0,55	317.134,44	20.742,97	25.161,11	0,42	331.574,44
Preservação e Conservação Ambiental	51.200,00	356.735,55	17.132,97	39.601,11	0,55	317.134,44	20.742,97	25.161,11	0,42	331.574,44
AGRICULTURA	757.000,00	2.191.683,34	117.615,66	241.753,50	3,33	1.949.929,84	117.615,66	241.753,50	4,07	1.949.929,84
Extensão Rural	757.000,00	2.191.683,34	117.615,66	241.753,50	3,33	1.949.929,84	117.615,66	241.753,50	4,07	1.949.929,84
INDÚSTRIA	67.000,00	67.000,00	14.400,00	48.850,00	0,67	18.150,00	7.300,00	15.800,00	0,27	51.200,00
Promoção Industrial	67.000,00	67.000,00	14.400,00	48.850,00	0,67	18.150,00	7.300,00	15.800,00	0,27	51.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	3.226,65	16.308,27	0,22	22.691,73	3.226,65	16.308,27	0,27	22.691,73
Promoção Comercial	39.000,00	39.000,00	3.226,65	16.308,27	0,22	22.691,73	3.226,65	16.308,27	0,27	22.691,73
TRANSPORTE	4.772.446,00	4.857.446,00	127.638,24	368.705,97	5,08	4.488.740,03	149.137,09	360.180,57	6,06	4.497.265,43
Transporte Rodoviário	4.772.446,00	4.857.446,00	127.638,24	368.705,97	5,08	4.488.740,03	149.137,09	360.180,57	6,06	4.497.265,43
DESPORTO E LAZER	336.550,00	336.550,00	32.685,09	66.359,90	0,91	270.190,10	31.525,09	64.329,90	1,08	272.220,10
Desporto Comunitário	336.550,00	336.550,00	32.685,09	66.359,90	0,91	270.190,10	31.525,09	64.329,90	1,08	272.220,10
ENCARGOS ESPECIAIS	764.250,00	801.282,15	75.999,04	209.249,94	2,88	592.032,21	72.979,04	196.179,51	3,30	605.102,64
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	560.000,00	55.300,42	157.319,42	2,17	402.680,58	55.300,42	147.268,99	2,48	412.731,01
Outros Encargos Especiais	204.250,00	241.282,15	20.698,62	51.930,52	0,71	189.351,63	17.678,62	48.910,52	0,82	192.371,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Reserva de Contingência geral	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
TOTAL	24.846.036,00	31.887.554,61	3.443.745,78	7.263.127,62	100,00	24.624.426,99	2.913.883,45	5.942.435,24	100,00	25.945.119,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 30m.

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro/2020 - 2º bimestre/2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**292.861,96**	**-1.900,00**	**290.961,96**	**81.493,16**	**164.389,80**	**81.493,16**	**164.389,80**	**126.572,16**
DESPESAS CORRENTES	**287.211,96**	**-1.900,00**	**285.311,96**	**80.793,16**	**163.689,80**	**80.793,16**	**163.689,80**	**121.622,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.510,46	-5.000,00	102.510,46	14.784,82	25.210,82	14.784,82	25.210,82	**77.299,64**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.701,50	3.100,00	182.801,50	66.008,34	138.478,98	66.008,34	138.478,98	**44.322,52**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.650,00**		**5.650,00**	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**4.950,00**
INVESTIMENTOS	5.650,00		5.650,00	700,00	700,00	700,00	700,00	**4.950,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	292.861,96	-1.900,00	290.961,96	81.493,16	164.389,80	81.493,16	164.389,80	126.572,16

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	100,00	31.273.781,58	5.212.255,69	9.693.144,89	100,00	31.874.222,78
LEGISLATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	231.873,42	464.403,00	4,51	1.306.597,00	231.873,42	464.403,00	4,79	1.306.597,00
Ação Legislativa	1.771.000,00	1.771.000,00	231.873,42	464.403,00	4,51	1.306.597,00	231.873,42	464.403,00	4,79	1.306.597,00
ADMINISTRAÇÃO	5.287.010,32	5.216.010,32	652.851,19	1.537.556,22	14,94	3.678.454,10	609.932,19	1.490.432,27	15,38	3.725.578,05
Planejamento e Orçamento	48.405,81	59.205,81	31.571,19	52.219,60	0,51	6.986,21	31.571,19	52.219,60	0,54	6.986,21
Administração Geral	3.272.985,20	3.271.185,20	413.338,24	1.080.268,92	10,49	2.190.916,28	370.419,24	1.037.349,92	10,70	2.233.835,28
Administração Financeira	270.760,08	270.760,08	44.008,95	85.803,82	0,83	184.956,26	44.008,95	85.803,82	0,89	184.956,26
Controle Externo	542.161,55	542.161,55	89.673,15	168.271,86	1,63	373.889,69	89.673,15	168.271,86	1,74	373.889,69
Administração de Receitas	268.526,81	268.526,81	21.458,39	44.258,68	0,43	224.268,13	21.458,39	40.053,73	0,41	228.473,08
Previdência do Regime Estatutário	332.559,00	332.559,00	39.174,84	77.859,07	0,76	254.699,93	39.174,84	77.859,07	0,80	254.699,93
Promoção da Produção Agropecuária	153.126,08	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08
Transporte Rodoviário	398.485,79	318.485,79	13.626,43	28.874,27	0,28	289.611,52	13.626,43	28.874,27	0,30	289.611,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.759.635,74	1.909.635,74	261.219,00	471.138,07	4,58	1.438.497,67	263.125,41	469.524,17	4,84	1.440.111,57
Assistência ao Idoso	87.719,00	184.619,00	2.361,85	2.466,70	0,02	182.152,30	2.361,85	2.466,70	0,03	182.152,30
Assistência ao Portador de Deficiência	60.284,00	13.384,00	0,00	1.871,06	0,02	11.512,94	257,17	257,17	0,00	13.126,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.861,96	289.861,96	81.493,16	164.389,80	1,60	125.472,16	81.493,16	164.389,80	1,70	125.472,16
Assistência Comunitária	1.351.770,78	1.406.770,78	176.094,07	299.778,73	2,91	1.106.992,05	177.743,31	299.778,72	3,09	1.106.992,06
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	1.269,92	2.631,78	0,03	12.368,22	1.269,92	2.631,78	0,03	12.368,22
SAÚDE	9.095.960,27	10.419.900,52	1.883.848,19	3.470.898,31	33,72	6.949.002,21	1.860.859,74	3.229.555,16	33,32	7.190.345,36
Administração Geral	0,00	48.865,92	25.250,41	25.250,41	0,25	23.615,51	13.610,41	13.610,41	0,14	35.255,51
Atenção Básica	7.645.026,97	8.695.289,74	1.545.522,71	2.777.983,18	26,99	5.917.306,56	1.501.944,18	2.677.200,35	27,62	6.018.089,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.085.386,00	1.085.386,00	198.372,02	452.954,08	4,40	632.431,92	230.602,10	324.033,76	3,34	761.352,24
Vigilância Sanitária	186.458,12	294.769,68	18.246,71	51.640,53	0,50	243.129,15	18.246,71	51.640,53	0,53	243.129,15
Vigilância Epidemiológica	179.089,18	295.589,18	96.456,34	163.070,11	1,58	132.519,07	96.456,34	163.070,11	1,68	132.519,07
EDUCAÇÃO	9.023.239,32	9.362.235,41	1.639.491,71	2.775.057,24	26,96	6.587.178,17	1.428.766,58	2.520.324,24	26,00	6.841.911,17
Ensino Fundamental	7.151.993,57	7.445.989,66	1.317.076,43	2.352.636,02	22,86	5.093.353,64	1.210.061,43	2.202.691,02	22,72	5.243.298,64
Ensino Superior	406.158,50	406.158,50	56.276,57	67.648,85	0,66	338.509,65	56.276,57	67.648,85	0,70	338.509,65
Educação Infantil	1.375.956,51	1.280.956,51	124.274,70	212.908,36	2,07	1.068.048,15	125.147,57	212.703,36	2,19	1.068.253,15
Educação de Jovens e Adultos	51.361,89	51.361,89	2.016,88	2.016,88	0,02	49.345,01	2.016,88	2.016,88	0,02	49.345,01
Educação Especial	37.768,85	177.768,85	139.847,13	139.847,13	1,36	37.921,72	35.264,13	35.264,13	0,36	142.504,72
CULTURA	95.703,09	95.703,09	8.989,61	12.509,26	0,12	83.193,83	8.989,61	12.509,26	0,13	83.193,83
Difusão Cultural	95.703,09	95.703,09	8.989,61	12.509,26	0,12	83.193,83	8.989,61	12.509,26	0,13	83.193,83
URBANISMO	3.507.454,07	6.157.454,07	261.950,07	457.683,13	4,45	5.699.770,94	231.906,07	427.639,13	4,41	5.729.814,94
Infra-Estrutura Urbana	634.177,50	3.284.177,50	40.792,50	40.792,50	0,40	3.243.385,00	10.748,50	10.748,50	0,11	3.273.429,00
Serviços Urbanos	2.843.276,57	2.843.276,57	221.157,57	416.890,63	4,05	2.426.385,94	221.157,57	416.890,63	4,30	2.426.385,94
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	388.847,69	390.465,71	34.376,90	77.963,82	0,76	312.501,89	34.376,90	61.679,82	0,64	328.785,89
Preservação e Conservação Ambiental	388.847,69	390.465,71	34.376,90	77.963,82	0,76	312.501,89	34.376,90	61.679,82	0,64	328.785,89
AGRICULTURA	1.236.194,01	1.136.194,01	170.483,01	326.695,19	3,17	809.498,82	169.021,01	325.233,19	3,36	810.960,82
Extensão Rural	342.842,00	242.842,00	0,00	0,00	0,00	242.842,00	0,00	0,00	0,00	242.842,00
Promoção da Produção Agropecuária	818.218,31	818.218,31	170.483,01	326.695,19	3,17	491.523,12	169.021,01	325.233,19	3,36	492.985,12
Defesa Agropecuária	75.133,70	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70
ENERGIA	1.024.197,00	1.024.197,00	114.454,97	186.975,81	1,82	837.221,19	114.454,97	186.975,81	1,93	837.221,19
Energia Elétrica	1.024.197,00	1.024.197,00	114.454,97	186.975,81	1,82	837.221,19	114.454,97	186.975,81	1,93	837.221,19
TRANSPORTE	903.113,90	903.113,90	143.101,15	291.836,13	2,84	611.277,77	143.013,95	291.748,93	3,01	611.364,97
Transporte Rodoviário	903.113,90	903.113,90	143.101,15	291.836,13	2,84	611.277,77	143.013,95	291.748,93	3,01	611.364,97
DESPORTO E LAZER	434.786,59	1.061.469,90	52.098,28	83.015,89	0,81	978.454,01	52.098,28	75.265,89	0,78	986.204,01
Desporto Comunitário	434.786,59	1.061.469,90	52.098,28	83.015,89	0,81	978.454,01	52.098,28	75.265,89	0,78	986.204,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.478.040,00	1.478.040,00	63.837,56	137.854,02	1,34	1.340.185,98	63.837,56	137.854,02	1,42	1.340.185,98
Serviço da Dívida Interna	997.677,00	997.677,00	24.578,14	49.283,50	0,48	948.393,50	24.578,14	49.283,50	0,51	948.393,50
Outros Encargos Especiais	480.363,00	480.363,00	39.259,42	88.570,52	0,86	391.792,48	39.259,42	88.570,52	0,91	391.792,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
Reserva de Contingência geral	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
TOTAL	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	100,00	31.273.781,58	5.212.255,69	9.693.144,89	100,00	31.874.222,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 25m.

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.788.255,33	2.364.054,17	2.986.416,81	2.432.500,07	2.452.146,31	2.687.914,38	2.435.455,00	4.303.737,65	3.412.943,53	3.188.928,02	2.612.185,43	2.045.775,20	33.710.311,90	41.393.024,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.583,91	601.677,17	555.124,65	514.379,21	770.690,62	515.386,79	467.594,96	563.527,85	642.021,84	498.645,28	526.005,10	245.988,41	6.557.625,79	6.069.651,00
IPTU	156.822,46	113.003,03	66.497,43	45.069,47	91.776,83	38.689,84	25.631,66	30.101,80	23.962,10	16.425,57	11.768,70	7.914,27	627.663,16	424.826,00
ISS	362.102,68	383.423,46	326.972,02	360.685,45	356.204,02	363.394,39	359.567,36	404.234,32	411.817,54	383.494,93	376.820,37	63.149,05	4.151.865,59	3.871.884,00
ITBI	37.181,42	20.287,20	65.722,35	17.853,74	71.360,92	20.243,53	4.707,24	18.468,95	82.524,35	23.278,26	21.669,20	2.371,19	385.668,35	532.679,00
IRRF	42.199,03	43.719,44	47.815,45	45.337,94	45.363,55	47.566,21	48.503,33	82.151,20	83.896,92	52.958,78	55.517,52	118.357,51	713.386,88	712.592,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.278,32	41.244,04	48.117,40	45.432,61	205.985,30	45.492,82	29.185,37	28.571,58	39.820,93	22.487,74	60.229,31	54.196,39	679.041,81	527.670,00
Contribuições	84.012,83	81.037,88	65.016,30	68.816,57	90.642,08	100.195,21	61.043,47	69.392,37	87.941,79	89.996,51	70.542,43	35.037,01	903.674,45	901.027,00
Receita Patrimonial	34.170,11	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	8.758,31	192.094,37	7.409,16	6.474,11	5.502,73	2.967,63	308.787,69	403.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.255,89	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	8.758,31	192.094,37	7.409,16	6.474,11	5.502,73	2.967,63	287.873,47	403.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.914,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.892,00
Transferências Correntes	2.011.073,91	1.670.479,90	2.351.335,57	1.836.778,42	1.578.052,12	2.049.481,50	1.896.319,83	3.477.610,05	2.674.247,10	2.593.708,78	1.999.960,94	1.757.782,15	25.896.830,27	33.810.962,92
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	13.140.111,00
Cota-Parte do ICMS	510.715,36	445.341,21	601.763,47	560.722,27	435.939,61	667.624,06	497.512,24	673.469,05	589.998,46	556.849,13	572.313,57	451.773,25	6.564.021,68	10.054.378,00
Cota-Parte do IPVA	29.706,30	21.341,76	41.259,34	45.492,13	25.273,86	11.274,16	22.360,16	18.922,88	650.175,54	235.253,82	169.180,51	43.474,17	1.313.714,63	2.463.461,00
Cota-Parte do ITR	2.065,59	2.078,70	2.036,61	5.584,72	30.057,02	146.199,32	48.591,69	35.976,71	28.549,31	2.779,74	8.921,34	58,15	312.898,90	455.274,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.698,00
Transferências LC 61/1989	8.103,94	8.498,76	8.603,47	7.700,19	9.386,73	8.307,14	8.723,71	10.253,92	7.734,19	8.508,41	7.852,04	7.046,55	100.719,05	151.800,00
Transferências do FUNDEB	354.351,38	281.640,34	320.294,75	323.381,04	268.909,39	352.817,62	322.467,02	371.854,56	458.025,62	449.220,45	332.305,71	318.598,31	4.153.866,19	4.510.674,00
Outras Transferências Correntes	190.066,83	189.997,11	390.617,24	173.630,03	167.340,75	273.002,17	195.601,76	1.001.452,33	131.413,48	173.066,86	226.408,08	267.360,43	3.379.957,07	2.961.566,92
Outras Receitas Correntes	2.414,57	716,93	4.773,36	3.261,95	3.519,83	10.254,41	1.738,43	1.113,01	1.323,64	103,34	10.174,23	4.000,00	43.393,70	106.571,20
DEDUÇÕES (II)	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	275.650,17	339.186,11	416.961,54	394.284,25	288.249,40	234.364,65	3.512.269,52	5.149.308,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	275.650,17	339.186,11	416.961,54	394.284,25	288.249,40	234.364,65	3.512.269,52	5.149.308,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.494.924,22	2.124.285,70	2.736.989,11	2.164.546,63	2.223.785,93	2.403.182,08	2.159.804,83	3.964.551,54	2.995.981,99	2.794.643,77	2.323.936,03	1.811.410,55	30.198.042,38	36.243.715,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.686,32	48.686,32	55.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.494.924,22	2.124.285,70	2.536.989,11	2.364.546,63	2.223.785,93	2.403.182,08	2.159.804,83	3.964.551,54	2.995.981,99	2.794.643,77	2.323.936,03	1.762.724,23	30.149.356,06	36.188.407,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.494.924,22	2.124.285,70	2.536.989,11	2.364.546,63	2.223.785,93	2.403.182,08	2.159.804,83	3.964.551,54	2.995.981,99	2.794.643,77	2.323.936,03	1.762.724,23	30.149.356,06	36.188.407,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 10h e 25m.

5/2.019 A 4/2.020
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**243.319,33**	**571.110,85**	**568.460,93**	**-2.827,90**	**248.797,15**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**1.030.209,37**	**700.200,60**	**22.058,35**	**642.457,74**	**891.254,89**
PODER EXECUTIVO	243.319,33	571.110,85	568.460,93	-2.827,90	248.797,15	6.487,53	1.358.229,16	1.030.209,37	700.200,60	22.058,35	642.457,74	891.254,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**243.319,33**	**571.110,85**	**568.460,93**	**-2.827,90**	**248.797,15**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**1.030.209,37**	**700.200,60**	**22.058,35**	**642.457,74**	**891.254,89**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 33m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.223.436,00	1.223.436,00	192.764,13	15,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	204.656,00	204.656,00	10.694,71	5,23
1.1.1- IPTU	153.000,00	153.000,00	1.915,62	1,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.656,00	51.656,00	8.779,09	17,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	570.800,00	570.800,00	44.699,85	7,83
1.2.1- ITBI	567.900,00	567.900,00	44.699,85	7,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	296.980,00	296.980,00	72.177,98	24,30
1.3.1- ISS	296.000,00	296.000,00	71.284,47	24,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	980,00	980,00	893,51	91,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	65.191,59	43,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.896.600,00	15.896.600,00	4.950.220,74	31,14
2.1- Cota-Parte FPM	11.285.500,00	11.285.500,00	3.328.831,85	29,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.272.000,00	10.272.000,00	3.328.831,85	32,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.013.500,00	1.013.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.288.844,00	32,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	18.375,56	28,27
2.5- Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	10.560,98	8,12
2.6- Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	303.608,35	69,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.120.036,00	17.120.036,00	5.142.984,87	30,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	28,88	4,81
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	301.500,00	301.500,00	84.760,26	28,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	57.325,68	33,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.300,00	2.300,00	1.280,00	55,65
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.400,00	55.400,00	19.560,00	35,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	17.200,00	17.200,00	4.910,47	28,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	423,84	0,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.600,00	1.600,00	1.260,27	78,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250,00	1.250,00	1.202,15	96,17
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.250,00	1.250,00	1.202,15	96,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	20.916,70	19,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	413.350,00	413.350,00	106.907,99	25,86

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.976.620,00	2.976.620,00	990.043,99	33,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.054.400,00	2.054.400,00	665.766,26	32,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	790.000,00	790.000,00	257.768,72	32,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.220,00	5.220,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.000,00	13.000,00	3.675,08	28,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	2.112,17	8,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	88.000,00	88.000,00	60.721,76	69,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.920.300,00	1.920.300,00	691.544,39	36,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.916.300,00	1.916.300,00	691.179,27	36,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	365,12	9,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.060.320,00	-1.060.320,00	-298.864,72	28,19

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.450.000,00	1.450.000,00	515.358,34	35,54	515.358,34	35,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.450.000,00	1.450.000,00	515.358,34	35,54	515.358,34	35,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	470.300,00	470.300,00	293.779,06	62,47	293.687,50	62,45	91,56
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	470.300,00	470.300,00	293.779,06	62,47	293.687,50	62,45	91,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.920.300,00	1.920.300,00	809.137,40	42,14	809.045,84	42,13	91,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	809.045,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-16,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	205.480,00	205.480,00	27.403,73	13,34	25.083,73	12,21	0,00
22.1 - Creche	205.480,00	205.480,00	27.403,73	13,34	25.083,73	12,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.480,00	205.480,00	27.403,73	13,34	25.083,73	12,21	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.700.720,00	3.720.720,00	1.415.055,73	38,03	1.356.045,53	36,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.920.300,00	1.920.300,00	809.137,40	42,14	809.045,84	42,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.780.420,00	1.800.420,00	670.075,70	37,22	611.157,06	33,95	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-64.157,37	0,00	-64.157,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	59.564,00	33,09	59.564,00	33,09	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.086.200,00	4.106.200,00	1.502.023,46	36,58	1.440.693,26	35,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-298.864,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	708,64
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	205.388,14
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-92.767,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.473.897,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.350,00	170.350,00	48.757,92	28,62	48.622,07	28,54	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.700,00	445.026,07	219.362,36	49,29	19.234,26	4,32	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	411.050,00	615.376,07	268.120,28	43,57	67.856,33	11,03	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.497.250,00	4.721.576,07	1.770.143,74	37,49	1.508.549,59	31,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	205.388,14	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	205.388,14	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.974,57	4.687,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	691.179,27	57.325,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	761.064,51	44.184,57
47.1 Orçamento do Exercício	744.089,94	44.184,57
47.2 Restos a Pagar	16.974,57	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	365,12	58,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-52.545,55	17.886,39
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-52.545,55	17.886,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 54.791,41 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412162016 Concessão de benefícios eventuais
934 2621 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
54.791,41
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 28/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES AO FINAL DO MANDATO, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 03/06/2020
Data de retorno: 05/06/2020
Dias solicitados: 03, 04 e 05/06/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.436,00	1.223.436,00	192.764,13	15,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.656,00	204.656,00	10.694,71	5,23
IPTU	153.000,00	153.000,00	1.915,62	1,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.656,00	51.656,00	8.779,09	17,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	570.800,00	570.800,00	44.699,85	7,83
ITBI	567.900,00	567.900,00	44.699,85	7,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.980,00	296.980,00	72.177,98	24,30
ISS	296.000,00	296.000,00	71.284,47	24,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	980,00	980,00	893,51	91,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	65.191,59	43,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.883.100,00	14.883.100,00	4.950.220,74	33,26
Cota-Parte FPM	10.272.000,00	10.272.000,00	3.328.831,85	32,41
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	10.560,98	8,12
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	303.608,35	69,00
Cota-Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.288.844,00	32,63
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	18.375,56	28,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.106.536,00**	**16.106.536,00**	**5.142.984,87**	**31,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.572.343,00	4.413.778,20	1.965.477,55	44,53	1.495.947,29	33,89	1.254.981,81	28,43
Despesas Correntes	3.560.593,00	4.172.028,20	1.736.477,55	41,62	1.495.947,29	35,86	1.254.981,81	30,08
Despesas de Capital	11.750,00	241.750,00	229.000,00	94,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	953.528,00	953.528,00	509.876,94	53,47	273.590,94	28,69	261.665,94	27,44
Despesas Correntes	945.528,00	945.528,00	509.876,94	53,93	273.590,94	28,94	261.665,94	27,67
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.630,00	75.876,49	12.900,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.030,00	72.276,49	12.900,00	17,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	207.830,00	282.705,47	59.993,70	21,22	54.713,70	19,35	23.760,34	8,40
Despesas Correntes	204.830,00	251.889,21	33.113,70	13,15	27.833,70	11,05	23.760,34	9,43
Despesas de Capital	3.000,00	30.816,26	26.880,00	87,23	26.880,00	87,23	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.794.331,00**	**5.725.888,16**	**2.548.248,19**	**44.50**	**1.824.251,93**	**31,86**	**1.540.408,09**	**26,90**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.548.248,19	1.824.251,93	1.540.408,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	411.113,03	411.113,03	411.113,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.137.135,16**	**1.413.138,90**	**1.129.295,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	771.447,73		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	641.691,17		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,48**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.159.458,00	1.251.952,88	418.527,10	33,43
Proveniente da União	1.076.328,00	1.168.822,88	371.326,38	31,77
Proveniente dos Estados	83.130,00	83.130,00	47.200,72	56,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.650,00	1.650,00	116,45	7,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.161.108,00**	**1.253.602,88**	**418.643,55**	**33,40**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.180,00	1.657.615,20	536.678,53	32,38	220.531,13	13,30	188.749,89	11,39
Despesas Correntes	815.430,00	1.426.865,20	307.678,53	21,56	220.531,13	15,46	188.749,89	13,23
Despesas de Capital	750,00	230.750,00	229.000,00	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	289.528,00	289.528,00	267.898,00	92,53	70.627,00	24,39	70.627,00	24,39
Despesas Correntes	289.528,00	289.528,00	267.898,00	92,53	70.627,00	24,39	70.627,00	24,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	27.246,49	12.900,00	47,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	27.246,49	12.900,00	47,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.800,00	128.675,47	38.160,00	29,66	32.880,00	25,55	4.575,00	3,56
Despesas Correntes	53.800,00	100.859,21	11.280,00	11,18	6.000,00	5,95	4.575,00	4,54
Despesas de Capital	0,00	27.816,26	26.880,00	96,63	26.880,00	96,63	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.171.508,00**	**2.103.065,16**	**855.636,53**	**40,69**	**324.038,13**	**15,41**	**263.951,89**	**12,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.388.523,00	6.071.393,40	2.502.156,08	41,21	1.716.478,42	28,27	1.443.731,70	23,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.243.056,00	1.243.056,00	777.774,94	62,57	344.217,94	27,69	332.292,94	26,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.630,00	103.122,98	25.800,00	25,02	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	261.630,00	411.380,94	98.153,70	23,86	87.593,70	21,29	28.335,34	6,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.965.839,00**	**7.828.953,32**	**3.403.884,72**	**43,48**	**2.148.290,06**	**27,44**	**1.804.359,98**	**23,05**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.935.028,00**	**14.003.470,84**	**4.287.348,34**	**30,62**	**4.818.946,74**	**34,41**	**4.879.032,98**	**34,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 32m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 197/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.327.828-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 à 16/02/2019, com fruição em 25/05/2020 à 23/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2020
SÚMULA- Fica designado a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2020 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para audiencia pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.901.036,00
Previsão Atualizada	32.228.230,77
Receitas Realizadas	7.389.544,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	714.323,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.846.036,00
Dotação Atualizada	31.887.554,61
Despesas Empenhadas	7.263.127,62
Despesas Liquidadas	5.942.435,24
Despesas Pagas	5.067.697,74
Superávit Orçamentário	1.447.109,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.263.127,62
Despesas Liquidadas	5.942.435,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.491.058,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.491.058,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.491.058,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.473.670,01	1.154.498,02	78,34
Resultado Primário	1.563.280,00	1.171.932,00	74,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.564,08	0,00	295.846,99	36.717,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.072.497,23	2.425,71	986.370,51	4.083.701,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.405.061,31	2.425,71	1.282.217,50	4.120.418,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.473.897,20	<18% / 25%>	28,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.358,34	60%	74,52
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	701.503,07	13.913.318,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,43	99,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.413.138,90	15,00	27,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 02m.

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$41.864,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme Resolução nº 705/2020 da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Paraná); e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e Portarias nº 395 e 480/2020 do Ministério da Saúde.
Considerando a Nota Técnica SIM-AM 003/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o disposto no art. 95, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 124/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de CRUZEIRO DO OESTE, em decorrencia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);
Considerando a Resolução nº 705/2020, de 14/05/2020, da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Paraná) que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19; e
Considerando as medidas administrativas já tomadas;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$41.864,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000.Secretaria de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000.Divisão do Fundo Municipal de Saúde
09.002.10.301.0020.2.094
Fonte de Recursos 1019Acões de enfrentamento da COVID-19-Prest. Pecuniária Judiciário
100.000,00
3.3.90.30.00.00 (911) Material de Consumo41.864,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 41.864,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Fundo Nacional de Saúde, fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1019
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)41.864,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de máscaras de proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 25 de maio de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de máscaras de proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 25 de maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 159/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome	RG nº	Da	Para	A partir de
Lucilene Maria Ribeiro / Auxiliar de Serviços Gerais Efetivos	9.704.011-7 SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária -	01/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os ns° 2.114/2018 e 036/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 SESPII/PR	2017/2018	25/05/2020 a 23/06/2020
Willian Grecco	9.213.413-0 SESPII/PR	2018/2019	15/06/2020 a 24/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

** Elotech **
26/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 88/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	
182 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
190 - 3.3.90.39.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Janeiro a Fevereiro/2020 - 2º BIMESTRE/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.594.701,80	40.545.882,32	4.134.356,84	10,20	9.924.150,82	24,48	30.621.731,50
RECEITAS CORRENTES	36.142.421,80	36.191.287,72	4.125.356,84	11,40	9.915.150,82	27,40	26.276.136,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.069.651,00	6.069.651,00	771.993,51	12,72	1.912.660,63	31,51	4.156.990,37
Impostos	5.541.981,00	5.541.981,00	657.567,81	11,87	1.735.926,26	31,32	3.806.054,74
Taxas	389.894,00	389.894,00	108.711,33	27,88	164.154,93	42,10	225.739,07
Contribuição de Melhoria	137.776,00	137.776,00	5.714,37	4,15	12.579,44	9,13	125.196,56
CONTRIBUIÇÕES	901.027,00	901.027,00	105.579,44	11,72	283.517,74	31,47	617.509,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00	901.027,00	105.579,44	11,72	283.517,74	31,47	617.509,26
RECEITA PATRIMONIAL	403.920,00	403.920,00	8.470,36	2,10	22.353,63	5,53	381.566,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	403.920,00	403.920,00	8.470,36	2,10	22.353,63	5,53	381.566,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.892,00	100.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.892,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.874,00	96.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.874,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.018,00	4.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.612.788,80	28.661.654,72	3.235.129,04	11,29	7.691.839,13	26,84	20.969.815,59
Transferências da União e de suas Entidades	13.477.101,60	13.525.967,52	1.528.081,12	11,30	3.409.694,58	25,21	10.116.272,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.625.013,20	10.625.013,20	1.046.143,90	9,85	2.713.994,46	25,54	7.911.018,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.674,00	4.510.674,00	650.904,02	14,43	1.558.150,09	34,54	2.952.523,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.143,00	54.143,00	4.184,49	7,73	4.779,69	8,83	49.363,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.983,00	52.983,00	4.184,49	7,90	4.779,69	9,02	48.203,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	452.280,00	4.354.594,60	9.000,00	0,21	9.000,00	0,21	4.345.594,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Móveis	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.755,00	1.747.069,60	9.000,00	0,52	9.000,00	0,52	1.738.069,60
Transferências da União e de suas Entidades	94.456,00	323.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.368,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.299,00	1.423.701,60	9.000,00	0,63	9.000,00	0,63	1.414.701,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.594.701,80	40.545.882,32	4.134.356,84	10,20	9.924.150,82	24,48	30.621.731,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.594.701,80	40.545.882,32	4.134.356,84	10,20	9.924.150,82	24,48	30.621.731,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.594.701,80	40.545.882,32	4.134.356,84	10,20	9.924.150,82	24,48	30.621.731,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	969.057,15	-	-	969.057,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	969.057,15	-	-	969.057,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	31.273.781,58	5.212.255,69	9.693.144,89	31.874.222,78	9.179.609,42
DESPESAS CORRENTES	31.603.844,77	31.813.370,02	5.378.914,73	10.040.520,97	21.772.849,05	5.138.486,45	9.563.253,05	22.250.116,97	9.054.296,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.766.637,50	19.726.337,50	3.210.573,61	5.887.990,93	13.838.346,57	3.210.573,61	5.887.990,93	13.838.346,57	5.661.509,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.718,00	235.818,00	3.471,19	4.683,25	231.134,75	3.471,19	4.683,25	231.134,75	4.683,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.489,27	11.851.214,52	2.164.869,93	4.147.846,79	7.703.367,73	1.924.441,65	3.670.578,87	8.180.635,65	3.388.104,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.601.489,27	11.851.214,52	2.164.869,93	4.147.846,79	7.703.367,73	1.924.441,65	3.670.578,87	8.180.635,65	3.388.104,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.501.337,23	9.212.049,65	139.660,33	253.065,12	8.958.984,53	73.769,24	129.891,84	9.082.157,81	125.312,84
INVESTIMENTOS	3.739.378,23	8.449.090,65	118.397,13	208.230,87	8.240.859,78	52.506,04	85.057,59	8.364.033,06	80.478,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	761.959,00	762.959,00	21.263,20	44.834,25	718.124,75	21.263,20	44.834,25	718.124,75	44.834,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	31.273.781,58	5.212.255,69	9.693.144,89	31.874.222,78	9.179.609,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	31.273.781,58	5.212.255,69	9.693.144,89	31.874.222,78	9.179.609,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	241.827,45	-	755.362,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.647.130,00	41.567.367,67	5.518.575,06	10.293.586,09	-	5.212.255,69	9.934.972,34	-	9.934.972,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 23m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.243.715,92	9.925.972,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	1.912.660,63
IPTU	424.826,00	60.070,64
ISS	3.871.884,00	1.235.281,89
ITBI	532.679,00	129.843,00
IRRF	712.592,00	310.730,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.670,00	176.734,37
Contribuições	901.027,00	283.517,74
Receita Patrimonial	403.920,00	22.353,63
Aplicações Financeiras (II)	403.920,00	22.353,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.661.654,72	7.691.839,13
Cota-Parte do FPM	10.038.344,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	8.043.502,40	1.736.747,61
Cota-Parte do IPVA	1.970.768,80	878.467,18
Cota-Parte do ITR	364.219,20	32.246,86
Transferências da LC 87/1996	58.958,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	121.440,00	24.912,95
Transferências do FUNDEB	4.510.674,00	1.558.150,09
Outras Transferências Correntes	3.553.747,92	798.248,85
Demais Receitas Correntes	207.463,20	15.601,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	207.463,20	15.601,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III	35.839.795,92	9.903.618,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.354.594,60	9.000,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.525,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.525,00	0,00
Transferências de Capital	1.747.069,60	9.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.747.069,60	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	1.854.594,60	9.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.694.390,52	9.912.618,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.813.370,02	10.040.520,97	9.563.253,05	9.054.296,58	523.689,12	164.988,00	140.630,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.726.337,50	5.887.990,93	5.887.990,93	5.661.509,17	258.868,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.818,00	4.683,25	4.683,25	4.683,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.851.214,52	4.147.846,79	3.670.578,87	3.388.104,16	264.820,97	164.988,00	140.630,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.390.744,00	760.389,13	525.271,92	497.156,88	283,78	16.115,04	16.115,04
Demais Despesas Correntes	10.460.470,52	3.387.457,66	3.145.306,95	2.890.947,28	264.537,19	148.872,96	124.514,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.577.552,02	10.035.837,72	9.558.569,80	9.049.613,33	523.689,12	164.988,00	140.630,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.212.049,65	253.065,12	129.891,84	125.312,84	44.771,81	865.221,37	559.570,60
Investimentos	8.449.090,65	208.230,87	85.057,59	80.478,59	44.771,81	865.221,37	559.570,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.959,00	44.834,25	44.834,25	44.834,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.449.090,65	208.230,87	85.057,59	80.478,59	44.771,81	865.221,37	559.570,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	541.948,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.568.590,67**	**10.244.068,59**	**9.643.627,39**	**9.130.091,92**	**568.460,93**	**1.030.209,37**	**700.200,60**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-486.134,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.353,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.666,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-468.447,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	243.684,67	2.679.525,27
DEDUÇÕES (XXIX)	5.265.962,75	4.439.229,20
Disponibilidade de Caixa	5.265.962,75	4.437.262,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.080.392,93	5.524.125,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	814.430,18	1.086.863,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.967,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.022.278,08	-1.759.703,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.262.574,15**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-272.433,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	137.035,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.384.657,85
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-468.447,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-486.134,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	969.057,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	969.057,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 32m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.541.981,00	5.541.981,00	1.735.926,26	31,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.826,00	424.826,00	60.070,64	14,14
1.1.1- IPTU	348.369,00	348.369,00	1.002,11	0,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	59.068,53	77,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.679,00	532.679,00	129.843,00	24,38
1.2.1- ITBI	531.179,00	531.179,00	129.629,16	24,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	213,84	14,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	1.235.281,89	31,90
1.3.1- ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	1.232.357,33	32,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	2.924,56	6,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	310.730,73	43,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.338.722,00	26.338.722,00	6.669.300,03	25,32
2.1- Cota-Parte FPM	13.140.111,00	13.140.111,00	3.328.831,85	25,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.547.930,00	12.547.930,00	3.328.831,85	26,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	592.181,00	592.181,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	2.170.934,41	21,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	31.141,19	20,51
2.5- Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	40.308,54	8,85
2.6- Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	1.098.084,04	44,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.880.703,00	31.880.703,00	8.405.226,29	26,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	286,78	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.959,00	861.871,00	171.301,63	19,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	431.902,00	431.902,00	124.606,28	28,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	141.003,00	141.003,00	45.629,20	32,36
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.054,00	60.054,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	228.912,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.066,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.122,00	237.122,00	27.760,97	11,71
6.1- Transferências de Convênios	237.122,00	237.122,00	27.680,44	11,67
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	80,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	870.081,00	1.098.993,00	199.349,38	18,14

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.149.308,20	5.149.308,20	1.333.859,84	25,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.509.586,00	2.509.586,00	665.766,26	26,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.010.875,60	2.010.875,60	434.186,80	21,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.739,60	14.739,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.360,00	30.360,00	6.228,24	20,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	91.054,80	91.054,80	8.061,68	8,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	492.692,20	492.692,20	219.616,86	44,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	1.559.288,48	34,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	1.558.150,09	34,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.138,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-638.634,20	-638.634,20	224.290,25	-35,12

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.706.404,40	2.706.404,40	1.241.476,60	45,87	1.241.476,60	45,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.404,40	2.706.404,40	1.241.476,60	45,87	1.241.476,60	45,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.804.269,60	1.804.269,60	557.216,01	30,88	452.633,01	25,09	104.583,00
14.1- Com Educação Infantil	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	991.347,60	1.036.347,60	380.858,85	36,75	276.275,85	26,66	104.583,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.510.674,00	4.510.674,00	1.798.692,61	39,88	1.694.109,61	37,56	104.583,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.522,62
17.1 - FUNDEB 60%	113.522,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.522,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.580.586,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.991,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	91.991,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.897,52	1.195.897,52	200.650,85	16,78	200.445,85	16,76	0,00
22.1 - Creche	1.290.897,52	1.195.897,52	200.650,85	16,78	200.445,85	16,76	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	477.975,52	427.975,52	24.293,69	5,68	24.088,69	5,63	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.354.902,30	6.559.902,30	2.400.790,92	36,60	2.157.212,92	32,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.697.752,00	3.742.752,00	1.622.335,45	43,35	1.517.752,45	40,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.657.150,30	2.817.150,30	836.528,33	29,69	697.533,33	24,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-58.072,86	0,00	-58.072,86	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	406.158,50	406.158,50	67.648,85	16,66	67.648,85	16,66	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.051.958,32	8.161.958,32	2.669.090,62	32,70	2.425.307,62	29,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	224.290,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.991,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	247.908,05
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	564.189,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.793.469,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.902,00	431.902,00	10.981,35	2,54	31,35	0,01	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.822,13	766.734,13	36.814,79	4,80	36.814,79	4,80	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	969.724,13	1.198.636,13	47.796,14	3,99	36.846,14	3,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.021.682,45	9.360.594,45	2.716.886,76	29,02	2.462.153,76	26,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.621,31	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	409.621,31	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	114.789,81	270.891,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.558.150,09	124.606,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.637.892,99	12.980,42
47.1 Orçamento do Exercício	1.615.094,27	31,35
47.2 Restos a Pagar	22.798,72	12.949,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.138,39	985,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.185,30	383.503,39
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36.185,30	383.503,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.212.049,65	253.065,12	8.958.984,53
Investimentos	8.449.090,65	208.230,87	8.240.859,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.959,00	44.834,25	718.124,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.212.049,65	253.065,12	8.958.984,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.712.049,65**	**253.065,12**	**6.458.984,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 36m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 36m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.525,00	947,76	106.577,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	107.525,00	0,00	107.525,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	947,76	-947,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	269.208,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.208,31
Despesas de Capital	269.208,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.208,31
Investimentos	269.208,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.208,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	118.950,64	947,76	119.898,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 37m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.541.981,00	5.541.981,00	1.735.926,26	31,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	424.826,00	424.826,00	60.070,64	14,14
IPTU	348.369,00	348.369,00	1.002,11	0,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	59.068,53	77,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.679,00	532.679,00	129.843,00	24,38
ITBI	531.179,00	531.179,00	129.629,16	24,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	213,84	14,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	1.235.281,89	31,90
ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	1.232.357,33	32,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	2.924,56	6,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	310.730,73	43,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.746.541,00	25.746.541,00	6.669.300,03	25,90
Cota-Parte FPM	12.547.930,00	12.547.930,00	3.328.831,85	26,53
Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	40.308,54	8,85
Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	1.098.084,04	44,57
Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	2.170.934,41	21,59
Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	31.141,19	20,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Outras	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.288.522,00**	**31.288.522,00**	**8.405.226,29**	**26,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.226.267,43	6.066.267,43	2.475.352,78	40,81	2.441.011,08	40,24	2.341.992,69	38,61
Despesas Correntes	5.718.331,43	5.718.331,43	2.402.374,11	42,01	2.387.162,41	41,75	2.289.904,02	40,04
Despesas de Capital	507.936,00	347.936,00	72.978,67	20,97	53.848,67	15,48	52.088,67	14,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.577,00	805.577,00	259.573,60	32,22	259.573,60	32,22	259.573,60	32,22
Despesas Correntes	803.430,00	798.930,00	257.078,02	32,18	257.078,02	32,18	257.078,02	32,18
Despesas de Capital	2.147,00	6.647,00	2.495,58	37,54	2.495,58	37,54	2.495,58	37,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	102.175,66	100.675,66	17.398,85	17,28	17.398,85	17,28	16.811,06	16,70
Despesas Correntes	102.175,66	100.675,66	17.398,85	17,28	17.398,85	17,28	16.811,06	16,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.657,18	223.157,18	127.003,99	56,91	127.003,99	56,91	125.353,09	56,17
Despesas Correntes	123.267,18	219.767,18	127.003,99	57,79	127.003,99	57,79	125.353,09	57,04
Despesas de Capital	3.390,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.260.677,27**	**7.195.677,27**	**2.879.329,22**	**40.01**	**2.844.987,52**	**39,54**	**2.743.730,44**	**38,13**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.879.329,22	2.844.987,52	2.743.730,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	94.183,42	94.183,42	94.183,42
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.785.145,80**	**2.750.804,10**	**2.649.547,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.260.783,94	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		1.490.020,16	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**32,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.740.827,00	1.789.692,92	464.501,08	25,95
Proveniente da União	1.339.548,00	1.388.413,92	415.646,08	29,94
Proveniente dos Estados	401.279,00	401.279,00	48.855,00	12,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	579,75	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.740.827,00**	**1.789.692,92**	**465.080,83**	**25,99**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.418.759,54	2.629.022,31	302.630,40	11,51	236.189,27	8,98	158.743,45	6,04
Despesas Correntes	1.041.957,22	1.078.817,39	254.759,12	23,61	232.171,27	21,52	155.194,45	14,39
Despesas de Capital	376.802,32	1.550.204,92	47.871,28	3,09	4.018,00	0,26	3.549,00	0,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	279.809,00	279.809,00	193.380,48	69,11	64.460,16	23,04	48.345,12	17,28
Despesas Correntes	279.809,00	279.809,00	193.380,48	69,11	64.460,16	23,04	48.345,12	17,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.282,46	194.094,02	34.241,68	17,64	34.241,68	17,64	31.753,74	16,36
Despesas Correntes	67.332,46	148.547,53	34.241,68	23,05	34.241,68	23,05	31.753,74	21,38
Despesas de Capital	16.950,00	45.546,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.432,00	72.432,00	36.066,12	49,79	36.066,12	49,79	33.383,37	46,09
Despesas Correntes	41.132,00	61.132,00	36.066,12	59,00	36.066,12	59,00	33.383,37	54,61
Despesas de Capital	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	48.865,92	25.250,41	51,67	13.610,41	27,85	2.870,08	5,87
Despesas Correntes	0,00	48.865,92	25.250,41	51,67	13.610,41	27,85	2.870,08	5,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.835.283,00**	**3.224.223,25**	**591.569,09**	18,35	**384.567,64**	11,93	**275.095,76**	8,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.063.786,51	11.324.312,05	3.080.613,58	27,20	2.913.389,62	25,73	2.659.479,59	23,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.365.195,00	1.365.195,00	646.334,56	47,34	388.493,92	28,46	356.263,84	26,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.740,58	488.863,70	85.882,21	17,57	85.882,21	17,57	80.318,54	16,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	231.521,18	368.021,18	199.136,23	54,11	199.136,23	54,11	192.119,83	52,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	97.731,84	50.500,82	51,67	27.220,82	27,85	5.740,16	5,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.931.243,27**	**13.644.123,77**	**4.062.467,40**	**29,77**	**3.614.122,80**	**26,49**	**3.293.921,96**	**24,14**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.453.239,00**	**28.064.298,75**	**7.813.657,20**	**27,84**	**8.020.658,65**	**28,58**	**8.130.130,53**	**28,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 39m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.594.701,80
Previsão Atualizada	40.545.882,32
Receitas Realizadas	9.924.150,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	969.057,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.647.130,00
Dotação Atualizada	41.567.367,67
Despesas Empenhadas	10.293.586,09
Despesas Liquidadas	9.693.144,89
Despesas Pagas	9.179.609,42
Superávit Orçamentário	231.005,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.293.586,09
Despesas Liquidadas	9.693.144,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.198.042,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.149.356,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.100.669,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-468.447,77	0,00
Resultado Primário	0,00	-486.134,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	814.430,18	-2.827,90	568.460,93	248.797,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.364.716,69	22.058,35	700.200,60	642.457,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.179.146,87	19.230,45	1.268.661,53	891.254,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.793.469,38	<18% / 25%>	21,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.127.953,98	60%	72,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	253.065,12	8.958.984,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	947,76	106.577,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	269.208,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.750.804,10	15,00	32,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 45m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

** Elotech **
26/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 78/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
609 - 3.3.90.32.00.00	31960	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 31960 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 20.000,00

Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 22/05/2020, foi creditado na conta corrente nº 647096-8 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 184.380,95 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional referente ao Contrato de Repasse no 867444/2018 - Operação 1053899-53, que tem por objeto a Pavimentação Poliédrica Rua Prof. Miguel Camargo, Terezinha Paluch, Terezinha Rosseton, Ana Maria Roggia, Rua Geraldo Dench e Rua Malvina Lima Cunha, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: dispõe sobre o reajuste de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando a aplicação da fórmula, com dados oficiais, previsto no artigo 5º do contrato de prestação de serviço Nº 043/2014, vinculado a Licitação Concorrência Pública Nº 001/2014, que versa sobre o critério de reajuste, após o último realinhamento concedido em 27 de setembro de 2018 por meio do Decreto Municipal nº 304/2018;
Considerando o parecer da Comissão de Controle e Fiscalização dos preços, incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras, constituída pela Portaria nº 016/2017 de 19.01.2017, devidamente assinada por unanimidade pelos seus membros, anexada ao PD correspondente;
Considerando o PD sob o nº 2839/2019;
Considerando o memorando on-line sob o nº 2726/2018,
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:
I – R$ 3,07 (três reais e sete centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;
II – R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para estudantes.
Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 15 de outubro de 2020.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 304/2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de outubro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mai/2020 as 10h e 39m.
Nota:

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
26/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 85/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
303 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
602 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
603 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
438 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
439 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
485 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
		Total Suplementação:	**185.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
302 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
426 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.500,00
		Total Redução:	**185.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020.
Objeto: aquisição de xerox para montagem de apostilas que serão distribuídas aos alunos matriculados na Rede municipal de Educação, visando auxiliar nos estudos dos alunos durante a paralização das aulas no período da Pandemia do COVID-19, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 02.118.251/0001-09, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4158, Bairro Centro Zona I, município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 16.869,25 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Francisco Alves – Pr. 22 de Maio de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE JUNHO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo I, do referido edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 26 de Maio de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 DE 26 DE MAIO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item do 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2020.
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de maio de 2020, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 26 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Teresa Nishigawa, inscrita sob CPF 490.730.369-68, torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 88 no Lote 25/S-2, Travessa Ipê, Município de Umuarama, Paraná.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
26/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 86/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
604 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
605 - 3.1.90.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
		Total Suplementação:	**14.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
26/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 87/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
608 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
606 - 3.3.90.30.00.00	33788	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
607 - 3.3.90.36.00.00	33788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 001/2020
Súmula: "Delibera pela aprovação dos itens a ser adquiridos com o recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SGTV - Programação nº 410880020001.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015.

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de maio de 2020.
- A apreciação dos itens a serem adquiridos com recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SGTV - Programação nº 410880020001, sendo R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado com Custeio, e ainda R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado como Capital, ambos valores a serem aplicadas em partes iguais entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

RESOLVE:

- Aprovar o itens a serem adquiridos com o recurso acima especificado.

Proteção Social Básica: Aquisição de 02 impressoras preto e branco com scanner, 03 computadores completos e 01 Televisor Smart 52 polegadas.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Aquisição de 02 impressoras preto e branco com scanner, 02 computadores completos, 01 Notbook, 01 Projetor Multimídia e 01 Lavadora de Alta Pressão.

Guaíra, 26 de maio de 2020.

Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Aquisição de um veículo Zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020, tudo conforme resolução SESA Nº 596/2020, (transporte sanitário) e termo de referencia anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: o valor máximo será de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses após assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8000.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 09 de Junho de 2020
HORÁRIO: 14h00min

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 092/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de um REFRIGERADOR para o armazenamento e conservação de vacinas, o qual será empregado na Sala de Vacinação, deste Município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 09 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 093/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 09h30min do dia 09 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 094/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) Insalubridade e Periculosidade; elaborar, realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR -7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR-9) e Exames Ocupacionais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 09/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 09/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 09/06/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. O Pregão Eletrônico também é encontrado no site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 216/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1119/2020 e a Ata nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Giane Lucia dos Reis Branco, matrícula nº28835-02, inscrito no CPF nº 783.875.589-15
II – Jacira Francisco Manesco, matrícula n°4529-02, inscrito no CPF nº 829.498.679-87.
III – Maria Veronice da Silva , matrícula nº 12793-01, inscrito no CPF nº 783.983.049-87
IV – Luzia de Almeida de Moura, matrícula n°19046-1, inscrito no CPF nº 727.182.349-20.
V – Carlos Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 969.002.109-53, representando o Conselho Municipal de Educação.
§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2020

Decreto nº 78/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.035,75 (cento e vinte e seis mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
588 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
583 - 3.3.90.32.00.00	1003	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.035,75
05.002.10.304.0008.2.052.		**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**	
229 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
		Total Suplementação:	**126.035,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro MP 938/20	93.035,75
Receita: 1.7.2.8.10.11.00.000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	33.000,00
	Total da Receita:	**126.035,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 25 de maio de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1119/2020 e a Ata nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Marcia Marcelino Pedro, matrícula nº 15156-2, inscrita no CPF sob nº 022.821.679-61
II – Marcelo Celestrino, matrícula nº 24341-1, inscrita no CPF sob nº 053.960.829-76;
III – Stefanny Louíse Dorner Freitas matrícula nº 29544-01, inscrita no CPF sob nº ;088.315.429-31
IV – Ana Lucia Albuquerque, matrícula nº 18.805-03, inscrita no CPF sob nº 968.343.239-53;
V – Marleide Belegante, inscrita no CPF sob nº 015.235.669-06, representando o Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: designa servidora pública municipal para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando sob o nº 1119/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora EDINA DINIZ MEIRA, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 9113-02, como responsável atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação.
Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.212/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 053/2020 – Dispensa de Licitação nº 019/2020.
Ref. Oficio nº 054/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.583/0001-77, estabelecida na Avenida Manoel Mendes de Carvalho, 1730C, centro, CEP 87.303-000, na Cidade de Campo Mourão Paraná, para fornecimento de 04 (quatro) Pneus novos 225/75R16 para ambulância Renault Master, Placa AYJ 8060, no valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl 002, e parecer jurídico fls nº 033, 034, 035 e 036, contido no Processo de Licitação/Edital nº 053/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 26 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.445.340,00	155.176.144,95	21.091.348,07	47.860.579,44	100,00	107.315.565,51	22.627.273,28	36.540.296,52	100,00	118.635.848,43
JUDICIÁRIA	3.694.665,00	4.544.665,00	943.378,97	1.602.848,64	3,35	2.941.816,36	935.983,41	1.593.761,82	4,36	2.950.903,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.694.665,00	4.544.665,00	943.378,97	1.602.848,64	3,35	2.941.816,36	935.983,41	1.593.761,82	4,36	2.950.903,18
ADMINISTRAÇÃO	18.065.350,00	18.816.350,00	1.947.708,68	4.767.315,23	9,96	14.049.034,77	2.525.579,44	4.373.146,73	11,97	14.443.203,27
Administração Geral	7.909.563,00	8.022.563,00	606.052,68	2.086.547,11	4,36	5.936.015,89	1.122.525,65	1.851.368,64	5,07	6.171.194,36
Administração Financeira	4.128.150,00	4.128.150,00	619.014,14	1.199.410,09	2,51	2.928.739,91	618.891,71	1.196.882,94	3,28	2.931.267,06
Controle Interno	183.187,00	301.187,00	47.935,44	74.710,68	0,16	226.476,32	47.757,91	74.533,15	0,20	226.653,85
Normatização e Fiscalização	536.850,00	536.850,00	87.485,37	154.457,55	0,32	382.392,45	87.566,65	150.928,29	0,41	385.921,71
Tecnologia da Informação	1.514.700,00	1.514.700,00	157.018,54	381.579,59	0,80	1.133.120,41	233.408,95	319.694,60	0,87	1.195.005,40
Ordenamento Territorial	2.219.550,00	2.724.550,00	254.212,14	518.979,50	1,08	2.205.570,50	247.437,84	499.189,62	1,37	2.225.360,38
Administração de Receitas	634.650,00	634.650,00	68.171,51	165.012,40	0,34	469.637,60	76.875,71	142.569,84	0,39	492.080,16
Comunicação Social	938.700,00	953.700,00	107.818,86	186.618,31	0,39	767.081,69	91.115,02	137.979,65	0,38	815.720,35
DEFESA NACIONAL	39.241,00	39.241,00	2.666,03	9.148,19	0,02	30.092,81	4.519,52	8.809,11	0,02	30.431,89
Defesa Terrestre	39.241,00	39.241,00	2.666,03	9.148,19	0,02	30.092,81	4.519,52	8.809,11	0,02	30.431,89
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.500,00	3.418.000,00	553.016,21	1.251.414,53	2,61	2.166.585,47	637.188,83	1.198.378,48	3,28	2.219.621,52
Policiamento	3.339.800,00	3.379.300,00	528.665,62	1.222.323,78	2,55	2.156.976,22	622.212,79	1.178.662,28	3,23	2.200.637,72
Defesa Civil	38.700,00	38.700,00	24.350,59	29.090,75	0,06	9.609,25	14.976,04	19.716,20	0,05	18.983,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.982.760,00	5.688.752,78	792.184,74	1.711.243,90	3,58	3.977.508,88	803.832,92	1.283.550,44	3,51	4.405.202,34
Assistência ao Idoso	104.000,00	115.886,24	1.021,64	24.401,98	0,05	91.484,26	13.986,58	17.987,21	0,05	97.899,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.280.470,00	1.586.145,77	227.323,95	474.258,73	0,99	1.111.887,04	233.363,27	380.337,37	1,04	1.205.808,40
Assistência Comunitária	3.598.290,00	3.986.720,77	563.839,15	1.212.583,19	2,53	2.774.137,58	556.483,07	885.225,86	2,42	3.101.494,91
SAÚDE	30.869.720,00	35.932.848,58	6.278.464,96	12.489.044,99	26,09	23.443.803,59	5.776.014,65	9.733.751,86	26,64	26.199.096,72
Atenção Básica	12.556.198,00	15.862.019,17	2.675.650,38	5.123.876,15	10,71	10.738.143,02	2.305.561,16	4.249.587,53	11,63	11.612.431,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	17.467.695,26	3.063.010,32	6.414.098,61	13,40	11.053.596,65	3.053.745,48	4.760.056,09	13,03	12.707.639,17
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	1.852.251,57	329.301,21	694.255,43	1,45	1.157.996,14	354.082,96	615.171,44	1,68	1.237.080,13
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	329.896,11	78.463,05	124.774,80	0,26	205.121,31	62.625,05	108.936,80	0,30	220.959,31
Demais Subfunções	0,00	420.986,47	132.040,00	132.040,00	0,28	288.946,47	0,00	0,00	0,00	420.986,47
TRABALHO	693.250,00	693.250,00	105.836,04	181.479,27	0,38	511.770,73	65.322,12	124.912,88	0,34	568.337,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	358.200,00	358.200,00	46.067,13	92.476,30	0,19	265.723,70	46.404,06	89.927,00	0,25	268.273,00
Empregabilidade	335.050,00	335.050,00	59.768,91	89.002,97	0,19	246.047,03	18.918,06	34.985,88	0,10	300.064,12
EDUCAÇÃO	26.813.253,00	27.712.090,96	3.491.527,54	8.780.618,18	18,35	18.931.472,78	4.523.790,39	8.069.095,18	22,08	19.642.995,78
Ensino Fundamental	17.975.880,00	18.704.353,73	2.329.875,40	6.082.730,83	12,71	12.621.622,90	3.119.352,30	5.640.389,57	15,44	13.063.964,16
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Educação Infantil	7.996.023,00	8.146.387,23	1.131.578,01	2.595.306,86	5,42	5.551.080,37	1.371.914,50	2.334.760,10	6,39	5.811.627,13
Educação de Jovens e Adultos	114.300,00	114.300,00	7.930,82	27.552,41	0,06	86.747,59	7.930,82	21.169,21	0,06	93.130,79
Educação Especial	626.550,00	646.550,00	22.143,31	75.028,08	0,16	571.521,92	24.592,77	72.776,30	0,20	573.773,70
CULTURA	1.339.970,00	1.340.970,00	76.918,86	240.957,72	0,50	1.100.012,28	119.825,55	187.107,17	0,51	1.153.862,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00
Difusão Cultural	1.184.270,00	1.185.270,00	76.918,86	240.957,72	0,50	944.312,28	119.825,55	187.107,17	0,51	998.162,83
DIREITOS DA CIDADANIA	150.499,00	150.499,00	14.746,06	35.517,95	0,07	114.981,05	16.561,54	33.362,05	0,09	117.136,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.499,00	150.499,00	14.746,06	35.517,95	0,07	114.981,05	16.561,54	33.362,05	0,09	117.136,95
URBANISMO	29.516.892,00	33.378.363,53	5.093.882,49	12.291.916,25	25,68	21.086.447,28	4.651.622,03	6.457.586,03	17,67	26.920.777,50
Infra-Estrutura Urbana	14.641.970,00	17.463.071,53	3.346.531,62	7.508.321,58	15,69	9.954.749,95	2.996.498,62	3.755.431,05	10,28	13.707.640,48
Serviços Urbanos	14.874.922,00	15.915.292,00	1.747.350,87	4.783.594,67	9,99	11.131.697,33	1.655.123,41	2.702.154,98	7,40	13.213.137,02
HABITAÇÃO	1.051.440,00	1.416.440,00	95.350,79	187.501,13	0,39	1.228.938,87	124.515,34	176.783,96	0,48	1.239.656,04
Habitação Urbana	1.051.440,00	1.416.440,00	95.350,79	187.501,13	0,39	1.228.938,87	124.515,34	176.783,96	0,48	1.239.656,04
SANEAMENTO	325.570,00	325.570,00	10.904,62	76.438,11	0,16	249.131,89	38.934,98	59.903,29	0,16	265.666,71
Saneamento Básico Urbano	325.570,00	325.570,00	10.904,62	76.438,11	0,16	249.131,89	38.934,98	59.903,29	0,16	265.666,71
GESTÃO AMBIENTAL	2.026.860,00	2.081.860,00	128.731,98	545.331,30	1,14	1.536.528,70	270.437,61	447.920,10	1,23	1.633.939,90
Preservação e Conservação Ambiental	2.026.860,00	2.081.860,00	128.731,98	545.331,30	1,14	1.536.528,70	270.437,61	447.920,10	1,23	1.633.939,90
AGRICULTURA	6.695.300,00	8.448.574,10	698.586,00	2.161.890,19	4,52	6.286.683,91	1.588.168,29	1.877.228,29	5,14	6.571.345,81
Extensão Rural	6.695.300,00	8.448.574,10	698.586,00	2.161.890,19	4,52	6.286.683,91	1.588.168,29	1.877.228,29	5,14	6.571.345,81
INDÚSTRIA	488.580,00	504.580,00	71.143,96	141.037,20	0,29	363.542,80	68.981,91	116.574,20	0,32	388.005,80
Promoção Industrial	488.580,00	504.580,00	71.143,96	141.037,20	0,29	363.542,80	68.981,91	116.574,20	0,32	388.005,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.706.330,00	6.713.330,00	581.973,97	931.014,47	1,95	5.782.315,53	253.436,88	439.913,10	1,20	6.273.416,90
Promoção Comercial	100.520,00	100.520,00	18.666,29	30.495,05	0,06	70.024,95	18.056,38	27.688,94	0,08	72.831,06
Turismo	6.605.810,00	6.612.810,00	563.307,68	900.519,42	1,88	5.712.290,58	235.380,50	412.224,16	1,13	6.200.585,84
DESPORTO E LAZER	3.407.160,00	3.770.760,00	204.326,17	455.862,19	0,95	3.314.897,81	222.557,87	358.511,83	0,98	3.412.248,17
Desporto Comunitário	3.407.160,00	3.770.760,00	204.326,17	455.862,19	0,95	3.314.897,81	222.557,87	358.511,83	0,98	3.412.248,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.445.340,00**	**155.176.144,95**	**21.091.348,07**	**47.860.579,44**	**100,00**	**107.315.565,51**	**22.627.273,28**	**36.540.296,52**	**100,00**	**118.635.848,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 15:06:26.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3641101-2260-SQXN-327600267 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	119.486.475,57	124.309.103,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 11:41:30.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3741101-2260-ETAN-327588017 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 10:44:08.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
CPF 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controle Interno
CPF 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF 617.713.179-49
CRC 46.698/O-8 PR

Identificador: WPR3661101-2260-ZGTD-327584643 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS - Inscritos - Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	230.067,77	3.098.366,65	3.224.592,50	7.882,46	95.959,46	3.414.458,17	7.934.272,39	4.573.173,78	4.248.864,73	913.985,55	6.185.880,28	6.281.839,74
Executivo	230.067,77	3.098.366,65	3.224.592,50	7.882,46	95.959,46	3.414.458,17	7.934.272,39	4.573.173,78	4.248.864,73	913.985,55	6.185.880,28	6.281.839,74
Governo Municipal	12.537,11	94.511,60	97.380,73	0,00	9.667,98	0,00	90.657,93	76.125,43	76.125,43	7.860,40	6.672,10	16.340,08
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	30.678,29	0,00	7.313,47	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	368,34	0,00	0,00	0,00	0,00	368,34	2.973,36
Secretaria Municipal de Administração	22.351,06	0,00	22.351,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	848,00	206.773,03	190.967,22	3.108,53	13.545,28	28.530,49	959.265,47	737.090,32	691.166,38	100.619,70	196.009,88	209.555,16
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e	59.044,19	906.065,01	963.953,97	0,00	1.155,23	3.194.341,57	3.186.801,03	1.838.219,87	1.588.900,30	222.942,43	4.569.299,87	4.570.455,10
Secretaria Municipal de Assistência Social	369,02	83.712,88	83.712,88	0,00	369,02	0,00	167.981,03	109.188,19	104.487,23	11.781,08	51.712,72	52.081,74
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	14.242,97	14.242,97	0,00	0,00	0,00	97.839,71	56.758,32	52.363,32	9.427,71	36.048,68	36.048,68
Secretaria Municipal de Educação	475,65	667.246,49	662.538,23	0,00	5.183,91	276,00	640.416,44	410.564,39	407.506,82	145.239,96	87.945,66	93.129,57
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	91.880,27	86.842,35	0,00	5.037,92	192,00	23.648,28	19.878,28	19.674,48	0,00	4.165,80	9.203,72
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.478,92	0,00	5.766,44	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	62.278,37	109.949,18	168.900,79	0,00	3.326,76	110.509,24	14.756,01	17.674,32	6.432,63	60.046,13	58.786,49	62.113,25
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	694.935,97	691.980,41	2.500,00	455,56	0,01	1.404.240,91	826.414,67	824.404,07	326.164,97	253.671,88	254.127,44
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	38.622,41	38.321,96	0,00	300,45	0,00	182.309,27	163.483,44	162.661,86	2.592,94	17.054,47	17.354,92
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de	0,00	9.079,94	9.079,94	0,00	0,00	0,00	15.885,73	14.942,14	14.942,14	0,00	943,59	943,59
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	2.307,11	181.346,90	181.240,08	2.273,93	140,00	80.240,52	1.150.470,58	302.834,41	300.200,07	27.310,23	903.200,80	903.340,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**230.067,77**	**3.098.366,65**	**3.224.592,50**	**7.882,46**	**95.959,46**	**3.414.458,17**	**7.934.272,39**	**4.573.173,78**	**4.248.864,73**	**913.985,55**	**6.185.880,28**	**6.281.839,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 11:18:33.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3681101-2260-GGUG-327586709 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	443.700,00	106.408,87	337.291,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00	89.476,28	310.523,72
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.500,00	15.964,62	24.535,38
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.200,00	967,97	2.232,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS - INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	459.800,89	56.028,34	0,00	403.772,55
DESPESAS DE CAPITAL	459.800,89	56.028,34	0,00	403.772,55
Investimentos	459.800,89	56.028,34	0,00	403.772,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	410.176,81	50.380,53	460.557,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 10:45:37.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3241101-2260-DSKC-327757511 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.908.540,00
Previsão Atualizada	149.191.796,47
Receitas Realizadas	42.490.091,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.392.498,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.445.340,00
Créditos Adicionais	14.730.804,95
Dotação Atualizada	155.176.144,95
Despesas Empenhadas	47.860.579,44
Despesas Liquidadas	36.540.296,52
Despesas Pagas	34.382.858,83
Superávit Orçamentário	5.949.794,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.860.579,44
Despesas Liquidadas	36.540.296,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	124.309.103,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.409.103,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.409.103,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(4.054.360,00)	833.743,87	(20,56)
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.617.052,07	706.566,69	3,27

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.328.434,42	7.882,46	3.224.592,50	95.959,46
Poder Executivo	3.328.434,42	7.882,46	3.224.592,50	95.959,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	913.985,55	4.248.864,73	6.185.880,28
Poder Executivo	11.348.730,56	913.985,55	4.248.864,73	6.185.880,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.677.164,98	921.868,01	7.473.457,23	6.281.839,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais - % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais - % Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.128.642,43	25,00	29,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.031.114,24	60,00	74,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	104.528,81	4.080.271,19
Despesa de Capital Líquida	6.982.481,48	29.833.016,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	106.408,87	337.291,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.028,34	403.772,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual - %Mínimo a Aplicar no Exer.	Limite Constitucional Anual - % Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.388.105,44	15,00	11,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 11:59:02.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3751101-2260-MYHV-327588677 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.055.945,50	25.961.549,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.788.717,39	24.899.531,37	0,00	0,00
Empréstimos	7.043.358,84	6.940.987,65	0,00	0,00
Internos	7.043.358,84	6.940.987,65	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.716.119,62	1.708.934,20	0,00	0,00
De Tributos	615.797,44	588.864,12	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.003.499,32	996.514,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	96.822,86	123.555,78	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.029.238,93	16.249.609,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.267.228,11	1.062.017,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.022.673,74	25.842.279,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	26.022.673,74	25.842.279,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.341.346,31	28.381.871,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.318.672,57	2.539.591,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.966.728,24)	119.269,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.486.475,57	124.309.104,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13	20,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,65)	0,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.383.770,68	149.170.924,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	129.045.393,62	134.253.832,49	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.859.419,09	2.356.907,94	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	682.020,99	767.755,68	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	5.861.571,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 09:47:35.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC 046698/O-8 PR

Identificador: WPR2801101-2260-ZBYT-327753924 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.309.104,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	123.409.104,16	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.774.568,44	46,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.045.462,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	70.343.189,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.640.916,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(790.334,51)	(0,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	149.170.924,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.150.002,85	21,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	102.474,41	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.889.456,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.701.637,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 08:17:05.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC 046698/O-8 PR

Identificador: WPR3291101-2260-SKYN-327748196 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	149.191.796,47	20.727.764,62	13,89	42.490.091,32	28,48	106.701.705,15
RECEITAS CORRENTES	128.641.719,00	129.192.705,47	20.140.939,59	15,59	41.129.644,52	31,84	88.063.060,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.520.800,00	17.520.800,00	1.783.752,18	10,18	3.583.138,83	20,45	13.937.661,17
Impostos	15.391.500,00	15.391.500,00	1.576.769,08	10,24	3.109.782,95	20,20	12.281.717,05
Taxas	2.129.300,00	2.129.300,00	206.983,10	9,72	473.355,88	22,23	1.655.944,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.254.800,00	3.254.800,00	588.843,32	18,09	1.150.063,35	35,33	2.104.736,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.254.800,00	3.254.800,00	588.843,32	18,09	1.150.063,35	35,33	2.104.736,65
RECEITA PATRIMONIAL	34.411.450,00	34.411.450,00	7.266.306,25	21,12	11.946.246,68	34,72	22.465.203,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	176.700,00	176.700,00	5.989,41	3,39	20.209,08	11,44	156.490,92
Valores Mobiliários	1.234.750,00	1.234.750,00	36.017,63	2,92	141.727,49	11,48	1.093.022,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	33.000.000,00	33.000.000,00	7.224.299,21	21,89	11.784.310,11	35,71	21.215.689,89
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	4.530,00	30,00	10.570,00
RECEITA DE SERVIÇOS	547.070,00	547.070,00	51.595,28	9,43	122.180,43	22,33	424.889,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333.270,00	333.270,00	31.239,61	9,37	60.187,27	18,06	273.082,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	16.278,97	9,04	52.557,23	29,20	127.442,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.800,00	33.800,00	4.076,70	12,06	9.435,93	27,92	24.364,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.706.499,00	73.257.485,47	10.436.530,01	14,25	24.176.059,64	33,00	49.081.425,83
Transferências da União e de suas Entidades	35.624.810,00	36.045.796,47	4.779.922,73	13,26	10.890.525,50	30,21	25.155.270,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.044.480,00	20.174.480,00	3.396.521,62	16,84	7.877.440,42	39,05	12.297.039,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.569.209,00	1.569.209,00	3.900,14	0,25	7.195,04	0,46	1.562.013,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.468.000,00	15.468.000,00	2.256.185,52	14,59	5.400.898,68	34,92	10.067.101,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	13.912,55	7,48	147.425,59	79,26	38.574,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.500,00	30.500,00	412,23	1,35	645,02	2,11	29.854,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.600,00	127.600,00	13.286,42	10,41	142.150,60	111,40	(14.550,60)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.900,00	27.900,00	213,90	0,77	4.629,97	16,59	23.270,03
RECEITAS DE CAPITAL	16.266.821,00	19.999.091,00	586.825,03	2,93	1.360.446,80	6,80	18.638.644,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.184.800,00	4.184.800,00	104.528,81	2,50	104.528,81	2,50	4.080.271,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.184.800,00	4.184.800,00	104.528,81	2,50	104.528,81	2,50	4.080.271,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	440.500,00	440.500,00	8.469,63	1,92	105.440,90	23,94	335.059,10
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	89.476,28	22,37	310.523,72
Alienação de Bens Imóveis	40.500,00	40.500,00	8.469,63	20,91	15.964,62	39,42	24.535,38
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.641.521,00	15.373.791,00	473.826,59	3,08	1.150.477,09	7,48	14.223.313,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.681.525,00	4.638.795,00	325.482,43	7,02	576.266,43	12,42	4.062.528,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.325.106,00	10.100.106,00	110.836,16	1,10	333.693,30	3,30	9.766.412,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	634.890,00	634.890,00	37.508,00	5,91	240.517,36	37,88	394.372,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.908.540,00	149.191.796,47	20.727.764,62	13,89	42.490.091,32	28,48	106.701.705,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.908.540,00	149.191.796,47	20.727.764,62	13,89	42.490.091,32	28,48	106.701.705,15
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**144.908.540,00**	**149.191.796,47**	**20.727.764,62**	**13,89**	**42.490.091,32**	**28,48**	**106.701.705,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.392.498,09	-	-	10.392.498,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.392.498,09	-	-	10.392.498,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.445.340,00	155.176.144,95	21.091.348,07	47.860.579,44	107.315.565,51	22.627.273,28	36.540.296,52	118.635.848,43	34.382.858,83
DESPESAS CORRENTES	109.978.678,00	118.160.646,51	18.600.382,53	40.878.097,96	77.282.548,55	20.305.346,68	33.896.003,15	84.264.643,36	31.966.090,59
Pessoal e Encargos Sociais	57.361.699,00	57.706.199,00	9.496.052,30	18.431.598,76	39.274.600,24	9.496.052,30	18.431.598,76	39.274.600,24	17.638.523,44
Juros e Encargos da Dívida	502.084,00	502.084,00	102.293,13	208.304,29	293.779,71	102.293,13	208.304,29	293.779,71	208.304,29
Outras Despesas Correntes	52.114.895,00	59.952.363,51	9.002.037,10	22.238.194,91	37.714.168,60	10.707.001,25	15.256.100,10	44.696.263,41	14.119.262,86
DESPESAS DE CAPITAL	30.266.662,00	36.815.498,44	2.490.965,54	6.982.481,48	29.833.016,96	2.321.926,60	2.644.293,37	34.171.205,07	2.416.768,24
Investimentos	29.479.056,00	36.027.892,44	2.372.476,06	6.748.648,16	29.279.244,28	2.203.437,12	2.410.460,05	33.617.432,39	2.182.934,92
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	762.606,00	118.489,48	233.833,32	528.772,68	118.489,48	233.833,32	528.772,68	233.833,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.445.340,00	155.176.144,95	21.091.348,07	47.860.579,44	107.315.565,51	22.627.273,28	36.540.296,52	118.635.848,43	34.382.858,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	140.445.340,00	155.176.144,95	21.091.348,07	47.860.579,44	107.315.565,51	22.627.273,28	36.540.296,52	118.635.848,43	34.382.858,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.949.794,80	-	8.107.232,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**140.445.340,00**	**155.176.144,95**	**21.091.348,07**	**47.860.579,44**	-	**22.627.273,28**	**42.490.091,32**	-	**42.490.091,32**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 08:44:18.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 09:47:15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controle Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3631101-2260-VPIQ-327577426 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos para ambulância Renault Master, Placa AYJ 8060, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 053/2020, Dispensa de Licitação nº. 019/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer o item contido na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	04	Und	Pneus novos 225/75R16

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 26 de maio de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Maria Helena - PR, 26 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2019, Firmado em 27 de novembro de 2019, na modalidade Pregão Presencial n° 086/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SANTOS & PACHECO LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 27 de novembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 163/2019, firmado entre as partes em 27 de novembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.391.500,00	15.391.500,00	3.109.782,95	20,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.136.500,00	7.136.500,00	508.217,01	7,12
1.1.1- IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	38.699,52	0,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.986.500,00	1.986.500,00	469.517,49	23,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.315.000,00	1.315.000,00	283.535,90	21,56
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	279.189,71	21,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	4.346,19	9,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.069.000,00	4.069.000,00	1.272.282,63	31,27
1.3.1- ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.255.687,91	32,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	169.000,00	169.000,00	16.594,72	9,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.871.000,00	2.871.000,00	1.045.747,41	36,42
1.4.1- IRRF	2.871.000,00	2.871.000,00	1.045.747,41	36,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.068.000,00	53.068.000,00	17.842.611,38	33,62
2.1- Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	8.876.971,23	29,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	27.500.000,00	8.876.971,23	32,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	5.360.164,79	30,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	77.102,72	25,70
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	10.715,92	1,79
2.6- Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	3.517.656,72	75,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.459.500,00	68.459.500,00	20.952.394,33	30,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.200,00	20.200,00	1.828,30	9,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.850.800,00	1.850.800,00	620.609,66	33,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.367.800,00	1.367.800,00	440.209,12	32,18
5.2- Outras Transferências do FNDE	476.000,00	476.000,00	179.818,09	37,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	582,45	8,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.600,00	516.650,00	62.993,87	12,19
6.1- Transferências de Convênios	236.500,00	511.550,00	62.317,64	12,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.100,00	5.100,00	676,23	13,26
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.112.600,00	2.387.650,00	685.431,83	28,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.393.500,00	9.393.500,00	3.568.531,45	37,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.950.000,00	4.950.000,00	1.775.394,15	35,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.350.000,00	3.350.000,00	1.072.032,88	32,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.260,00	23.260,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.240,00	60.240,00	15.420,55	25,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	2.143,16	2,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	910.000,00	910.000,00	703.540,71	77,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	5.404.778,67	34,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.468.000,00	15.468.000,00	5.400.898,68	34,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	3.879,99	12,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.074.500,00	6.074.500,00	1.832.367,23	30,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.074.500,00	6.074.500,00	1.832.367,23	30,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.263.400,00	12.263.400,00	4.273.120,14	34,84	4.273.120,14	34,84
13.1- Com Educação Infantil	3.937.910,00	3.937.910,00	1.506.595,14	38,26	1.506.595,14	38,26
13.2- Com Ensino Fundamental	8.325.490,00	8.325.490,00	2.766.525,00	33,23	2.766.525,00	33,23
14- OUTRAS DESPESAS	3.236.600,00	3.303.020,87	1.058.412,78	32,04	1.016.736,89	30,78
14.1- Com Educação Infantil	905.000,00	995.000,00	125.316,86	12,59	115.697,92	11,63
14.2- Com Ensino Fundamental	2.331.600,00	2.308.020,87	933.095,92	40,43	901.038,97	39,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.500.000,00	15.566.420,87	5.331.532,92	34,25	5.289.857,03	33,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	37.490,68
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	37.490,68
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	66.420,87
17.1- FUNDEB 60%	20.755,84
17.2- FUNDEB 40%	45.665,03
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	103.911,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.185.945,48
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	17,27
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	66.420,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	66.420,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.294.223,00	7.424.223,00	2.367.691,54	31,89	2.180.483,44	29,37
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.910,00	4.932.910,00	1.631.912,00	33,08	1.622.293,06	32,89
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.451.313,00	2.491.313,00	735.779,54	29,53	558.190,38	22,41
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.164.930,00	17.473.248,09	5.700.594,97	32,62	5.429.025,89	31,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.657.090,00	10.633.510,87	3.699.620,92	34,79	3.667.563,97	34,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.507.840,00	6.839.737,22	2.025.164,25	29,61	1.781.390,17	26,04
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	24.190,20	0,00	19.928,25	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	24.559.653,00	24.997.971,09	8.068.286,51	32,28	7.609.509,33	30,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.832.367,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	66.420,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	371.897,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.563,32
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	74.409,06
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.361.657,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.706.628,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.374.800,00	1.411.812,58	465.041,36	32,94	308.739,66	21,87
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	878.800,00	1.302.307,29	223.100,11	17,13	130.917,94	10,05
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.253.600,00	2.714.119,87	688.141,47	25,35	439.657,60	16,20
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	26.813.253,00	27.712.090,96	8.756.427,98	31,60	8.049.166,93	29,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.493,78	74.409,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	681.734,87	108.574,47
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.400.898,68	440.209,12
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.465.104,96	341.059,05
47.1- Orçamento do Exercício	4.987.586,62	285.051,46
47.2- Restos a Pagar	477.518,34	56.007,59
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.879,99	582,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	621.408,58	208.306,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	621.408,58	208.306,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 14:22:07.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3231101-2260-FPQZ-327770510 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.486.475,57	124.309.103,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.586.475,57	123.409.103,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.089.024,63	27.150.002,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	23.480.122,17	24.435.002,57	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 15:14:10.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3781101-2260-XNMT-327600779 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.432.500,00	15.432.500,00	3.109.782,95	20,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	38.699,52	0,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	279.189,71	21,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.255.687,91	32,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.871.000,00	2.871.000,00	1.045.747,41	36,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	179.500,00	179.500,00	3.647,40	2,03
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	308.065,50	25,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	874.000,00	874.000,00	178.745,50	20,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.668.000,00	50.668.000,00	17.842.611,38	35,21
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	8.876.971,23	32,28
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	10.715,92	1,79
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	3.517.656,72	75,32
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	5.360.164,79	30,63
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	77.102,72	25,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.100.500,00	66.100.500,00	20.952.394,33	31,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.674.700,00	8.095.686,47	2.808.232,91	34,69
Provenientes da União	7.384.300,00	7.805.286,47	2.793.744,26	35,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	290.400,00	290.400,00	14.488,65	4,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	263.920,00	263.920,00	251.802,03	95,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	91.905,00	91.905,00	7.433,64	8,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.030.525,00	8.451.511,47	3.067.468,58	36,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	29.933.194,00	32.623.068,19	11.985.548,09	36,74	9.533.420,33	29,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.601.318,00	18.641.318,00	5.480.533,50	29,40	5.480.533,50	29,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.329.792,00	13.979.666,19	6.505.014,59	46,53	4.052.886,83	28,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	936.526,00	3.309.780,39	503.496,90	15,21	200.331,53	6,05	0,00
Investimentos	933.920,00	3.307.174,39	503.496,90	15,22	200.331,53	6,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.869.720,00	35.932.848,58	12.489.044,99	34,76	9.733.751,86	27,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.448.325,00	13.348.635,10	5.532.999,24	44,30	3.892.726,80	39,99	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.811.970,00	9.925.618,25	4.946.300,84	39,61	3.357.059,07	34,49	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.636.355,00	3.423.016,85	586.698,40	4,70	535.667,73	5,50	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.155,00	0,03	3.155,00	0,03	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	115.839,93	0,93	115.839,93	1,19	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.448.325,00	13.348.635,10	5.651.994,17	45,26	4.011.721,73	41,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.421.395,00	22.584.213,48	6.837.050,82	54,74	5.722.030,13	58,79	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,31

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.579.170,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	115.839,93	(115.839,93)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	12.556.198,00	15.862.019,17	5.123.876,15	41,03	4.249.587,53	43,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	17.467.695,26	6.414.098,61	51,36	4.760.056,09	48,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	1.852.251,57	694.255,43	5,56	615.171,44	6,32
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	329.896,11	124.774,80	1,00	108.936,80	1,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	420.986,47	132.040,00	1,06	0,00	0,00
Total	30.869.720,00	35.932.848,58	12.489.044,99	100,00	9.733.751,86	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão: 21/05/2020 - Hora de emissão: 11:41:21

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR1841102-2260-HICL-327760860 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	207.003,22	207.003,22
Interna	207.003,22	207.003,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	102.474,41	102.474,41
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	104.528,81	104.528,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	207.003,22	207.003,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.309.104,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	102.474,41	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.889.456,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.900.511,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.701.637,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 15:14:46.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3281101-2260-FEWH-327773572 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Designa como responsável pela Homologação e Adjudicação em Pregão Eletrônico do Município de Mariluz, e dá outras providências;
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais incertas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de instrumentalizar a modalidade de Pregão Eletrônico, para adequação do Município de Mariluz ao Decreto Federal nº 10.024 de 10 de setembro de 2019;
DECRETA
Art. 1º. Fica designado o senhor Osmar Berton, Secretário de Administração e Finanças, responsável pela Homologação e Adjudicação dos Pregões Eletrônicos realizados pelo Município de Mariluz;
Art. 2º. O trabalho realizado será considerado de relevância, porém sem ônus ao Município de Mariluz;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2020.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de maio de 2020, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Maio de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 05/2020.
Inexigibilidade de Licitação nº.02/2020.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR - CNPJ sob n°. 05.759.641/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, GERENCIAMENTO, COOPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO, PARA 06 (SEIS) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CORIPA: ALTO PARAÍSO, ALTÔNIA, ESPERANÇA NOVA, ICARAÍMA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E XAMBRÊ.
Valor: Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais correspondente a R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após emissão de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar ao pagamento em caso de erro ou vício na prestação de serviço, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 26 de maio de 2020.
Altair Donizete de Pádua
Presidente

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2020

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.428.500,00	15.428.500,00	1.533.013,87	9,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	5.105,13	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITB	1.270.000,00	1.270.000,00	169.022,40	13,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	585.560,86	15,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.867.000,00	2.867.000,00	487.955,84	17,02
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impost	179.500,00	179.500,00	3.197,27	1,78
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	178.146,92	15,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	874.000,00	874.000,00	104.025,45	11,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	50.668.000,00	50.668.000,00	10.764.212,70	21,24
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	5.270.435,30	19,17
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	9.710,48	1,62
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	2.611.174,04	55,91
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.832.562,17	16,19
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	40.330,71	13,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	66.096.500,00	66.096.500,00	12.297.226,57	18,60%

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Fev 2020	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056		(e)	(e/despesa com
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.051.815,77	163.196,42	15,52%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.440,00	71.263,89	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.375,77	91.932,53	16,29%
DESPESAS DE CAPITAL	132.300,00	17.614,84	-
INVESTIMENTOS	132.300,00	17.614,84	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO	1.184.115,77	180.811,26	15,27
FONTE: IPM Informatica Ltda	1.184.115,77	180.811,26	

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A.DE OLIVEIRA
contador

HUMBERTO JOSE PEDRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2020
Data: 26.05.2020
Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Paraíso, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 5611/2017 de 21/12/2017, nº 160/2018 de 12/01/2018, nº 904/2019 de 01/03/2019, nº 3408/2019 de 23/07/2019 e nº 5318/2019 de 13/11/2019,
considerando a Matricula nº 10.851 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, do lotes urbano 59 – Remanescente, Subdivisão do Lote nº 59 da 1ª Gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 44.300,00 m²;
considerando a licença de Instalação nº 154330 datado de 22 de fevereiro de 2019 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
considerando o Decreto nº 362/2018 de 20 dezembro de 2018 que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná, para incluir nas calçadas.
considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 11 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Paraíso, de propriedade da empresa HBMC LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.002.626/0001-93, contendo as seguintes características:
Área das vias de circulação – m² 12.042,330 27,18%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais) – m²28.500,718 64,34%
Área de lotes institucionais – m² 3.756,952 8,48%
Área total do loteamento – m²44.300 100,00%
Art. 2º Contém o loteamento JARDIM PARAÍSO as Quadras “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6” , “7”, “8” e “12” sendo Quadra “1” com “09” lotes, Quadra” 2” com “12” lotes, Quadra “3” com ”10” lotes, Quadra 04 com “12” lotes, Quadra 05 com “10” lotes, Quadra 06 com “12” lotes, Quadra 7 com “12” lotes , Quadra “8” com 04 lotes e Quadra “12” com 07, totalizando 88 lotes.
Art. 3º As obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento JARDIM PARAÍSO e as concessionárias de serviço público equivalente.
Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento JARDIM PARAÍSO, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são (valores já com o BDI):
a) TERRAPLENAGEM: R$ 69.750,95 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos);
b) PAVIMENTAÇÃO: R$ 710.736,91 (setecentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
c) SINALIZAÇÃO: R$: 37.593,47 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
d) REDE DE ÁGUA POTÁVEL: R$ 192.707,25 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
e) GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 532.830,91 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);
f) PAISAGISMO: R$ 50.561,19 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos);
g) REDE DE ESGOTO R$ 178.774,02 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos);
h) REDE DE ENERGIA ELÉTRICA: R$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.906.304,70 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).
§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como Anexo Único é parte integrante deste Decreto.
Art. 5º O total de lotes caucionados são de 29 (Vinte e nove), sendo o seu valor de comercialização médio do m2 do lote de R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Pedro Pereira de Oliveira – Creci F-018023, datado de 21 de Agosto de 2019, sendo que para efeito da caução o valor médio de comercialização foi reduzido para R$ 200 (duzentos reais), o valor do m2, totalizando R$ 1.946.302,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais).
Parágrafo único. na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.
Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra “5”, lotes 10 ao 19, Quadra “07”, lotes 1 ao12 e Quadra “12”, lotes 07 ao 13.
Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 12.042,33 m², área institucional de 3.756,952 m² (lote 01 ao 12 da quadra 06).
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 9º A empresa HBMC LOTEADORA LTDA, através do responsável técnico, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art.4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 10. Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação junto a matricula nº 10.851, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Paraíso.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

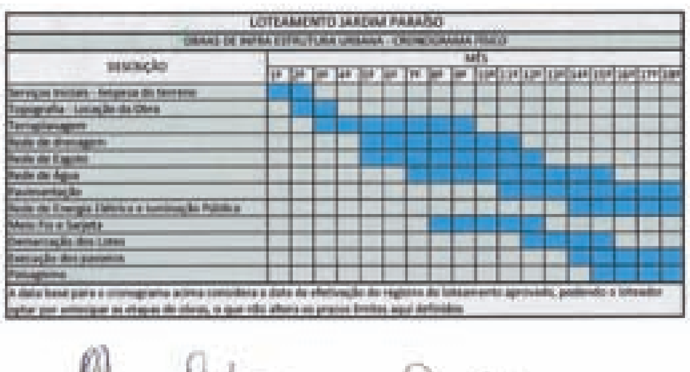

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 052/2020
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 007/2020, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2020, a favor das empresas: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, nos itens nsº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 60, 61, 63,64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129,130, 131, com valor final de R$ 82.746,05 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME, nos itens ns° 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 30, 31, 36, 37, 38, 51, 52, 53, 62, 71, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 87, 94, 105, 106, 107, 123, 125, com valor final de R$ 39.093,90 (trinta e nove mil, noventa e três reais e noventa centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de maio de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, na forma estabelecida no § 4º do Artigo 9º da Lei 101/2000- Lei de responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do artigo 36, da lei complementar nº 141/12, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020, torna público que seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, devido a Pandemia Mundial de Coronavírus (Covid-19), a AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada de forma on-line, podendo a população participar remotamente e/ou via telefone, no telefone da Câmara Municipal, qual seja (44) 3665-1233, durante o dia 29 DE MAIO DE 2020, das 09:00 as 11:00 horas da manhã, ficando também as contas disponíveis para a população por 8 (oito) dias após essa data para conferencia e discussão, para o que, CONVOCA para participação a todos os interessados e à população em geral do Município.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 15 de maio de 2020.
Júlio César Pradella
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 22 de maio de 2020.

ISMAEL GARBELOTO DE FREITAS RUA ALMIRANTE BARROSO, 281 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 2 INSC: 661650	REINALDO GOMES MARTINS RUA RIO NEGRO, 472 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 705600	ESPOLIO DE DIEGO NERI DE OLIVEIRA RUA RIO NEGRO, 443 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 714700
EUCLIDES DO ESPIRITO SANTO AV. PRESIDENTE VARGAS, 428 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 452620	ANTONIO CARLOS BENETOLI RUA DAS ORQUIDEAS, 694 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453120	MARIA LUCIA PENA RUA MADRIGAL, 761 BAIRRO: CENTRO INSC: 307500
VERA LUCIA PENA CUNHA RUA MADRIGAL, 771 BAIRRO: CENTRO INSC: 307450	JOÃO CORREDATO NETO RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 551 BAIRRO: CENTRO INSC: 74600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO N° 043/2020
Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, nos espaços públicos municipais e no setor privado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n° 4.258, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
DECRETA:
Art. 1° Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Maria Helena, estão obrigados a observarem os seguintes procedimentos visando ao controle da disseminação do vírus COVID-19 no Município:
I - a suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais;
II - a realização de reuniões de trabalho virtuais, sempre que possível;
III – o teletrabalho e rodízio de servidores nos órgãos Públicos municipais, quando viável, para reduzir a aglomeração no local de trabalho, especialmente nos fechados, e no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
IV – as servidoras com filhos menores de 12 (doze) anos de idade, poderão ter sua jornada de trabalho, reduzida para 20 (vinte) horas semanais;
V - obrigatoriamente o teletrabalho aos servidores públicos que, além de laborarem em espaços fechados, tenham idade acima de 60 (sessenta) anos, sejam gestantes e lactantes, ou, por outra causa, insiram-se em grupo de risco de contágio, transmissão ou de padecimento com a doença;
VI - a adequada higienização de sanitários, corrimãos, elevadores, maçanetas e áreas comuns, especialmente as superfícies altamente manipuladas, como telefones, botoeiras, entre outros;
VII - o aumento da ventilação, mantendo-se as janelas abertas;
VIII - o aumento da higienização e desinfecção dos veículos públicos e a utilização deles, somente quando extremamente necessário, com os vidros abertos;
IX - o fechamento dos espaços municipais que possam gerar aglomerações;
X - o acesso do público deve ser restrito ao necessário, mediante permissão e prévio agendamento por telefone pela Secretaria Municipal procurada;
XI - a suspensão dos cursos e viagens a serviço, exceto em casos extremamente necessários.
§1° Caberá a cada Secretário Municipal e dirigente do ente da administração indireta estabelecer e adotar outras medidas a serem observadas dentro de sua repartição que, de forma justificada e razoável, compatibilizem, ao máximo, a continuidade do serviço público e a prevenção ao Coronavírus (COVID-19).
§2° Ficam suspensos os prazos para requerer isenções tributárias.
§3º A disposição do inciso IV, não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Ficam recomendadas ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município, as seguintes condutas:
I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III - evitar aglomerações dentro das empresas, em refeitórios, cantinas e espaços comuns, para trabalhadores cuja natureza da função não permita o trabalho remoto;
IV - aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros, caixas registradoras, áreas de estar, contadores de superfície, balcões de atendimento ao cliente, bares, mesas e menus de restaurantes;
V - fornecer acesso às instalações de lavagem das mãos e colocar dispensadores de higienização de mãos em vários locais de trabalho;
VI - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
VII - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecções, tais como academias, restaurantes, cinemas, teatros e casas noturnas;
VIII - evitar a venda de passagens para o deslocamento em transporte coletivo de pessoas acima de 60 (sessenta) anos;
IX - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
X - que os bancos restrinjam o acesso dos usuários ao seu interior;
Art. 3° Ficam determinadas ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município, as seguintes providências:
I - cancelar e não agendar novos eventos sociais, religiosos e culturais que possam causar aglomerações de pessoas;
II - a proibição, a partir de 27 de maio de 2020, das feiras nos espaços públicos, tais como a do Produtor, Física e livres, ficando autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio ou outro meio que não implique em aglomeração de pessoas;
III - o funcionamento do comércio local em horário limitado até as 18h00min de segunda a sábado, por tempo indeterminado e fechamento aos domingos, com exceção das padarias, que poderão funcionar até as 12h00min.
IV - disponibilização de funcionário na entrada do estabelecimento, para ofertar álcool em gel e orientar sobre higienização, e fiscalização de uso da máscara.
V - após as 18h00min, somente será permitido o funcionamento dos bares, “botecos”, tabacarias, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de lanche e similares, via atendimento delivery com fornecimento em domicílio desde que observada a higiene necessária à não infecção dos envolvidos;
VI - os ônibus deverão ser higienizados sempre que chegarem ao pátio municipal, devendo circular com os vidros abertos;
§1° fica proibido o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos ou em seus arredores.
§2° Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte de alguns consumidores e a falta deles para outros.
Art. 4° Fica recomendado aos munícipes:
I - não participar de eventos, reuniões e aglomerações sociais, religiosas, culturais e esportivas;
II - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessário, por qualquer meio de transporte;
III - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
IV - evitar a circulação de idosos e pessoas vulneráveis, da seguinte forma:
a) restringir o contato social;
b) restringir o uso de transporte coletivo;
c) evitar aglomerações;
d) restringir idas a locais de grande circulação de pessoas, tais como supermercados, bares, restaurantes, teatros;
e) racionalizar idas aos serviços de saúde.
Art. 5° Fica proibida a visita nos asilos, por tempo indeterminado, exceto pelos fornecedores de insumos essenciais e prestadores de serviço de primeira necessidade.
Art. 6° Fica suspenso o fornecimento do transporte público gratuito aos idosos, por prazo indeterminado.
Art. 7º Em razão da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§1° No caso do caput deste artigo, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se as demais normas constitucionais e federal que se refiram ao procedimento licitatório, devendo-se ainda sempre buscar a obtenção da melhor contratação possível ao interesse público.
§2° Com no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 8° O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R$300,00 (trezentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Lei Ordinária municipal nº. 1.686 de 25 de março de 2020.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.
Maria Helena – PR, 26 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020
Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu o piso salarial profissional nacional e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. Fixa, a contar de 1º de janeiro de 2020, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemia, em R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido no art. 1º, §1º, I, da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo único. Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 20 de janeiro de 2020, nos termos do Anexo I, da presente Lei.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.
Edifício do Paço Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar nº 03/2020

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - EMPREGO PÚBLICO

PACS

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Enfermeiro (a)	01	40 hs	
Técnico de Enfermagem PSF	01	40 hs	
Agentes Comunitários de Saúde	01	40 hs	R$ 1.400,00

AGENTES DA DENGUE

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agentes da Dengue	01	40 hs	R$ 1.400,00

PSF

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Médico Clinico Geral	01	40 hs	
Enfermeiro (a)	01	40 hs	
Técnico de Enfermagem - PSF	01	40 hs	
Agentes Comunitários de Saúde	01	40 hs	R$ 1.400,00

PESB

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Dentista	01	40 hs	
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 hs	
Técnico em Higiene Dental	01	40 hs	

CRAS

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Assistente Social CRAS	01	40 hs	
Psicólogo - CRAS	01	40 hs	
Educador Social CRAS	01	40 hs	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2020
Designa servidores para exercer a função de gestor do contrato e responsável pelo recebimento do bem do Convênio 314/2020 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor EDILSON BERTOUDO DUARTE matricula 1106-1, como Gestor do Contrato a ser firmado decorrente do Procedimento Licitatório.
Art. 2º. Designar o servidor ROBERTO SERGIO RAIMUNDO matricula 937-7, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato a ser firmando decorrente do Procedimento Licitatório.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO
Termo Rescisão Amigável
Ref: CONTRATO Nº27/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 26 de maio de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/05/2020.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	129.192.705,47	41.129.644,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.520.800,00	3.583.138,83
IPTU	7.136.500,00	508.217,01
ISS	4.069.000,00	1.272.282,63
ITBI	1.315.000,00	283.535,90
IRRF	2.871.000,00	1.045.747,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.129.300,00	473.355,88
Contribuições	3.254.800,00	1.150.063,35
Receita Patrimonial	34.411.450,00	11.946.246,68
Aplicações Financeiras (II)	1.159.250,00	137.640,19
Outras Receitas Patrimoniais	33.252.200,00	11.808.606,49
Transferências Correntes	73.257.485,47	24.176.059,64
Cota-Parte do FPM	24.950.000,00	7.101.577,08
Cota-Parte do ICMS	14.150.000,00	4.288.131,91
Cota-Parte do IPVA	3.760.000,00	2.814.116,01
Cota-Parte do ITR	500.000,00	8.572,76
Transferências da LC 87/1996	74.740,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.468.000,00	5.400.898,68
Outras Transferências Correntes	14.354.745,47	4.562.763,20
Demais Receitas Correntes	748.170,00	274.136,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	748.170,00	274.136,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.033.455,47	40.992.004,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.999.091,00	1.360.446,80
Operações de Crédito (VI)	4.184.800,00	104.528,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	440.500,00	105.440,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	440.500,00	105.440,90
Transferências de Capital	15.373.791,00	1.150.477,09
Convênios	6.068.280,00	585.266,43
Outras Transferências de Capital	9.305.511,00	565.210,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.814.291,00	1.255.917,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.847.746,47	42.247.922,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.160.646,51	40.878.097,96	33.896.003,15	31.966.090,59	2.437.956,20	2.247.291,25	2.123.043,80
Pessoal e Encargos Sociais	57.706.199,00	18.431.598,76	18.431.598,76	17.638.523,44	848.639,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	502.084,00	208.304,29	208.304,29	208.304,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.952.363,51	22.238.194,91	15.256.100,10	14.119.262,86	1.589.317,16	2.247.291,25	2.123.043,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	117.658.562,51	40.669.793,67	33.687.698,86	31.757.786,30	2.437.956,20	2.247.291,25	2.123.043,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.815.498,44	6.982.481,48	2.644.293,37	2.416.768,24	786.636,30	2.325.882,53	2.125.820,93
Investimentos	36.027.892,44	6.748.648,16	2.410.460,05	2.182.934,92	786.636,30	2.325.882,53	2.125.820,93
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	233.833,32	233.833,32	233.833,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.027.892,44	6.748.648,16	2.410.460,05	2.182.934,92	786.636,30	2.325.882,53	2.125.820,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	153.886.454,95	47.418.441,83	36.098.158,91	33.940.721,22	3.224.592,50	4.573.173,78	4.248.864,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**833.743,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.054.360,00)
JUROS NOMINAIS	**Até 2º Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	141.727,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	268.904,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**706.566,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.617.052,07

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.055.945,50	25.961.549,03
DEDUÇÕES (XXIX)	26.022.673,74	25.842.279,92
Disponibilidade de Caixa [1]	26.022.673,74	25.842.279,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.341.346,31	28.381.871,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.318.672,57	2.539.591,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.966.728,24)	119.269,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(2.085.997,35)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	779.080,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	588.864,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(2.276.214,12)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(2.149.036,94)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.447.548,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.447.548,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/05/2020, às 11:04:47.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CPF: 617.713.179-49
CRC 46.698/O-8 PR

Identificador: WPR3221101-2260-JTKW-327585719 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.184.800,00	104.528,81	4.080.271,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.815.498,44	6.982.481,48	29.833.016,96
Investimentos	36.052.892,44	6.748.648,16	29.304.244,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	233.833,32	528.772,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.815.498,44	6.982.481,48	29.833.016,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**32.630.698,44**	**6.877.952,67**	**25.752.745,77**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 14:48:22.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3701101-2260-VIRO-327772101 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 702-A, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagdrogassis@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG n° 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 068.600.499-01, como segue:
CONSIDERANDO a Justificativa da Secretaria solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de fornecimento 033/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:
LOTE I - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS"
ITEMDESCRIÇÃO DO OBJETOPROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS" constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.40%
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato n° 033/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- O prazo de vigência do Contrato será até 01 de Outubro de 2020, a contar de 23 de Março de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2020.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.477.039/0001-79 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 752, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1261, e-mail: marcelofcia2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DONIZETE UMBELINO, portador do RG n° 6.856.362-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 004.752.219-40, como segue:
CONSIDERANDO a Justificativa da Secretaria solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de fornecimento 035/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:
LOTE II - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "GENÉRICOS E SIMILARES"
ITEMDESCRIÇÃO DO OBJETOPROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "GENÉRICOS E SIMILARES" constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.57%
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato n° 035/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- O prazo de vigência do Contrato será até 01 de Outubro de 2020, a contar de 23 de Março de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2020.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020 — Pág. 1/2

Decreto nº 44/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1692/2020 de 26/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$273.166,15 (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0011.2.175.	**Kit de Estimulação Precoce**	
409 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176.	**Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS**	
408 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.002.10.301.0011.2.177.	**Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020**	
410 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002.10.304.0013.2.174.	**Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA nº 615/2019**	
404 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	9.953,88
405 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00
406 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.290,00
407 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.596,49
	Total Suplementação:	**273.166,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.04.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	10.125,78
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	200.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	63.040,37
	Total da Receita:	**273.166,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 26/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020 — Pág. 1/2

LEI Nº. 1692/2020 de 26/05/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 273.166,15 (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0011.2.175.	**Kit de Estimulação Precoce**	
409 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176.	**Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS**	
408 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.002.10.301.0011.2.177.	**Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020**	
410 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002.10.304.0013.2.174.	**Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA nº 615/2019**	
404 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	9.953,88
405 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00
406 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.290,00
407 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.596,49
	Total Suplementação:	**273.166,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.04.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	10.125,78
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	200.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	63.040,37
	Total da Receita:	**273.166,15**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 26/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020 — Pág. 1/1

Decreto nº 45/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1693/2020 de 26/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.001.12.361.0008.2.014.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 5%**	
67 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

05.005.12.361.0008.2.026.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
118 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 26/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020 — Pág. 1/1

LEI Nº. 1693/2020 de 26/05/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.001.12.361.0008.2.014.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 5%**	
67 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

05.005.12.361.0008.2.026.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
118 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 26/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2020
DATA: 26 de maio de 2020.
SÚMULA: Concede progressão funcional por titulação ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDOque o servidor foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico, tendo sido investido no cargo em 18.08.2010, conforme se infere pela Portaria nº 09/2010, de 18.08.2010.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 06/2019, de 19 de agosto de 2019, o servidor atualmente está enquadrado na Referência Salarial nº 07, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO que o servidor protocolou em data de 26.05.2020 requerimento pleiteando a concessão de progressão funcional por titulação, sendo o mesmo instruído com "Certificado", apontando participação em evento diretamente ligado à área do direito, com duração superior a 4 horas para cada evento, totalizando mais de 40 horas ao todo, o que demonstra o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no art. 38, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 3º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, vencido o estágio probatório, quando aprovado, poderá progredir por titulação uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos, desde que apresente comprovantes (certificados e/ou declarações) de participação em cursos de capacitação profissional, com carga horária total de no mínimo 40 horas, respeitando-se o mínimo de 4 horas para cada evento.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por titulação, ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, brasileiro, casado, portador do RG-PR sob nº 5.745.830-5, inscrito no CPF sob nº 805.573.339-20, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola/PR, da referência nº 07 para a referência nº 08, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, nos termos do art. 11, inciso III, art. 16, parágrafo único, inciso III, art. 36 e art. 38, § 3º, da Lei Complementar nº 09/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, 26 dias do mês de maio de 2020.
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2020
DATA: 26 de maio de 2020.
SÚMULA: Concede progressão funcional por titulação à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Legislativo, tendo sido investida no cargo em 06 de junho de 2001, conforme se infere pela Portaria nº 005/2001, de 06 de junho de 2001.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 003/2019, de 05 de junho de 2019, a servidora atualmente está enquadrada na Referência Salarial nº 14, no Nível II, da Tabela de Níveis referente ao Grupo Administrativo – GOA, Classe – B, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO, que a servidora protocolou em data de 26.06.2020 requerimento pleiteando a concessão de progressão funcional por titulação, sendo a mesma instruída com "certificado", apontando participação em evento ligado às atribuições do seu cargo, com duração igual ou superior a 40 horas ao todo, o que demonstra o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no art. 38, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 3º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, vencido o estágio probatório, quando aprovado, poderá progredir por titulação uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos, desde que apresente comprovantes (certificados e/ou declarações) de participação em cursos de capacitação profissional, com carga horária total de no mínimo 40 horas, respeitando-se o mínimo de 4 horas para cada evento.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por titulação, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.926.090-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.439.229-54, ocupante do cargo de Oficial Legislativo na Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, da referência nº 14 para a referência nº 15, do Nível II, da Classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, nos termos do art. 11, inciso IV, art. 16, parágrafo único, inciso II, art. 36 e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2019 a 04/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.972.646,13	4.248.741,85	4.002.640,39	3.597.133,49	4.330.157,49	4.079.419,38	7.559.957,18	4.602.792,83	4.291.753,81	4.643.792,65	4.842.698,39	4.653.353,91	54.825.087,50	0,00
Pessoal Ativo	3.893.357,78	4.169.453,50	3.923.352,04	3.517.845,14	4.250.869,14	4.000.131,03	7.401.380,48	4.523.504,48	4.208.897,50	4.560.936,34	4.759.842,08	4.570.497,60	53.780.067,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.219.924,23	3.486.278,80	3.243.916,74	2.847.369,46	3.575.076,28	3.327.498,20	6.076.116,83	3.730.400,42	3.495.226,23	3.780.665,36	3.952.705,90	3.777.247,20	44.512.425,65	0,00
Obrigações Patronais	673.433,55	683.174,70	679.435,30	670.475,68	675.792,86	672.632,83	1.325.263,65	793.104,06	713.671,27	780.270,98	807.136,18	793.250,40	9.267.641,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	1.045.020,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	142.439,74	71.219,87	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	938.677,87	0,00
Pensões	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	16.136,96	8.068,48	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	106.342,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	605.235,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	605.235,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.964.298,94	4.185.453,19	3.967.589,00	3.579.653,50	4.308.023,63	4.060.761,65	7.537.638,14	4.578.061,09	4.133.819,85	4.593.482,55	4.708.521,27	4.602.549,54	54.219.852,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.309.104,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	123.409.104,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	54.219.852,35	43,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	66.640.916,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	63.308.870,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	59.976.824,63	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 26/05/2020, às 10:54:41.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA

Identificador: WPR3271101-2260-AKDT-328189966 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.166.680,42	9.332.680,20	11.247.315,74	10.380.479,70	7.163.231,27	10.731.823,53	11.088.511,60	14.818.727,67	10.779.786,21	12.361.759,90	11.566.512,08	9.990.118,06	133.627.626,38	138.586.905,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.667.394,73	1.399.989,00	1.436.104,73	1.305.028,33	1.207.187,27	1.154.904,61	1.092.188,08	1.236.469,38	846.647,60	952.739,05	1.028.509,08	755.243,10	16.082.404,96	17.520.800,00
IPTU	2.730.908,75	596.856,12	562.161,64	398.673,82	408.756,56	225.873,28	162.082,11	182.798,58	130.158,31	148.159,17	138.068,54	91.830,99	5.776.327,87	7.136.500,00
ISS	427.852,44	317.984,05	369.347,92	383.052,10	331.489,92	408.258,45	316.063,61	435.740,06	307.260,90	288.266,20	386.528,27	290.227,26	4.262.071,18	4.069.000,00
ITBI	128.085,66	102.066,46	133.996,83	159.056,45	114.500,43	136.514,71	75.251,78	124.370,11	62.427,24	108.786,21	68.293,81	44.028,64	1.257.378,33	1.315.000,00
IRRF	219.838,22	226.863,53	224.237,01	217.220,91	219.530,25	237.918,99	394.290,10	367.326,92	224.526,39	263.429,45	284.452,34	273.339,23	3.152.973,34	2.871.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.709,66	156.218,84	146.361,33	147.025,05	132.910,11	146.339,18	144.500,48	126.233,71	122.274,76	144.098,02	151.166,12	55.816,98	1.633.654,24	2.129.300,00
Contribuições	269.449,47	273.818,85	231.571,23	264.596,95	270.988,51	218.370,07	208.860,32	279.582,48	269.367,10	291.852,93	283.651,84	305.191,48	3.167.301,23	3.254.800,00
Receita Patrimonial	2.880.809,09	1.907.567,18	2.261.819,79	2.605.454,04	2.913.795,57	2.853.500,91	2.923.689,92	3.051.619,72	1.548.550,75	3.131.389,68	3.695.776,60	3.570.529,65	33.344.502,90	34.411.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.413,57	70.038,46	76.982,51	69.876,78	76.713,14	83.662,49	58.928,54	58.079,15	60.410,80	43.611,06	26.699,70	6.918,63	699.334,83	1.159.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.813.395,52	1.837.528,72	2.184.837,28	2.535.577,26	2.837.082,43	2.769.838,42	2.864.761,38	2.993.540,57	1.488.139,95	3.087.778,62	3.669.076,90	3.563.611,02	32.645.168,07	33.252.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	13.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00	0,00	17.676,00	15.100,00
Receita de Serviços	176.493,92	38.779,45	62.536,46	324.389,93	31.400,72	26.066,37	32.381,62	33.683,10	35.534,85	35.050,30	35.200,23	16.395,05	847.912,00	547.070,00
Transferências Correntes	7.159.049,84	5.704.753,05	7.219.653,24	5.778.559,34	2.700.048,04	6.473.198,72	6.420.540,53	9.841.001,36	7.957.953,10	7.934.417,71	6.516.970,56	5.335.249,72	79.041.395,21	82.650.985,47
Cota-Parte do FPM	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.833,99	1.821.279,17	1.785.256,76	26.857.826,96	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.289.722,71	1.124.631,68	1.519.648,85	1.416.006,44	1.100.889,58	1.685.968,31	1.256.380,56	1.700.728,83	1.458.173,46	1.374.388,71	1.412.557,27	1.115.045,35	16.454.141,75	17.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	213.671,35	139.067,57	162.088,40	140.910,17	112.445,65	136.250,12	94.358,33	106.723,29	1.767.216,42	843.957,62	680.302,31	226.180,37	4.623.171,60	4.670.000,00
Cota-Parte do ITR	1.907,86	1.955,08	1.774,54	7.676,49	95.913,19	369.326,33	17.792,41	34.803,05	9.177,08	533,40	636,38	369,06	541.864,87	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.465,12	21.462,10	21.726,58	19.445,48	23.704,53	20.978,24	22.030,19	25.894,44	19.330,62	21.000,09	19.380,03	17.391,98	252.809,40	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.251.203,36	994.463,21	1.130.950,68	1.141.848,23	949.510,57	1.245.787,77	1.138.620,74	1.313.006,75	1.587.609,85	1.557.103,31	1.151.849,32	1.104.336,20	14.566.289,99	15.468.000,00
Outras Transferências Correntes	1.939.240,71	1.498.954,71	1.752.102,32	1.131.957,78	(1.292.134,87)	1.440.869,22	1.755.189,65	3.018.030,09	960.844,36	1.022.600,59	1.430.966,08	1.086.670,00	15.745.290,64	14.114.985,47
Outras Receitas Correntes	13.483,37	7.772,67	22.484,29	102.451,11	39.811,16	5.782,85	410.851,13	376.371,63	121.732,81	11.780,23	6.403,77	7.509,06	1.126.434,08	186.700,00
DEDUÇÕES (II)	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	9.318.522,22	9.393.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	9.318.522,22	9.393.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**13.372.959,67**	**8.690.413,44**	**10.589.645,02**	**9.679.529,33**	**6.554.697,08**	**9.974.515,47**	**10.383.165,80**	**13.934.533,55**	**9.697.886,99**	**11.290.817,94**	**10.779.670,08**	**9.361.269,79**	**124.309.104,16**	**129.193.405,47**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/05/2020, às 13:59:56.

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR3561101-2260-JCZN-327769146 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 21/05/2020 13:59:06 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8 PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEADORA BOIS LTDA – ME, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Umuarama, Paraná, na Avenida Junqueira Freire, S/N, Lote 15-S, Gleba 12 Jaborandi, CEP 87.515-899, inscrita no CNPJ 26.064.889/0001-64, representada por Ademir José Bois, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL ROMA**, prenotado nesta Serventia sob nº 230.089 no Livro 1-S, em 14/03/2020, constituído pela área total do Lote n.º 15-S, da subdivisão do lote 15, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa LOTEADORA BOIS LTDA – ME, matriculado sob nº 340, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.154,69 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 6.019,70 m²; Quadra nº 03, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 5.164,26 m²; Quadra nº 04, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 2.811,66 m²; Quadra nº 05, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.297,13 m²; Quadra nº 06, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 1.806,25 m²; Quadra nº 07, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 4.198,73 m²; Quadra nº 08, contendo 46 lotes, numerados de 01 à 46, com área total de 8.397,46 m²; Quadra nº 09, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 3.788,53 m²; Quadra nº 10, contendo 54 lotes, numerados de 01 à 54, com área total de 13.104,85 m²; Quadra nº 11, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 3.916,00 m²; Quadra nº 12, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 3.767,42 m²; Quadra nº 13, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 04, 06 à 19, com área de 3.331,39 m² e lote 05 (Equipamento Comunitário) com área de 3.553,16 m², totalizando a Quadra 13, com 6.884,55 m²; Quadra nº 14, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 2.799,87 m²; Ruas e Praças com área total de 33.768,92 m², Área Verde, com área total de 13.223,67 m², e, Área de Preservação Permanente com área de 3.896,31 m², totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.
Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 – COVID 19.

A Oficial:

Situação esquemática (sem escala):

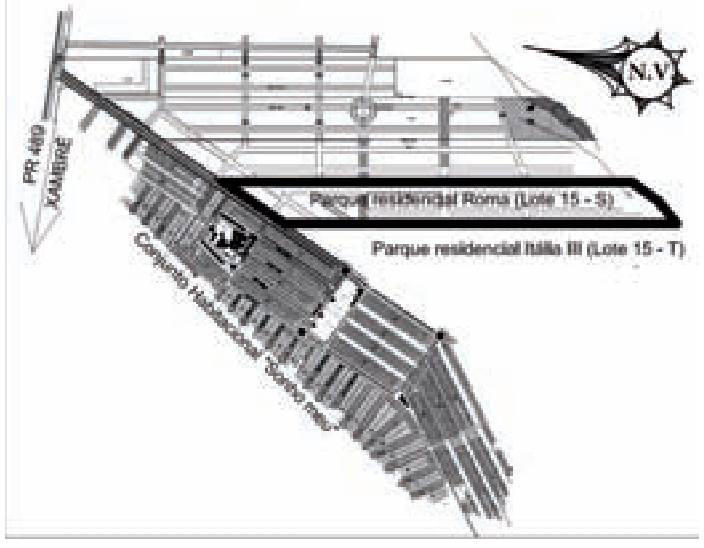

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2020
Março e Abril

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.763/2019, apresentando valor inicial para o exercício de 2020 no montante de R$ 747.189,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais) e valor atualizado no montante de R$ 787.813,34 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	8.657,90	9.689,90	380,00	380,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	31.000,00	11.324,12	22.648,24	11.324,12	16.986,18
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	4.360,60	11.707,26	10.887,26	10.887,26
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**176.000,00**	**24.342,62**	**44.045,40**	**22.591,38**	**28.253,44**

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	10.901,86	12.185,86	1.939,76	1.939,76
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	133.000,00	13.290,54	29.143,96	13.290,54	21.217,25
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	51.225,50	66.125,50	8.410,88	11.061,24
TOTAL	**265.000,00**	**75.417,90**	**107.455,32**	**23.641,18**	**34.218,25**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.340,00	7.315,00	18.076,16	7.315,00	18.076,16
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.024,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**116.913,34**	**7.315,00**	**18.076,16**	**7.315,00**	**18.076,16**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00	18.212,60	43.501,80	18.212,60	43.501,80
Obrigações Patronais	31.200,00	4.250,80	8.525,80	4.610,29	6.400,40
Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	563,17	4.109,17	929,97	1.373,67
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.080,40	5.320,40	3.515,58	3.570,21
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	945,00	630,00	840,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**229.900,00**	**26.106,97**	**62.402,17**	**27.898,44**	**55.686,08**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**787.813,34**	**133.182,49**	**231.979,05**	**81.446,00**	**136.233,93**

No 2º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 26 de Maio de 2020.

Darlan Scalco – Prefeito
Vanessa da Silva Monteiro – Contadora

Jorge Aparecido Pereira Alves – Secretário Municipal de Controle Interno
Maycon Junior dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 05/2020
Dispensa Por Limite nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROMÁRIO SANTOS DA SILVA 06316008171
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para fornecimento de refeições tipo marmitex, tamanho médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do acréscimo e do fornecimento, objeto deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Sub-função	Função	Programa	Projeto Ativ.	Categ. Econômica	Despesa
06	06.01	452	15	06	2006	3.3.90.39.00	1644

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 26/05/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, sala 06, Zona II, CEP 87.501-177, em Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.077.308/0001-94, neste ato representado por seu sócio administrador, Milton Toshikaru Amamia, portador da C.I. RG nº 4.611.529-5-SESP/PR e inscrito no CPF nº 859.013.699-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Pr, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM THEREZA**, prenotado nesta Serventia sob nº 230.782 no Livro 1-S, em 15/05/2020, constituído pela área total do Lote nº 25-S-3, da subdivisão do lote 25, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 1,50 alqueires, ou sejam 3,63 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, matriculado sob nº 25.507, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.427,27 m²; Quadra nº 02, contendo 31 lotes, numerados de 01 à 31, com área total de 8.349,03 m²; Quadra nº 03, contendo 28 lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 24, 26 à 29 e lote 25 (Área Institucional 1) com área total de 8.985,77 m²; e, Área Institucional 2 com área de 6.466,73 m²; Ruas com área total de 9.071,20 m², totalizando 36.300,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 – COVID 19.

A Oficial:

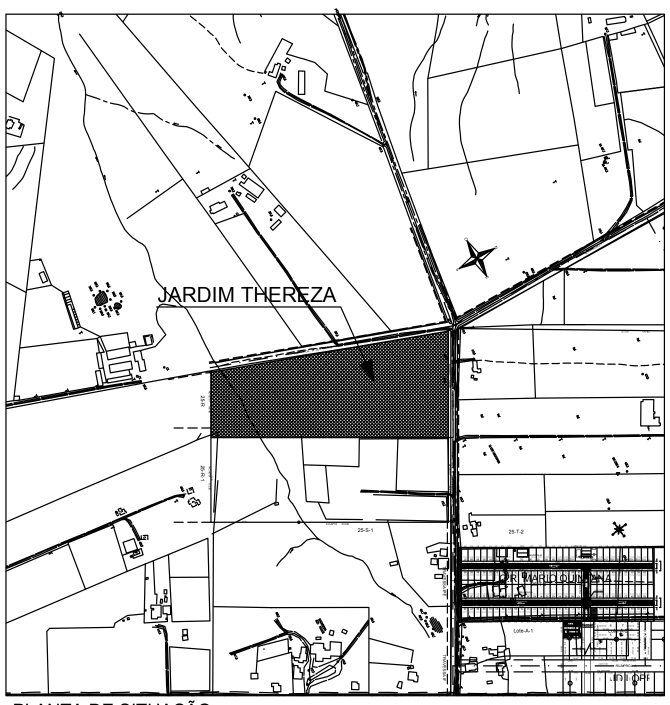

PLANTA DE SITUAÇÃO.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO N° 150, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 235.357,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e sete reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 42.987,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 27.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 22.750,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 28.800,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 113.820,00
TOTAL R$ 235.357,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 235.357,00
TOTAL R$ 235.357,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 54/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 19/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MUDA DE VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA, E MUDAS PARA O PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS E OBRAS MUNICIPAIS,
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME - R$ 19.502,00 (dezenove mil quinhentos e dois reais)
A. RODRIGO VOLPATO DEMORI – R$ 17.329,60 (dezessete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/05/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 46/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 15/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FARMACIA ISAFARMA LTDA
JUANFARMA COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
A.P. BALISKI & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/05/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N. FACCI SÁ & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 357, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Srª. KATIA REGINA FACCI SA, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2019, Processo n° 148, data da homologação da licitação 30/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
Lote Item Quant. Descrição V. Unitário
01 25 6000 PCT COPO DESCARTÁVEL - 180ml de plástico, atendendo as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades R$ 2,85 R$ 17.100,00
01 97 200 CX MARMITEX REDONDA Nº 9, 1100 ML DE ISOPOR COM TAMPA CAIXA COM 100 UND R$ 19,30 R$ 3.860,00
VALOR DA SUPRESSÃO R$ 20.960,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 57.008,75R$ 20.960,00 R$ 36.048,75
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049 de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2020, Aquisição e Prestação de Serviços de cameras de monitoramento para uso no municipio de tapejara., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de maio de 2020.Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.942 DE 26 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.977 de 26 de maio de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), por anulação total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
158-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL150.000,00
160-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS25.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
213-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL60.000,00
215-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
265-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
281-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL50.000,00
284-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
289-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
308-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL70.000,00
311-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
319-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
334-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
336-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
455-3.3.90.32.00.0001303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 31.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
456-3.3.90.33.00.0001303PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO10.000,00
Total Suplementação:470.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
5-3.3.90.14.00.0001000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
13-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.010.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
85-3.2.90.21.00.0001000JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO100.000,00
87-4.6.90.71.00.0001000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
150-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
151-4.4.90.52.00.0001104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
154-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES40.000,00
155-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
156-4.4.90.51.00.0001107OBRAS E INSTALAÇÕES10.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
194-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
199-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUURÍDICA5.000,00
201-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
225-4.4.90.52.00.0001104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
263-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
271-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
287-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
314-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
339-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
370-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL19.000,00
372-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.010.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
375-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00
04.003.27.812.0007.1.011.ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
376-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES50.000,00
Total Redução:470.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.977 DE 26 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), por anulação total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
158-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL150.000,00
160-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS25.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
213-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL60.000,00
215-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
265-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
281-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL50.000,00
284-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
289-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
308-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL70.000,00
311-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
319-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
334-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
336-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
455-3.3.90.32.00.0001303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 31.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
456-3.3.90.33.00.0001303PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO10.000,00
Total Suplementação:470.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
5-3.3.90.14.00.0001000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
13-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.010.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
85-3.2.90.21.00.0001000JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO100.000,00
87-4.6.90.71.00.0001000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
150-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
151-4.4.90.52.00.0001104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
154-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES40.000,00
155-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
156-4.4.90.51.00.0001107OBRAS E INSTALAÇÕES10.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
194-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
199-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUURÍDICA5.000,00
201-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
225-4.4.90.52.00.0001104EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
263-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
271-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
287-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
314-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
339-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
370-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL19.000,00
372-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.010.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
375-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00
04.003.27.812.0007.1.011.ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
376-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES50.000,00
Total Redução:470.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio de este RETIFICAR o contido no Extrato do Termo aditivo de contrato do contrato nº 090/2017, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Usina de Asfalto.
1 – Onde lê-se:
Clausula Primeira – Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 090/2017, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT LICITADA DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL
3 300 PRÉ MISTURADO À FRIO DENSO (PMFD) (TONELADA) 305,00 25,25% 382,00 97,52 7.508,39
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 91.500,00R$ 7.508,39 R$ 99.008,39
Lê-se, o correto:
Clausula Primeira – Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 090/2017, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT LICITADA DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL
3 300 PRÉ MISTURADO À FRIO DENSO (PMFD) (TONELADA) 305,00 25,25% 382,00 73,57 5.664,89
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 91.500,00R$ 5.664,89 R$ 97.164,89
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês MAIO de 2020.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
Processo nº 028/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviços Segurança e Medicina do Trabalho; sendo elaboração de PPRA, PCSMO, LTCAT, LIP, ASO.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).
Empresa: Carvalho e Malerba Ltda inscrita no CNPJ 31.564.780/0001-6.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 26 de maio de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.315.738,00	35.315.738,00	6.386.101,93	18,08	10.291.989,97	29,14	25.023.748,03
RECEITAS CORRENTES	35.315.738,00	35.315.738,00	6.386.101,93	18,08	10.291.989,97	29,14	25.023.748,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	3.436,08	2,08	10.582,53	6,41	154.417,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	3.436,08	2,08	10.582,53	6,41	154.417,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	43.420,00	0,00	43.420,00	0,00	-43.420,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	43.420,00	0,00	43.420,00	0,00	-43.420,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.150.738,00	35.150.738,00	6.339.245,85	18,03	10.237.987,44	29,13	24.912.750,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.150.738,00	35.150.738,00	6.339.245,85	18,03	10.237.987,44	29,13	24.912.750,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.315.738,00	35.315.738,00	6.386.101,93	18,08	10.291.989,97	29,14	25.023.748,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.315.738,00	35.315.738,00	6.386.101,93	18,08	10.291.989,97	29,14	25.023.748,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	831.349,27	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.315.738,00	35.315.738,00	6.386.101,93	18,08	11.123.339,24	31,50	24.192.398,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.011.783,22	-	-	3.011.783,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.011.783,22	-	-	3.011.783,22	-	-

www.elotech.com.br Continua 1/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.315.738,00	38.327.521,22	5.193.226,34	12.025.788,44	26.301.732,78	5.265.048,63	11.123.339,24	27.204.181,98	10.604.853,72
DESPESAS CORRENTES	34.875.964,03	37.887.747,25	5.172.505,34	11.907.649,74	25.980.097,51	5.228.327,63	11.005.200,54	26.882.546,71	10.493.846,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.260.624,03	28.879.798,77	4.062.249,35	8.294.697,79	20.585.100,98	4.062.249,35	8.294.697,79	20.585.100,98	8.114.088,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.615.340,00	9.007.948,48	1.110.255,99	3.612.951,95	5.394.996,53	1.166.078,28	2.710.502,75	6.297.445,73	2.379.757,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.615.340,00	9.007.948,48	1.110.255,99	3.612.951,95	5.394.996,53	1.166.078,28	2.710.502,75	6.297.445,73	2.379.757,45
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	20.721,00	118.138,70	281.861,30	36.721,00	118.138,70	281.861,30	111.007,70
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	20.721,00	118.138,70	281.861,30	36.721,00	118.138,70	281.861,30	111.007,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.315.738,00	38.327.521,22	5.193.226,34	12.025.788,44	26.301.732,78	5.265.048,63	11.123.339,24	27.204.181,98	10.604.853,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.315.738,00	38.327.521,22	5.193.226,34	12.025.788,44	26.301.732,78	5.265.048,63	11.123.339,24	27.204.181,98	10.604.853,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.315.738,00	38.327.521,22	5.193.226,34	12.025.788,44	-	5.265.048,63	11.123.339,24	-	10.604.853,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 16m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 59/2020
Abre Crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio –SERVIPREV, para o exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.337, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte001 – Recursos do Tesouro Descentralizado
Órgão01 – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
Un. Orç.01 – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
Atividade0927200082.210 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
El. Despesa (37)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$8.000,00
El. Despesa (38)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.............R$ 5.000,00
El. Despesa (39)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 60.000,00
El. Despesa (40)3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica...R$ 25.000,00
El. Despesa (41)4.4.90.42 – Equipamento e Material Permanente.................R$ 8.000,00
TOTAL..R$106.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte do saldo do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis mil Reais), na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 61/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.339, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 366 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (2667)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 20.000,00
El. Despesa (2663)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........................R$ 130.000,00
TOTAL FONTE 366 ....R$ 150.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provenientes da liberação de recursos através de Programa do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para Exercício de 2020, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.340, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 514.587,09 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e nove centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas do exercício.
Fonte 833 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED - CONVENIO 34/2020-SEDU
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa (2826)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 500.000,00
SUBTOTAL FONTE 833 ....R$ 500.000,00
Fonte 365-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236–Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (2548)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............R$ 14.587,09
SUBTOTAL FONTE 365 ....R$ 14.587,09
TOTAL GERAL..R$ 514.587,09
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação nas referidas fontes no Valor de R$ 514.587,09 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e nove centavos), provenientes de Termos de Convênios Nº 34/2019, Celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas-SEDU, para fins de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e repasse de apoio financeiro extraordinário do Governo Federal para combate ao Coronavírus.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 64/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.342, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 736.513,18 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 367 – Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Sanitária
El. Despesa (2855)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.513,18
El. Despesa (2856)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA................R$ 1.000,00
Subtotal Fonte 367 ....R$ 21.513,18
Fonte 1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00862.120 – Programa Benefícios Eventuais
El. Despesa (2863)3.3.90.32 –MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.R$ 15.000,00
Subtotal Fonte 1021...R$ 15.000,00
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Vila de Acesso ao parque Nacional de Ilha Grande
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (2869)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 700.000,00
SUBTOTAL FONTE 834 ....R$ 700.000,00
TOTAL GERAL..R$ 736.513,18
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor de R$ 736.513,18 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos) provocados por transferências de recursos do Governo Federal e Governo Estadual para enfrentamento da dengue na Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do COVID-19 na Secretaria Municipal de Assistência Social e transferência do Governo Federal para realização de pavimentação asfáltica.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/19 A ABRIL/20

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	23.116.800,32	0,00
Pessoal Ativo	23.116.800,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	23.116.800,32	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.000.000,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	23.116.800,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.000.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	24.116.800,32	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 25/maio/2020

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	52.244,91	31.283,60
Altônia	496.102,80	376.287,50
Alto Paraíso	37.624,90	22.529,32
Alto Paraná	217.039,65	129.960,65
Alto Piquiri	118.064,10	70.695,32
Amaporã	70.270,20	42.076,92
Araruna	120.537,90	72.176,60
Barbosa Ferraz	417.751,25	338.622,70
Brasilândia do Sul	28.105,65	16.829,31
Boa Esperança	55.119,95	33.005,14
Cafezal do Sul	334.068,14	288.514,29
Campina da Lagoa	158.693,10	95.023,46
Campo Mourão	2.003.994,10	1.474.618,10
Cianorte	1.764.705,60	1.310.208,89
Cidade Gaúcha	175.532,90	105.106,92
Corumbataí do Sul	41.849,89	25.059,20
Cruzeiro do Oeste	278.840,69	232.989,09
Cruzeiro do Sul	311.296,55	265.627,81
Diamante do Norte	56.853,95	34.043,44
Douradina	81.014,40	48.510,42
Engenheiro Beltrão	107.352,45	64.281,32
Esperança Nova	21.390,60	12.808,43
Farol	38.380,65	22.981,86
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	73.342,50	43.916,58
Goioerê	644.147,19	476.531,32
Guairaçá	105.263,41	63.030,42
Guaporema	24.295,20	14.547,66
Icaraíma	338.539,90	277.987,38
Inajá	36.299,26	21.735,55
Indianópolis	52.021,20	31.149,65
Iporã	0,00	0,00
Iretama	370.115,52	300.847,88
Itaúna do Sul	12.754,55	7.637,27
Ivaté	77.546,00	46.433,58
Janiópolis	73.712,50	44.138,13
Japurá	58.927,25	35.284,91
Jardim Olinda	16.152,67	9.672,02
Juranda	0,00	0,00
Jussara	131.945,75	79.007,48
Loanda	506.783,80	376.080,88
Luiziana	89.114,45	53.360,63
Mamborê	159.366,90	95.426,92
Maria Helena	72.552,46	43.443,51
Marilena	89.503,17	53.593,39
Mariluz	130.337,45	78.044,45
Mirador	24.528,40	14.687,30
Moreira Sales	168.569,55	100.937,36
Nova Aliança do Ivaí	14.783,48	8.852,16
Nova Cantu	60.432,00	36.185,93
Nova Londrina	452.872,30	343.799,34
Nova Olímpia	0,00	0,00
Paraíso do Norte	141.457,00	84.702,70
Paranapoema	33.040,20	19.784,06
Paranavaí	2.123.768,00	1.604.437,69
Peabiru	149.384,90	89.449,83
Perobal	70.638,91	42.297,70
Pérola	128.216,55	76.774,48
Planaltina do Paraná	52.434,20	31.396,95
Porto Rico	36.333,75	21.756,20
Quarto Centenário	45.972,60	27.527,82
Querência do Norte	208.986,80	125.138,70
Quinta do Sol	51.663,35	30.935,37
Rancho Alegre D'oeste	32.340,00	19.364,79
Roncador	124.497,45	74.547,53
Rondon	307.452,50	243.519,22
Santa Cruz de Monte Castelo	93.705,15	56.109,48
Santa Isabel do Ivaí	75.735,81	45.349,66
Santa Mônica	52.852,50	31.647,42
Santo Antônio do Caiuá	53.920,19	32.286,74
São Carlos do Ivaí	79.332,40	47.503,26
São João do Caiuá	75.312,50	45.096,19
São Jorge do Patrocínio	68.973,60	41.300,54
São Manoel do Paraná	25.392,40	15.204,65
São Pedro do Paraná	28.338,80	16.968,92
São Tomé	94.475,01	56.570,46
Tamboara	76.753,30	45.958,92
Tapejara	256.267,98	153.450,09
Tapira	61.168,90	36.627,18
Terra Boa	459.274,05	354.234,90
Terra Rica	566.133,37	418.220,94
Tuneiras do Oeste	75.963,80	45.486,18
Ubiratã	493.705,20	374.851,85
Umuarama	9.239.208,89	7.964.218,02
Xambrê	74.760,35	44.765,57
TOTAL	**26.228.201,60**	**20.087.056,01**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	35.503,77	21.259,22
Ariranha do Ivaí	26.461,50	15.844,82
Cândido de Abreu	186.070,01	111.416,41
Cruzmaltina	35.920,05	21.508,48
Godoy Moreira	49.485,80	29.631,48
Ivaiporã	2.197.996,51	1.874.714,89
Jardim Alegre	155.240,60	92.956,15
Lidianópolis	42.296,10	25.326,38
Lunardelli	53.414,65	31.984,03
Manoel Ribas	439.189,30	335.606,13
Mato Rico	51.673,20	30.941,27
Nova Tebas	68.878,80	41.243,77
Rio Branco do Ivaí	47.580,45	28.490,58
Rosário do Ivaí	58.943,95	35.294,91
Santa Maria do Oeste	0,00	0,00
São João do Ivaí	440.138,75	333.525,78
TOTAL	**3.888.793,44**	**3.029.744,30**

Obs¹: Valor global incluindo todas as Categôrias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Denis M. Facci Sá
Contador - CRC/PR 066104/O-0

Ingrid Ellen V. P. Ronquim
Controladora Interna - CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.337/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio –SERVIPREV, para o exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte001 – Recursos do Tesouro Descentralizado
Órgão01 – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
Un. Orç.01 – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
Atividade0927200082.210 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio
El. Despesa (37)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$8.000,00
El. Despesa (38)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.............R$ 5.000,00
El. Despesa (39)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 60.000,00
El. Despesa (40)3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica...R$ 25.000,00
El. Despesa (41)4.4.90.42 – Equipamento e Material Permanente.................R$ 8.000,00
TOTAL..R$106.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado parte do saldo do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis mil Reais), na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei nº. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.339/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 366 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (2667)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 20.000,00
El. Despesa (2663)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........................R$ 130.000,00
TOTAL FONTE 366 ....R$ 150.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provenientes da liberação de recursos através de Programa do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2020, alterado pela Lei nº. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.340/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 514.587,09 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e nove centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas do exercício.
Fonte 833 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED - CONVENIO 34/2020-SEDU
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa (2826)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 500.000,00
SUBTOTAL FONTE 833 ....R$ 500.000,00
Fonte 365-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236–Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (2548)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............R$ 14.587,09
SUBTOTAL FONTE 365 ....R$ 14.587,09
TOTAL GERAL..R$ 514.587,09
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação nas referidas fontes no Valor de R$ 514.587,09 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e nove centavos), provenientes de Termos de Convênios Nº 34/2019, Celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas-SEDU, para fins de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e repasse de apoio financeiro extraordinário do Governo Federal para combate ao Coronavírus.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei nº. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.341/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 186.425,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13885/2019
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comercio
Atividade2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.
El. Despesa (2864)4.4.90.51– Obras e Instalações ....R$ 160.000,00
Total Fonte 1015..R$ 160.000,00
Fonte 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01–Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (2865)4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente..............................R$ 5.000,00
Total Fonte 501 ....R$ 5.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
El. Despesa (2871)3.3.90.30– Material de Consumo ....R$ 21.425,67
Total Fonte 000 ....R$ 21.425,67
TOTAL GERAL..R$ 186.425,67
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 186.425,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:
Fonte 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13.885/2019
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade1751100101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas.
El. Despesa (1691)4.4.90.51– Obras e Instalações ....R$ 160.000,00
Total Fonte 1015..R$ 160.000,00
Fonte 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comercio
Atividade2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria.
El. Despesa (1706)4.4.90.51– Obras e Instalações ....R$ 5.000,00
Total Fonte 501 ....R$ 5.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente
El. Despesa (1720)4.4.90.51– Obras e Instalações...R$ 21.425,67
Total Fonte 000 ....R$ 21.425,67
TOTAL GERAL..R$ 186.425,67
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n° 2.263/2019; e Plano Plurianual Lei n° 2.116/2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.342/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 736.513,18 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 367 – Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Sanitária
El. Despesa (2855)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.513,18
El. Despesa (2856)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA................R$ 1.000,00
Subtotal Fonte 367 ....R$ 21.513,18
Fonte 1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00862.120 – Programa Benefícios Eventuais
El. Despesa (2863)3.3.90.32 –MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.R$ 15.000,00
Subtotal Fonte 1021...R$ 15.000,00
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Vila de Acesso ao parque Nacional de Ilha Grande
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (2869)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 700.000,00
SUBTOTAL FONTE 834 ....R$ 700.000,00
TOTAL GERAL..R$ 736.513,18
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor de R$ 736.513,18 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos) provocados por transferências de recursos do Governo Federal e Governo Estadual para enfrentamento da dengue na Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do COVID-19 na Secretaria Municipal de Assistência Social e transferência do Governo Federal para realização de pavimentação asfáltica.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.338/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (75)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 10.000,00
El. Despesa (78)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 4.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (84)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 6.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (117)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (374)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (592)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 0..R$ 53.000,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
El. Despesa (330)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 4.700,00
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 800,00
Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 2.900,00
El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 250,00
Subtotal da Fonte 101..R$ 8.650,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (452)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 15.000,00
El. Despesa (456)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....................R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (463)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 15.000,00
El. Despesa (465)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (467)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (481)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..................R$ 11.250,00
El. Despesa (483)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 12.000,00
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 63.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 63.650,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 191.900,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
El. Despesa (453)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 40.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (519)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (521)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 494...R$ 50.000,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação da Rede Pública
El. Despesa (133)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 43.000,00
Subtotal da Fonte 507...R$ 43.000,00
TOTAL GERAL...R$ 346.550,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (8)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.02–Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.00042.008 - Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (9)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (29)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (79)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 50.000,00
El. Despesa (80)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 50.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (110)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 30.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (111)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (139)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 24.900,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.84200062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$ 20.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$ 20.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção das Atividades do Programa se Saneamento Ambiental
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 244.900,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA – Fundeb 60%
El. Despesa (336)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 8.650,00
Subtotal da Fonte 101...R$ 8.650,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
El. Despesa (469)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA...................R$ 11.000,00
El. Despesa (470)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 5.000,00
El. Despesa (471)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 24.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (524)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 494...R$ 50.000,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (138)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 43.000,00
Subtotal da Fonte 507...R$ 43.000,00
TOTAL GERAL...R$ 346.550,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei n°. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 089/2017, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18/05/2020 até 18/05/2021
VALOR: R$-236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.315.738,00	38.327.521,22	5.193.226,34	12.025.788,44	100,00	26.301.732,78	5.265.048,63	11.123.339,24	100,00	27.204.181,98
SAÚDE	35.165.964,03	38.177.747,25	5.186.611,99	11.992.881,28	99,73	26.184.865,97	5.258.434,28	11.090.432,08	99,70	27.087.315,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.165.964,03	38.177.747,25	5.186.611,99	11.992.881,28	99,73	26.184.865,97	5.258.434,28	11.090.432,08	99,70	27.087.315,17
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	6.614,35	32.907,16	0,27	77.092,84	6.614,35	32.907,16	0,30	77.092,84
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	6.614,35	32.907,16	0,27	77.092,84	6.614,35	32.907,16	0,30	77.092,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
Reserva de Contingência geral	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
TOTAL	**35.315.738,00**	**38.327.521,22**	**5.193.226,34**	**12.025.788,44**	**100,00**	**26.301.732,78**	**5.265.048,63**	**11.123.339,24**	**100,00**	**27.204.181,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 14m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 057/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
033	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES	02204	18099114 SSP/MT

***O Candidato classificado em 33º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 26 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 33/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 61/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 33/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO GEOREFERENCIADO E TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/05/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA:
Art. 1º - Altera a redação do §º4 do artigo 4º do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 4...
[...]
§ 4.º - Os Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, fast food, fast food por trailer, lojas de conveniência, e assemelhados poderão funcionar todos os dias das 08:00 às 23:30 horas, somente na modalidade delivery .
[...]
Art. 2º - Altera a redação do §5º do artigo 4º do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 4...
[...]
§ 5.º - Os Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e os pesque-pagues que prestem serviços similares aos restaurantes poderão funcionar todos os dias das 08:00 até as 14:00 horas na modalidade pronto atendimento e das 14:00 até as 23:30, somente na modalidade delivery, devendo cumprir as seguintes determinações:
[...]
Art. 3º - Altera a redação do 13º do artigo 4º do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 4...
[...]
§ 15º - As igrejas e outras Instituições religiosas não poderão realizar cultos presenciais;
Art. 4º - Altera a redação do 15º do artigo 4º do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 4...
[...]
§ 13º - Os estabelecimentos de restaurantes que funcionem as margens das rodovias, dentro dos limites urbanos do Município de Tapejara/PR, poderão funcionar todos os dias nos horários normais até as 22:00 horas, desde que cumpram com todas as recomendações sanitárias exigidas pela Secretaria de Saúde e, especialmente, as descritas abaixo:
Art. 5º - Fica revogado o artigo 12-A do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020.
Art. 6º - Os artigos 1º, 2º e 4º, vigorarão até a data de 09/06/2020, os quais serão revistos mediante opinião técnica da Secretaria de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 26 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 077/2020

ANEXO I
ATIVIDADES HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Estabelecimentos comerciais cujas atividades sejam a comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados
Segunda a sexta feira nos horários normais e aos sábados até as 12:00 horas
Estabelecimentos comerciais supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, e assemelhados Segunda a sexta-feira nos horários normais, aos sábados até as 19:00 horas e domingos e feriados até as 13:00 horas.
Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, consertos de eletroeletrônicos, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias e assemelhados Segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados
Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, fast food, fast food por trailer, lojas de conveniência, e assemelhados Todos os dias das 08:00 às 23:30 horas, somente na modalidade delivery .
Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e os pesque-pagues que prestem serviços similares aos restaurantes
Todos os dias das 08:00 até as 14:00 horas na modalidade pronto atendimento e das 14:00 até as 23:30, somente na modalidade delivery.
Prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento
Segunda a sexta feira nos horários normais e aos sábados até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados
Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, consertos de eletroeletrônicos, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias e assemelhados Segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados
Prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros, calheiros e assemelhados
Segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados
Prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados Segunda a sexta feira nos horários normais e aos sábados até as 19:00 horas, com agenda programa, exceto domingos e feriados
Serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias e de laticínios e assemelhados Horários normais de funcionamento
Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria Horários normais de funcionamento
Estabelecimentos bancários, correios, lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados
Segunda a sexta feira nos horários normais, observado:
a) horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta feira, todo para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saúde venham a definir como pessoas em grupo de risco;
b) horário da tarde de segundas às sextas-feiras para atendimento ao público geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais
As igrejas e outras Instituições religiosas não poderão realizar cultos presenciais
Atividades esportivas em academias ou na modalidade "personal trainer" poderão ser realizadas de forma individual, sem contatos físicos, com o distanciamento mínimo de dois metros e desde que, para o primeiro caso, em número máximo de 12 (doze) alunos
Horário normal de funcionamento
Os estabelecimentos de restaurantes que funcionem as margens das rodovias, dentro dos limites urbanos do Município de Tapejara/PR serviços similares aos restaurantes.
todos os dias nos horários normais até as 22:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição equipamentos de Patrulha Mecanizada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao Convênio Mapa – Plataforma + Brasil n° 888802/2019, no Município de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de maio de 2020. Pregoeiro Oficial.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 165/2020

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 86/2020, encaminhada por parte do Coordenador de Recursos Humanos do CIUENP, Sr. Adriano Hom, bem como a Comunicação Interna Nº 93/2020, por parte do Presidente do CIUENP, assim como documentos anexos a esta e o contido no Acordo Coletivo de Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por Servidor Público, ocorridas na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, no dia 29 de Abril de 2020, que teriam em tese ensejado afronta aos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além da Cláusula 15ª do Acordo Coletivo de Trabalho firmado perante o Sindicato dos Empregadores em Estabelecimento de Saúde e o CIUENP.

Parágrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada concursada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná.

c) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7910061?/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019
OBJETO: Realinhamento de preços de pneus novos e originais de fabricação nacional (PNEU 215/75 R17.5 - 126/124 L - PROF. SULCO 10.7MM – 12 LONAS - DIRECIONAL, PNEU 215/75 R 17,5 - 126/124 L - PROF. SULCO10,7 MM - 12 LONAS – DIRECIONAL, PNEU 205/60 R16 - 92T - A/T, PNEU 18.4-30 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3160KG - PROF. SULCO 38.5 MM, PNEU 12.5-80/18 - 12 LONAS - CARGA MAX. 2.420KG PROF. SULCO 25.0MM, PNEU 1000 R20 - 16 LONAS - PROF. SULCO 23.0MM - 148/144 - MISTO TRAÇÃO, PNEU 18.4-34 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3375KG PROF.SULCO 40.0MM, PNEU 23.1-30 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3845KG - PROF. SULCO 44.5MM, PNEU 175/70 R13),
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2019.
VALOR REAJUSTADO:
- PNEU 215/75 R17.5 - 126/124 L - PROF. SULCO 10.7MM – 12 LONAS – DIRECIONAL –
R$-720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos - unidade);
- PNEU 215/75 R 17,5 - 126/124 L - PROF. SULCO10,7 MM - 12 LONAS – DIRECIONAL –
R$-720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos - unidade);
- PNEU 205/60 R16 - 92T - A/T – R$-379,59 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos - unidade);
- PNEU 18.4-30 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3160KG - PROF. SULCO 38.5 M – R$-2.286,61 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos - unidade);
- PNEU 12.5-80/18 - 12 LONAS - CARGA MAX. 2.420KG PROF. SULCO 25.0MM – R$-1.263,60 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos - unidade);
- PNEU 1000 R20 - 16 LONAS - PROF. SULCO 23.0MM - 148/144 - MISTO TRAÇÃO – R$-1.670,94 (um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quarto centavos - unidade);
- PNEU 18.4-34 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3375KG PROF.SULCO 40.0MM – R$-2.854,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos – unidade);
- PNEU 23.1-30 - AGRICOLA - CARGA MAX. 3845KG - PROF. SULCO 44.5MM – R$-3.638,96 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos – unidade);
- PNEU 175/70 R13 – R$-174,57 (cento e setenta e quarto reais e cinquenta e sete centavos – unidade).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 26 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2020 de 26 de Maio de 2.020
DESIGNA, Leiloeiro Administrativo Oficial para atuar em Leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Tapejara.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, (Matricula 91570), ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, como Leiloeiro Administrativo Oficial do Município de Tapejara, para atuar no Leilão a ser realizado em data de 16 de Junho do corrente, (Processo Administrativo 107/2020 - Leilão 001/2020) para Alienação dos Bens constantes na Lei Municipal n.º 2.132/2020 de 27 de abril de 2.020
Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor designado no caput deste artigo serão prestados sem ônus aos cofres Municipais, e considerados de relevância pública.
Art. 2º - Competirá ao Leiloeiro Administrativo Oficial exercer suas funções previstas em conformidade da Lei e do Edital do Leilão a ser realizado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, 26 de Maio de 2020
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, conforme previsto no Parágrafo 4º,do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2020, a partir das 10:00 horas nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2020
ID: 2101
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MENSAL – 158.600,00 (cento e cinqüenta e oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2020 a 17 de Fevereiro de 2021
Tapira, 22 de Maio de 2020.

ERRATA
A direção do Umuarama Ilustrado comunica que na edição de número 11.861 do dia 23 de maio de 2020, na página C1, a publicaçao do decreto EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2020 da Prefeitura Municipal de Tapira saiu erroneamente com o nome Prefeitura Municipal de Tapejara.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 26/05/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020

Decreto nº 1760/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
87 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
505 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total Suplementação:	**78.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
111 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.021.10.301.0054.2.019.		Manutenção do Programa Saude Bucal	
115 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
		Total Redução:	**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2019 - ID Nº. 1978
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador VENICIO ROBERTO MUNIZ, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula décima quinta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 23 de Abril de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
VENICIO ROBERTO MUNIZ
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001 / 2020, declarando oficialmente contratada a empresa:
PRESTADORES DE SERVIÇOS
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME.
MARINGÁ – PR CNPJ: 08.177.996/0001-17
Tapira – PR, 22 de Maio de 2020.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA
A direção do Umuarama Ilustrado comunica que na edição de número 11.861 do dia 23 de maio de 2020, na página B4, a publicaçao do decreto ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tapira saiu erroneamente com o nome Prefeitura Municipal de Tapejara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2020
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V, XXI e XXV, da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste,
CONSIDERANDO, que o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2020, tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS BARREIRAS SANITÁRIAS INSTALADAS NOS TREVOS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA O COMBATE DA PANDEMIA DE CORONA VIRUS, ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E DECRETO MUNICIPAL Nº 230/20".
CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa nº 15/2020, emitida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que apontou algumas irregularidades no procedimento, que poderiam vislumbrar nulidade insanável no processo de Dispensa de Licitação nº 012/2020;
CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/20, face às irregularidades apontadas na Recomendação Administrativa nº 15/2020;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, 26 de maio de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 203/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2019 (Processo Administrativo n° 096/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do item 001 (Óleo Diesel S10), a partir do dia 30/04/2020, considerando a alteração do valor contratado, com base na média de preços praticados no mercado regional pesquisados no Sistema de Levantamento de Preços da ANP, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data serão conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt.)	Preço Unitário Atual (R$/Lt.)	Aumento/Redução (%)
001	Óleo Diesel S10	3,75	3,30	12%

2.1 Com as alterações acima referidas, o valor do Contrato passará de R$-406.231,15 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos) para R$-377.445,81 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando a redução de R$-28.785,34 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei n° 8.666/93.
4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2019.
Tuneiras do Oeste, 29 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
V. H. AUTO POSTO LTDA. – EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2 . ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do oeste, através do Senhor Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 27 maio de 2020 às 10:00 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Secretária Municipal de Saúde Erica Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 27 maio de 2020 às 10:30 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.274/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 051/2020 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 051/2020 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 03(três) veículos, sendo 01(um) veiculo tipo utilitário e 02(dois) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Umuarama, com recursos do convênio nº 065/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Umuarama, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.275/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Central, com área de 416,08m2, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.468/2020
DATA: 26/05/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2020.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2020, em favor da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de longarinas modelo diretor com 04 e 06 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, tudo conforme descrição e solicitação e demais anexos ao processo.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 26 dia do mês de maio de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Considerando o ofício nº 158/2020-GP, do Poder Executivo, nos termos do Art. 37, III da LOM e Art. 96 do Regimento Interno da Casa.
CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para Sessão Extraordinária no dia 28 de maio de 2020, quinta-feira às 14h, para deliberação do seguinte projeto:
 Processo nº 24/2020 – Projeto de Lei nº 13/2020 – Oriundo do Poder Executivo, em 2º Turno;
o Ementa: Concede reposição anual da remuneração ao quadro dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, do Poder Executivo e dá outras providências.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 11/2020
DE 27 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, nos termos do Art. 193, §1º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade original, passando a condição de bem dominical, nos termos do Art. 193, III e § 1º da Lei Orgânica Municipal, os seguintes imóveis de propriedade do Município:
I - IMÓVEL URBANO, Lote de terras sob nº 01-A, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com área de 682,64 metros, com as seguintes confrontações: "frente para Rua Frei Jorge, na extensão de 15,55 metros, Lateral Direita: para as datas nºs 01 a 04, Quadra 03, do Conjunto habitacional Santa Terezinha, na Extensão de 43,90 metros, Lateral Esquerda: para a Data nº 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros e Fundos: para a data nº 01-R desta subdivisão, na Extensão de 15,55 metros". Matrícula nº 19.749, 2º Ofício, Livro 02 do Cartório registro de imóveis desta Comarca;
II - IMÓVEL URBANO, Lote de terras sob nº 01-B, da subdivisão da data 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com área de 682,64 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente para Rua Frei Jorge, na extensão 15,55 metros; Lateral Direita: para a data nº 01-A desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros; Lateral Esquerda: para a data nº 01C desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros, e Fundos: para a data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 15,55 metros". Matrícula 19.750 2º Ofício, Livro 02 do Cartório registro de imóveis desta Comarca;
III - IMÓVEL URBANO, Data de terras sob nº 01-C, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com área de 1.969,37 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente para a Rua Frei Jorge, na extensão de 38,02 metros quadrados; Lateral Direita: para a data nº 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros ; Lateral Esquerda: para a Rua Dr. Hailton Modesto D'ávila, na extensão de 46,07metros, e Fundos: para a data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 51,70 metros" . Matrícula 19.751;
IV – IMÓVEL URBANO, Data de terras sob nº 01 –R, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta Cidade e Comarca, com área de 2.623,95 metros quadrados, com as seguintes confrontações: " Frente: para a Rua Dr. Hailton Modesto D'ávila, na extensão de 31,52 metros; Lateral direita: para a datas nºs 01-A, 01-B e 01-C, desta subdivisão, na extensão de 82,80 metros: Lateral Esquerda: para a data nº 02, na extensão de 92,15 metros, e Fundos para as datas de terras nºs 04 a 07 da Quadra 03, do conjunto Habitacional Santa Terezinha, na extensão de 30,00 metros" Matrícula 19.752 2º Ofício, Livro 02 do Cartório registro de imóveis desta Comarca.
Art. 2º. A desafetação de que trata o artigo anterior, deve objetivar única e exclusivamente a disposição da referida área, compreendidas em terrenos sem edificações, para implantação de novas indústrias, visando fomentar a expansão da zona industrial do Município e, consequentemente, de novos empregos.
Parágrafo Único. Os terrenos, objeto da desafetação, serão ofertados à interessados mediante preenchimentos de requisitos estabelecidos em procedimento próprio, observadas as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e legislação municipal aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a aquisição de materiais de consumo e equipamentos com recursos do Convênio nº 124/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 012, de 26/05/2020 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para instalação da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos do Convênio nº 124/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, na seguinte dotação orçamentária:
12.00-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0045.1.021- Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
895 – CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos
3.3.90.30.00 – material de consumo4.460,00
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente36.693,72
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL41.153,72
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos – fonte de recursos 895 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
FONTERECURSOVALOR R$
895CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos41.153,72
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0045 – INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Tipo: PROJETO
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Convênio SEAB 124/2020Equipamentos/ Materiais PUn. Ordinário
Vinculado 41.153,72
Meta na LDO41.153,72
Data Inicio: 11/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0045 – INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais para a instalação da Central Pública de Distribuição de Alimentos
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Convênio SEAB 124/2020Equipamento/Material
P
Un.
01202041.153,72
TOTAL41.153,72
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova Olímpia ao Convênio 035/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Dirlei Trajano Vargas, portador do RG: 6.710.208-8 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81, ocupante do cargo de contador e o Sr. José Carlos da Silva, portador do RG: 4.280.340-5 SSP/PR e do CPF nº. 640.336.789-72, ocupante do Cargo Técnico em Projetos de Investimentos Públicos, ambos servidores efetivo da municipalidade, para em conjunto atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras e recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convênio nº 035/2020, pactuado entre o Instituto das Água e Terra do Paraná e o município de Nova Olímpia, e que tem como objeto, a Implantação de 01 Barracão Industrial para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis no município de NOVA OLÍMPIA.
Parágrafo Único – A presente designação visa regulamentar a CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 14/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de maio de 2020.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	SACO PARA LIXO 100LT COM 25 UNID	1.325,00	R$ 7,93	R$ 10.507,25
16	SACO PARA LIXO 50 LT COM 50 UNIDADES	1.025,00	R$ 7,93	R$ 8.128,25
17	SACO PARA LIXO 30 LT COM 50 UNID	1.025,00	R$ 7,93	R$ 8.128,25
18	SABAO EM PO 1 KG	5.075,00	R$ 7,72	R$ 39.179,00

Valor Total Homologado - **R$ 65.942,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	DESINFETANTE PARA BANHEIRO GALAO COM 2 LITROS	2.110,00	R$ 4,68	R$ 9.874,80
9	LÃ DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES	1.140,00	R$ 1,73	R$ 1.972,20
10	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA DUPLA FACE	870,00	R$ 1,32	R$ 1.148,40
13	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 UNIDADES - 60 M	850,00	R$ 2,74	R$ 2.329,00
14	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	255,00	R$ 19,23	R$ 4.903,65
22	BRILHA/LIMPA ALUMÍNIO E INOX DE 500ML	1.250,00	R$ 3,72	R$ 4.650,00
28	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO C/ 30MT (FARDO COM MINIMO 64 ROLOS)	4.160,00	R$ 2,74	R$ 11.398,40

Valor Total Homologado - **R$ 36.276,45 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BALDE DE PLASTICO GRANDE COM ALCA DE METAL 20 LT	320,00	R$ 9,40	R$ 3.008,00
11	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	380,00	R$ 5,20	R$ 1.976,00
25	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	35,00	R$ 8,30	R$ 290,50
32	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	250,00	R$ 4,70	R$ 1.175,00
33	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	250,00	R$ 4,70	R$ 1.175,00
35	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	230,00	R$ 8,00	R$ 1.840,00
36	FLANELAS DE LUSTRAR - PANO 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM	270,00	R$ 2,40	R$ 648,00
37	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 50 X 80 CM	90,00	R$ 4,60	R$ 414,00
38	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	60,00	R$ 18,90	R$ 1.134,00
39	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	50,00	R$ 21,90	R$ 1.095,00
47	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	250,00	R$ 4,65	R$ 1.162,50
48	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	20,00	R$ 111,50	R$ 2.230,00
49	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	45,00	R$ 47,00	R$ 2.115,00
50	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	35,00	R$ 25,00	R$ 875,00
51	PORTA BISCOITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	30,00	R$ 22,20	R$ 666,00
52	BANDEJA DE AÇO INOX - 50 CM	30,00	R$ 45,30	R$ 1.359,00
53	COPO DE VIDRO - PARA AGUA MATERIAL : VIDRO LISO DUPLO, USO LIQUIDOS, CAPACIDADE APROX. 300 ML. REUTILIZAVEL ALTURA APROX. 12 CM, FUNDO DIAMETRO APROX. 5,5 CM, BOCA DIAMETRO APROX. 6,0 CM. ESPESSURA APROX. 3 MM TRANSPARENTE E CILINDRICO . PRODUTO 1ª LINHA	210,00	R$ 4,39	R$ 921,90
54	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE: MINIMIO DE 1500 ML	30,00	R$ 26,89	R$ 806,70
57	TAPETE ATOALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	40,00	R$ 14,00	R$ 560,00
62	SACO ALVEJADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - MEDIDAS 48 X 37 CM	320,00	R$ 5,18	R$ 1.657,60
66	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	405,00	R$ 8,60	R$ 3.483,00

Valor Total Homologado - **R$ 28.592,20 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BALDE DE PLASTICO GRANDE COM ALCA DE METAL 20 LT	320,00	R$ 9,40	R$ 3.008,00
11	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	380,00	R$ 5,20	R$ 1.976,00
25	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	35,00	R$ 8,30	R$ 290,50
32	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	250,00	R$ 4,70	R$ 1.175,00
33	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	250,00	R$ 4,70	R$ 1.175,00
35	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	230,00	R$ 8,00	R$ 1.840,00
36	FLANELAS DE LUSTRAR - PANO 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM	270,00	R$ 2,40	R$ 648,00
37	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 50 X 80 CM	90,00	R$ 4,60	R$ 414,00
38	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	60,00	R$ 18,90	R$ 1.134,00
39	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	50,00	R$ 21,90	R$ 1.095,00
47	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	250,00	R$ 4,65	R$ 1.162,50
48	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	20,00	R$ 111,50	R$ 2.230,00
49	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	45,00	R$ 47,00	R$ 2.115,00
50	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	35,00	R$ 25,00	R$ 875,00
51	PORTA BISCOITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	30,00	R$ 22,20	R$ 666,00
52	BANDEJA DE AÇO INOX - 50 CM	30,00	R$ 45,30	R$ 1.359,00
53	COPO DE VIDRO - PARA AGUA MATERIAL : VIDRO LISO DUPLO, USO LIQUIDOS, CAPACIDADE APROX. 300 ML. REUTILIZAVEL ALTURA APROX. 12 CM, FUNDO DIAMETRO APROX. 5,5 CM, BOCA DIAMETRO APROX. 6,0 CM. ESPESSURA APROX. 3 MM TRANSPARENTE E CILINDRICO . PRODUTO 1ª LINHA	210,00	R$ 4,39	R$ 921,90
54	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE: MINIMIO DE 1500 ML	30,00	R$ 26,89	R$ 806,70
57	TAPETE ATOALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	40,00	R$ 14,00	R$ 560,00
62	SACO ALVEJADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - MEDIDAS 48 X 37 CM	320,00	R$ 5,18	R$ 1.657,60
66	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	405,00	R$ 8,60	R$ 3.483,00

Valor Total Homologado - **R$ 28.592,20 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de maio de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1807, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
822 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 350,00
Especial
823 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 700,00
Especial
824 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.100,00
Especial
825 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 350,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
22 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.800,00
Anulação Dotação
482 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 350,00
Anulação Dotação
89 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 350,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 60/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.338, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (75)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (78)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (84)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (117)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (374)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (592)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 53.000,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
El. Despesa (330)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 4.700,00
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 2.900,00
El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 250,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 8.650,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (452)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
El. Despesa (456)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (463)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
El. Despesa (465)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (467)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (481)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 11.250,00
El. Despesa (483)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 63.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 63.650,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 191.900,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
El. Despesa (453)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 40.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (519)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (521)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 50.000,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação da Rede Pública
El. Despesa (133)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 43.000,00
Subtotal da Fonte 507.....R$ 43.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 346.550,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (8)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.02–Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.00042.008 - Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (9)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (29)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (79)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
El. Despesa (80)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 50.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (110)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (111)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (139)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 24.900,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.84200062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 20.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção das Atividades do Programa se Saneamento Ambiental
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 244.900,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA – Fundeb 60%
El. Despesa (336)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 8.650,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 8.650,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
El. Despesa (469)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 11.000,00
El. Despesa (470)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
El. Despesa (471)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (524)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 50.000,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (138)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 43.000,00
Subtotal da Fonte 507.....R$ 43.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 346.550,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2020
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.341, de 26 de maio de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 186.425,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13885/2019
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comercio
Atividade2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.
El. Despesa (2864)4.4.90.51– Obras e Instalações .....R$ 160.000,00
Total Fonte 1015.....R$ 160.000,00
Fonte 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01–Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (2865)4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Total Fonte 501 .....R$ 5.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
El. Despesa (2871)3.3.90.30– Material de Consumo .....R$ 21.425,67
Total Fonte 000 .....R$ 21.425,67
TOTAL GERAL.....R$ 186.425,67
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 186.425,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:
Fonte 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13.885/2019
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade1751100101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas.
El. Despesa (1691)4.4.90.51– Obras e Instalações .....R$ 160.000,00
Total Fonte 1015.....R$ 160.000,00
Fonte 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comercio
Atividade2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria.
El. Despesa (1706)4.4.90.51– Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
Total Fonte 501 .....R$ 5.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente
El. Despesa (1720)4.4.90.51– Obras e Instalações.....R$ 21.425,67
Total Fonte 000 .....R$ 21.425,67
TOTAL GERAL.....R$ 186.425,67
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3503, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1807 de 26 Maio de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
822 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 350,00
Especial
823 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 700,00
Especial
824 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.100,00
Especial
825 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 350,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
22 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.800,00
Anulação Dotação
482 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 350,00
Anulação Dotação
89 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 350,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Incluí membro no Art. 1º X – b - Decreto 028/2020 de 08 de maio de 2020 - Comitê de Gerenciamento de Crise do Coronavírus – Covid -19
X–Vigilância Epidemiológica;
b) Symara Rodrigues Bernadelli Oliveira.
Xambrê, 26 de maio de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA:
Art. 1º - Altera a redação do §º4 do artigo 4º do Decreto Municipal 37 de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 4.....
[...]
§ 4.º - Os Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 012/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a aquisição de materiais de consumo e equipamentos com recursos do Convênio nº 124/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para instalação da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos do Convênio nº 124/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, na seguinte dotação orçamentária:
12.00-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0045.1.021- Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
895 – CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos
3.3.90.30.00 – material de consumo4.460,00
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente36.693,72
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL41.153,72
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos – fonte de recursos 895 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
FONTERECURSOVALOR R$
895CONVENIO SEAB 124/2020 – Central Públ. Alimentos41.153,72
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0045 – INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Tipo: PROJETO
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Convênio SEAB 124/2020Equipamentos/ Materiais PUn. Ordinário
Vinculado 41.153,72
Meta na LDO41.153,72
Data Inicio: 11/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Instalação da Central Pública de Distr. Alimentos – Convênio SEAB 124/2020
Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0045 – INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais para a instalação da Central Pública de Distribuição de Alimentos
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Convênio SEAB 124/2020Equipamento/Material
P
Un.
01202041.153,72
TOTAL41.153,72
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 013/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a construção de 01(Um) Barracão para coleta seletiva com recursos do Convênio nº 305/2019, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a construção de 01(Um) Barracão Industrial para coleta seletiva com recursos do Convênio nº 305/2019, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, na seguinte dotação orçamentária:
12.00-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0036.1.023- Construção de Barracão de Coleta Seletiva – Convênio SEDEST 305/2019
896 – CONVENIO 305/2019 – Instituto das Águas do PR – Barracão
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL300.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do CONVENIO 305/2019 – Instituto das Águas do PR – Barracão – fonte de recursos 896 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
FONTERECURSOVALOR R$
896CONVENIO 305/2019 – Instituto das Águas do PR – Barracão300.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
Construção de Barracão de Coleta Seletiva – Convênio SEDEST 305/2019
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0036 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Tipo: PROJETO
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Construção de Barracão de Coleta Seletiva – Convênio SEDEST 305/2019
ObrasPUn. Ordinário
Vinculado 300.000,00
Meta na LDO300.000,00
Data Inicio: 11/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Construção de Barracão de Coleta Seletiva – Convênio SEDEST 305/2019
Unidade Orçamentária: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0036 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo: Construção de 01(Um) Barracão Industrial destinado a coleta seletiva do município, contribuindo para a preservação ambiental, controle de doenças como a dengue e geração de emprego e renda no município
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Programa: 0036 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAObras
P
Un.
012020300.000,00
TOTAL300.000,00
Função: 18- GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2019 A 04/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.657.944,84	899.046,87
Pessoal Ativo	152.058.335,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.591.810,74	0,00
Obrigações Patronais	23.602.721,40	0,00
Benefícios Previdenciários	1.863.803,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.370.757,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.693.307,85	0,00
Pensões	4.677.449,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.228.852,27	899.046,87
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.674.780,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	317.379,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.357.400,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	-	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.983.164,60	899.046,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	372.513.184,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	23.759.781,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	348.753.403,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	160.882.211,47	46,13%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	188.326.837,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	178.910.495,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	169.494.154,00	48,6%

Fonte: Sistema Tlotech Gestão Pública, Unidade Responsável.
Relatório emitido em: 25/05/2020 13h e 43m.

Celso Luiz Pozzobom – PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza – CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha – CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.208.368,87	40.304.491,22		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	34.208.368,87	40.304.491,22		
Empréstimos	32.623.274,63	38.753.077,34		
Interna	32.623.274,63	38.610.401,45		
Externa	0,00	142.675,89		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.585.094,24	1.551.413,88		
De Tributos	1.441.516,91	1.411.412,74		
De Contribuições Previdenciárias	143.577,33	140.001,14		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	49.995.786,81	66.263.714,92		
Disponibilidade de Caixa	49.995.786,81	66.263.714,92		
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.632.701,92	72.104.147,72		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.636.915,11	5.840.432,80		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.787.417,94	-25.959.223,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.657.173,20	372.513.184,30		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	358.657.173,20	372.513.184,30		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,54	10,82		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,40	-6,97		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	430.388.607,84	447.015.821,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	387.349.747,06	402.314.239,04		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	6.030.601,56	4.837.561,27		
PASSIVO ATUARIAL	397.980.855,92	397.980.855,92		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.313.932,16	2.359.740,53		
RP NÃO PROCESSADOS	27.674.067,49	13.894.758,04		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 09h e 45m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: Isenta
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Zona VII – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. Alexandre Gobbo Maroto, convoca o **Sr. Pedro da Silva Reis** contratante do Funeral do Sr. Paulo Sergio Martins Beirao (falecido em 14/07/1988), a comparecer no prazo de 90 (noventa) dias à sede da ACESF situada a Av. Govendor Parigot de Souza, 2710 – Zona VII – Umuarama – PR, para posicionar quanto a requerimento de autoria de Ana Aparecida Aliaga Martines, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 026.784.449-29 junto a esta autarquia, que requere emissão de Título de Concessão para o terreno nº 19 (atual nº 823) lotado quadra nº 28 (atual nº 36) do Cemitério Municipal de Umuarama - PR em favor dos herdeiros do Sr. Paulo.

Umuarama, 22 de maio de 2020.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente
Portaria nº 186/2018

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente - ACESF
Portaria n.º 186/2018

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS – % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.922.668,00	85.922.668,00	32.279.517,51	37,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	18.630.546,67	49,97
1.1.1- IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	15.847.617,50	53,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	2.782.929,17	37,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	2.356.419,08	21,62
1.2.1- ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	2.356.340,15	21,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	78,93	5,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	7.961.690,34	27,10
1.3.1- ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	7.450.857,20	26,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	510.833,14	30,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	3.330.861,42	39,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.223.372,00	119.223.372,00	45.895.110,84	38,50
2.1- Cota-Parte FPM	56.350.000,00	56.350.000,00	17.753.769,85	31,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.950.000,00	51.950.000,00	17.753.769,85	34,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	10.997.440,37	29,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	159.233,91	22,81
2.5- Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	147.342,32	7,19
2.6- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	16.837.324,39	74,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	205.146.040,00	205.146.040,00	78.174.628,35	38,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS – % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.269,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.421.000,00	4.421.000,00	1.558.634,33	35,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.360.000,00	3.360.000,00	1.119.505,23	33,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	950.000,00	403.359,60	42,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	28.172,39	26,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	5.964,02	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.633,09	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.726.550,00	4.726.550,00	321,97	0,01
6.1- Transferências de Convênios	4.726.550,00	4.726.550,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	321,97	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.000,00	950.000,00	251.685,28	26,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.097.550,00	10.097.550,00	1.811.911,17	17,94

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS – % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.964.674,40	22.964.674,40	9.179.022,01	39,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.390.000,00	10.390.000,00	3.550.753,86	34,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.460.000,00	7.460.000,00	2.199.487,98	29,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	65.074,40	65.074,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	139.600,00	139.600,00	31.846,79	22,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	410.000,00	410.000,00	29.468,43	7,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.500.000,00	4.500.000,00	3.367.464,95	74,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	13.587.395,63	35,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	13.579.111,86	35,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.283,77	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.335.325,60	15.335.325,60	4.400.089,85	28,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS – % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS – % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.770.300,00	37.963.456,29	13.050.675,05	34,38	13.050.675,05	34,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	21.811.200,00	21.811.200,00	7.240.813,25	33,20	7.240.813,25	33,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.959.100,00	16.152.256,29	5.809.861,80	35,97	5.809.861,80	35,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	94.856,23	0,00	94.856,23	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	94.856,23	0,00	94.856,23	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	37.770.300,00	37.963.456,29	13.145.531,28	34,63	13.145.531,28	34,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
17.1 - FUNDEB 60%	193.156,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	193.156,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.952.374,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	193.156,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	193.156,29

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS – % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS – % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.069.700,00	26.643.700,00	9.235.026,15	34,66	8.700.137,80	32,65	0,00
22.1 - Creche	26.069.700,00	26.643.700,00	9.235.026,15	34,66	8.700.137,80	32,65	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.811.200,00	21.811.200,00	7.335.669,48	33,63	7.335.669,48	33,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.258.500,00	4.832.500,00	1.899.356,67	39,30	1.364.468,32	28,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.973.868,60	43.237.620,69	13.204.094,95	30,54	11.776.555,82	27,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.959.100,00	16.152.256,29	5.896.684,00	36,51	5.896.684,00	36,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.014.768,60	27.085.364,40	7.983.744,38	29,48	6.096.276,21	22,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-676.333,43	0,00	-216.404,39	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	168.900,00	168.900,00	51.649,71	30,58	49.162,29	29,11	2.487,42
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	69.212.468,60	70.050.220,69	22.490.770,81	32,11	20.525.855,91	29,30	2.487,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.400.089,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	594.021,67
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	18.907,21
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.206.175,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	15.270.518,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS – % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS – % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.360.000,00	3.360.000,00	1.353.945,58	40,30	437.270,24	13,01	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	1.564.731,46	19,56	385.207,27	4,82	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.737.550,00	6.737.550,00	826.608,40	12,27	478.421,22	7,10	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	18.097.550,00	18.097.550,00	3.745.285,44	20,69	1.300.898,73	7,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	87.310.018,60	88.147.770,69	26.236.056,25	29,76	21.826.754,64	24,76	2.487,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.747.777,00	18.907,21
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	18.907,21
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.747.777,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR – FUNDEB	VALOR – SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	488.249,00	86.829,71
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	13.579.111,86	1.119.505,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	12.971.337,40	534.703,33
47.1 Orçamento do Exercício	12.676.244,69	435.487,23
47.2 Restos a Pagar	295.092,71	99.216,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.283,77	1.311,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.104.307,23	672.942,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.104.307,23	672.942,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.
Contratada: Império dos Frios LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo, nº 6220 – Zona 07, CEP 87020-000, na cidade de Maringá-PR.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização em geral, entregues em única parcela, conforme especificações previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL, do Edital de Pregão Presencial 02/2020 e Anexo I deste contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 16.168,21 (dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA: O fornecimento do objeto deste contrato será feito em única parcela, junto a Coordenação de Compras, Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no endereço Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, Umuarama/PR, nos horários 08:30 às 11:30hs ou 13:30 às 17:00hs, em dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente contrato, resguardando-se às garantias consumeristas inerentes ao objeto deste contrato.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Dotação Específica 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2020

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2020

Contratante: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.
Contratada: Colibri Papeis Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.390.687/0001-40, com sede na Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP 87.043-647, na cidade de Maringá/PR.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, entregues em única parcela, conforme especificações previstas no Anexo I – Termo de Referencia Geral – **Lote 01**, do Edital de Pregão Presencial 03/2020, Processo Licitatório 07/2020:
LOTE 01

DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M2; MEDIDAS: 210 X 97MM; TAMANHO (A4); COR: ULTRA BRANCO; NÃO RECICLADO; PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CONSTANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (MEDIDAS, QUANTIDADE, GRAMATURA, MATÉRIA-PRIMA, NOME) E FABRICANTE.	RESMA	800	R$ 16,62	R$ 13.296,00	Pinheiro

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 13.296,00 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais).
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA: O fornecimento do objeto deste contrato será feito em única parcela, junto a Coordenação de Compras, Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no endereço Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, Umuarama/PR, nos horários 08:30 às 11:30hs ou 13:30 às 17:00hs, em dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente contrato, resguardando-se às garantias consumeristas inerentes ao objeto deste contrato.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Dotação Específica 3.3.90.30.16.00 – Materiais de Expediente.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2020

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2020

Contratante: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.
Contratada: Felipe Ruiz Lopes – Papelaria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede na Avenida Maringá nº 5220-B, Zona III, CEP 87.502-080, cidade de Umuarama/PR
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, entregues em única parcela, conforme especificações previstas no Anexo I – Termo de Referencia Geral – **Lote 02**, do Edital de Pregão Presencial 03/2020, Processo Licitatório 07/2020:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA: O fornecimento do objeto deste contrato será feito em única parcela, junto a Coordenação de Compras, Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no endereço Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, Umuarama/PR, nos horários 08:30 às 11:30hs ou 13:30 às 17:00hs, em dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente contrato, resguardando-se às garantias consumeristas inerentes ao objeto deste contrato.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Dotação Específica 3.3.90.30.16.00 – Materiais de Expediente.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2020

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2020

Contratante: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.
Contratada: Prestativa Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 05.079.633/0001-50, localizada na Avenida São Paulo, 4976, Zona II, CEP 87501-420, cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção do Sistema de Alarme e de Comunicação e Prestação de Serviços de Captação de Informações (Monitoramento, Assistência Técnica, Manutenção e Suporte), por meio de Comunicação via GPRS, mantendo a quantidade de sensores já instalados no local, alterando o teclado para a parte externa e instalação de aparelho GPRS, com chip de telemetria fornecido pela contratada, visando à proteção do prédio e instalações da Câmara Municipal de Umuarama/PR, mediante a um Agente de Segurança, veículo automotor "tático" e centro de operações, a ser prestado mensalmente, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: A Contratante pagará pela prestação de serviços da Contratada, o valor mensal de R$ 290,00 (duzentos e noventa e reais), com vencimento 30 (trinta) dias após o início do monitoramento, através de boleto bancário, somando-se para o período de 12 (meses) o total de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início condicionado à sua assinatura, podendo a critério da Contratante ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.30.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2020

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.272.365,63	7.272.365,63
Interna	7.272.365,63	7.272.365,63
Empréstimos	7.272.365,63	7.272.365,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**7.272.365,63**	**7.272.365,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	372.513.184,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	372.513.184,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.272.365,63	1,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	59.602.109,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	53.641.898,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.075.922,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-33.680,36	1.551.413,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-33.680,36	1.551.413,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 52m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	305.140,00	422.140,00	37.847,80	52.361,63	37.029,69	42.736,79	35.452,27	41.008,75	11.352,88	369.778,37
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	265.000,00	265.000,00	71.640,92	71.640,92	71.640,92	71.640,92	71.640,92	71.640,92	-	193.359,08
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	275.620,00	479.564,25	12.960,09	66.728,66	23.252,46	29.911,13	21.493,23	27.522,10	39.206,56	412.835,59
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	462.000,00	462.000,00	231.000,00	462.000,00	231.000,00	462.000,00	-	2.310.000,00
TOTAL GERAL	**3.760.760,00**	**4.081.704,25**	**584.448,81**	**652.731,21**	**362.923,07**	**606.288,84**	**359.586,42**	**602.171,77**	**50.559,44**	**3.428.973,04**

Celso Luiz Pozzobom – PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza – CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha – CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACC4871	116100E007742636	06/05/2020	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW6684	279350T000032462	07/05/2020	55411
ABL1158	279350T000031279	29/04/2020	57380
ACG1088	279350T000031281	29/04/2020	58195
AEX0492	279350V000002355	11/05/2020	74550
AGJ4642	279350T000031271	29/04/2020	55414
AHB9825	279350T000031280	29/04/2020	57380
AHS4096	279350T000031270	29/04/2020	55411
AIN7029	279350T000032441	29/04/2020	76331
AIS5009	279350V000002368	11/05/2020	74550
AJX1011	279350T000013850	24/04/2020	55414
AKG4182	279350T000032461	05/05/2020	55411
ALA8043	279350V000002391	11/05/2020	74550
ALC0782	279350T000031282	29/04/2020	57380
ALI6E28	279350T000031283	29/04/2020	57380
ALW0233	279350T000032456	03/05/2020	51930
AMM9C91	279350T000032433	27/04/2020	55411
AMZ4H37	279350T000032467	07/05/2020	54522
ANH9379	279350T000031272	29/04/2020	76331
ANM3833	279350T000031259	25/04/2020	55417
ANT2565	279350T000032474	07/05/2020	76331
ANU1564	279350T000032435	27/04/2020	55411
ANZ7H35	279350T000032444	29/04/2020	57380
AOB8938	279350T000037002	04/05/2020	73662
AOF8444	279350T000032445	29/04/2020	57380
AOH5391	279350T000031274	29/04/2020	55411
AOR1D38	279350T000031267	28/04/2020	76331
AOX9500	279350V000002375	11/05/2020	74550
APG1472	279350T000031275	29/04/2020	55414
APO2701	279350T000037001	04/05/2020	76251
APW8730	279350V000002371	11/05/2020	74550
APZ5G55	279350V000002367	11/05/2020	74630
AQE0F04	279350V000002393	11/05/2020	74630
AQQ8113	279350T000031268	28/04/2020	76331
ARO3D47	279350V000002372	11/05/2020	74550
ASD2546	279350T000032470	07/05/2020	55411
ASZ6G40	279350V000002363	11/05/2020	74550
ATD3346	279350T000032431	27/04/2020	76331
ATN0925	279350V000002384	11/05/2020	74550
ATW3357	279350T000013855	28/04/2020	55414
ATY5G81	279350V000002392	11/05/2020	74630
AUB9A44	279350T000013851	24/04/2020	55414
AUC0732	279350T000012000	07/05/2020	55414
AUI1009	279350T000031269	29/04/2020	54600
AVS2840	279350V000002379	11/05/2020	74550
AVT4935	279350T000032442	29/04/2020	58195
AWG4901	279350T000013853	28/04/2020	55414
AWH1376	279350T000031265	27/04/2020	55414
AWK5656	279350T000032466	07/05/2020	76331
AWM1337	279350T000024001	07/05/2020	55414
AWS9638	279350T000032450	30/04/2020	76251
AWU9608	279350T000025377	05/05/2020	54870
AWV1104	279350V000002385	11/05/2020	74550
AXJ5723	279350T000032430	27/04/2020	76331
AXR4865	279350T000032473	07/05/2020	76331
AXT2963	279350T000032440	29/04/2020	76331
AXY5878	279350T000031262	27/04/2020	76332
AYC2D27	279350V000002390	11/05/2020	74550
AYE6609	279350T000032446	29/04/2020	57380
AYN1908	279350T000013856	04/05/2020	76331
AYP4739	279350T000031263	27/04/2020	55411
AYR2562	279350V000002366	11/05/2020	74550
AYR3866	279350V000002377	11/05/2020	74630
AYX5734	279350T000013858	05/05/2020	55414
AYZ4A62	279350T000032438	28/04/2020	54524
AZA7819	279350V000002374	11/05/2020	74550
AZF6G55	279350T000031264	27/04/2020	55414
AZP5187	279350T000031278	29/04/2020	57380
AZT8A44	279350T000032458	05/05/2020	54870
AZX6121	279350V000002353	11/05/2020	74550
BAA4742	279350V000002369	11/05/2020	74550
BAF3C31	279350T000032447	29/04/2020	76331
BAF5919	279350V000002357	11/05/2020	74550
BAH8D83	279350T000013854	28/04/2020	76331
BAN9I41	279350V000002360	11/05/2020	74550
BAS4797	279350V000002389	11/05/2020	74550
BAU5I32	279350T000032459	05/05/2020	76331
BBD5479	279350T000032460	05/05/2020	76331
BBE8762	279350T000013861	06/05/2020	55414
BBF7125	279350T000031277	29/04/2020	57380
BBK5G55	279350T000031284	06/05/2020	76331
BBP0717	279350T000032439	28/04/2020	55414
BBZ0364	279350V000002383	11/05/2020	74550
BCB5841	279350T000031258	25/04/2020	76331
BCJ9475	279350T000013857	05/05/2020	76332
BCO6301	279350V000002376	11/05/2020	74550
BCV3D19	279350T000031276	29/04/2020	76331
BCV4I22	279350T000032465	07/05/2020	76332
BCZ7C69	279350T000032452	30/04/2020	70481
BDD2B53	279350T000032468	07/05/2020	55414
BDE3H14	279350T000032434	27/04/2020	55411
BDI6I84	279350T000032437	28/04/2020	76252
BDN2J30	279350V000002387	11/05/2020	74550
BEN2A73	279350V000002382	11/05/2020	74550
BRP1336	279350T000013849	24/04/2020	55414
CAK2290	279350T000032436	28/04/2020	55414
CRY4814	279350T000032432	27/04/2020	60502
CTJ9365	279350V000002358	11/05/2020	74550
CZT1526	279350V000002386	11/05/2020	74550
CZX5977	279350V000002378	11/05/2020	74550
DEH9296	279350T000031261	27/04/2020	76331
DES3689	279350V000002361	11/05/2020	74550
DJA2550	279350V000002362	11/05/2020	74550
DKD2I68	279350T000032443	29/04/2020	57380
DMY9698	279350T000011999	07/05/2020	55414
DWI5F57	279350V000002359	11/05/2020	74550
EAP6197	279350T000013860	06/05/2020	55414
EEM8120	279350T000031273	29/04/2020	54790
EJJ7325	279350T000031260	27/04/2020	76331
EKX0212	279350V000002356	11/05/2020	74630
EUX6652	279350V000002365	11/05/2020	74550
FEY9869	279350V000002381	11/05/2020	74550
FND3583	279350T000032469	07/05/2020	55414
FOO4E88	279350V000002380	11/05/2020	74550
FSG2499	279350T000032464	07/05/2020	55414
FXL8E29	279350T000032454	30/04/2020	76331
GVF6922	279350T000032429	27/04/2020	54522
GVU7998	279350V000002370	11/05/2020	74550
HDT1798	279350V000002364	11/05/2020	74550
HTI8272	279350T000031266	28/04/2020	65300
ITT3C53	279350T000032448	29/04/2020	76331
IYP9186	279350T000013862	06/05/2020	55414
JGI8956	279350T000032449	29/04/2020	57380
JVT4823	279350T000013852	24/04/2020	51930
JYK8376	279350T000032463	07/05/2020	55414
MEG9A83	279350T000032455	02/05/2020	51930
MFI7916	279350T000032472	07/05/2020	76332
MZF9F81	279350V000002373	11/05/2020	74550
NEX6561	279350T000032451	30/04/2020	65640
NFU5164	279350V000002388	11/05/2020	74550
PQJ9817	279350T000013859	06/05/2020	55414
PWR5363	279350V000002354	11/05/2020	74550
QXD4141	279350V000002394	11/05/2020	74630

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 054/2020.
Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, bem como desvinculação e designação, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, pedido de exoneração, desvinculação e designação protocolo 352/2020 datado de 26 de maio de 2020.
RESOLVE:
I – Exonerar o Servidor ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretario Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como o desvinculo da designação da Secretaria de Obras, e a desvinculação da designação de membro dos Conselhos Municipais, Conselho de Desenvolvimento Municipal de Brasilândia do Sul" - CDM, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR a partir de 31 de maio de 2020, conforme pedido do mesmo através do requerimento protocolo nº 352/2020 datado de 26 de maio de 2020.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 26 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2019
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXECEPCIONAIS) PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 10/2020
Atendimento dos alunos matriculados na Escola com Deficiência Intelectual, síndromes, psicoses e paralisadas cerebrais do município de Cafezal do Sul, bem como orientações e acompanhamentos aos familiares.
Valor Anual é de R$35.000,00, sendo divido em 11 parcelas de aproximadamente R$ 2.920,00 (mensal) e 1 parcela de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI CA07.001.123671400.20073390391000 35.000,00 194 Educ., Cul e Esp.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA. Data: 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 096/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ERASMO BEZERRA DINIZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1.O Requerimento protocolado sob nº 96/2020, no dia 22 de maio de 2020, devidamente instruído e tramitado;
2.O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9 SSP/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO, referente ao quinquênio JAN/2011 a JAN/2016, com fruição no período de 18 de maio a 17 de agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020
SÙMULA: RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 434, de 16 de maio de 2007,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, do Município de Cafezal do Sul-PR, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: GILBERTO BARBOSA
Suplente: RENAN EVANGELISTA
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
Titular: MARCELO SASSI TRIVES
Suplente: NILMO RICARDO DE OLIVEIRA
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Titular: CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Suplente: LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular: VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Suplente: VALDIR JOSE SANTANA
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Titular: HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
Suplente: ANA PAULA FREIRE
- REPRESENTANTE DA CAMARA DE VEREADORES:
Titular: ELITON ALEX DA SILVA
Suplente: ROBERTO LEANDRO DE MELLO
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
Suplente: JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA
- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JANGADA:
Titular: ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVISKI
Suplente: ADELIO PIANOVISKI
- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GUAIPORÃ:
Titular: JADIR JOSE DE OLIVEIRA
Suplente: CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO
- REPRESENTANTE DA PROVOPAR MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL:
Titular: RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA
Suplente: TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI
- REPRESENTANTE DA EMPRESA DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER:
Titular: ALINE FRANCIELLE CORREA
Suplente: LUCIANO PINHEIRO SERGIO
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal n.º 434, de 16 de maio de 2007.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 072/2017, de 20 de março de 2017.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	460.768.515,00	491.759.529,17	60.556.911,59	167.769.342,22	91,21	323.990.186,95	63.492.076,81	116.833.091,07	93,10	374.926.438,10
ADMINISTRAÇÃO	21.177.100,00	22.375.851,38	2.666.440,09	9.025.190,34	4,91	13.350.661,04	3.442.736,17	6.053.162,75	4,82	16.322.688,63
Administração Financeira	2.793.000,00	2.818.805,38	261.235,04	1.117.139,33	0,61	1.701.666,05	380.119,59	778.624,56	0,62	2.040.180,82
Comunicação Social	1.654.000,00	1.683.496,00	147.087,78	533.112,86	0,29	1.150.383,14	160.744,40	252.854,07	0,20	1.430.641,93
Planejamento e Orçamento	701.000,00	701.000,00	210.852,83	210.852,83	0,11	490.147,17	153.790,71	153.790,71	0,12	547.209,29
Administração de Receitas	4.637.500,00	5.727.750,00	403.572,07	2.823.360,39	1,53	2.904.389,61	1.069.843,35	1.658.921,95	1,32	4.068.828,05
Controle Externo	222.100,00	231.100,00	23.045,20	62.394,93	0,03	168.705,07	25.758,82	62.394,93	0,05	168.705,07
Administração Geral	11.169.500,00	11.213.700,00	1.620.647,17	4.278.330,00	2,33	6.935.370,00	1.652.479,30	3.146.576,53	2,51	8.067.123,47
SEGURANÇA PÚBLICA	8.083.800,00	8.145.737,06	1.022.831,68	2.239.650,12	1,22	5.906.086,94	1.005.046,57	2.087.201,76	1,66	6.058.535,30
Defesa Civil	592.800,00	654.737,06	40.466,38	152.694,34	0,08	502.042,72	30.728,73	68.788,46	0,05	585.948,60
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	9.000,00	0,00	11.000,00	739,37	908,72	0,00	19.091,28
Policiamento	7.471.000,00	7.471.000,00	982.365,30	2.077.955,78	1,13	5.393.044,22	973.578,47	2.017.504,58	1,61	5.453.495,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.550.871,00	16.469.037,32	1.429.213,16	6.148.266,75	3,34	10.320.770,57	1.723.515,54	3.141.170,76	2,50	13.327.866,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.400.949,00	3.541.674,11	235.899,57	915.340,40	0,50	2.626.333,71	349.192,28	551.124,36	0,44	2.990.549,75
Assistência Comunitária	4.755.722,00	6.445.165,63	553.793,94	2.484.315,00	1,35	3.960.850,63	643.572,53	1.035.607,43	0,83	5.409.558,20
Administração Geral	4.259.200,00	4.273.400,36	639.519,65	1.493.611,35	0,81	2.779.789,01	642.075,93	1.465.764,17	1,17	2.807.636,19
Assistência ao Idoso	26.500,00	100.297,22	0,00	0,00	0,00	100.297,22	0,00	0,00	0,00	100.297,22
Alimentação e Nutrição	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	1.255.000,00	0,68	771.000,00	88.674,80	88.674,80	0,07	1.937.325,20
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.975.500,00	32.975.500,00	4.664.890,63	9.269.330,33	5,04	23.706.169,67	4.657.448,76	9.213.023,37	7,34	23.762.476,63
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	64.333,65	153.134,60	0,08	321.865,40	56.891,78	96.827,64	0,08	378.172,36
Previdência do Regime Estatutário	32.500.500,00	32.500.500,00	4.600.556,98	9.116.195,73	4,96	23.384.304,27	4.600.556,98	9.116.195,73	7,26	23.384.304,27
SAÚDE	143.074.100,00	157.812.537,23	25.619.791,94	72.476.426,41	39,40	85.336.110,82	26.980.572,09	50.783.725,61	40,47	107.028.811,62
Atenção Básica	36.457.000,00	38.010.188,95	6.650.154,42	16.867.409,07	9,17	21.142.779,88	7.041.771,40	11.971.517,70	9,54	26.038.671,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.801.400,00	99.810.396,24	15.112.141,56	47.751.339,98	25,96	52.059.056,26	17.312.699,27	34.116.736,81	27,19	65.693.659,43
Vigilância Epidemiológica	444.500,00	444.500,00	3.037,94	183.859,08	0,10	260.640,92	72.734,59	163.945,67	0,13	280.554,33
Alimentação e Nutrição	1.030.200,00	1.030.200,00	272.196,90	553.081,32	0,30	477.118,68	401.581,16	541.053,12	0,43	489.146,88
Administração Geral	6.235.500,00	10.880.986,40	2.371.138,87	4.792.986,54	2,61	6.087.999,86	1.049.873,72	1.933.316,48	1,54	8.947.669,92
Suporte Profilático e Terapêutico	2.195.400,00	2.577.603,71	372.666,30	793.918,79	0,43	1.783.684,92	330.565,27	598.317,67	0,48	1.979.286,04
Vigilância Sanitária	4.910.100,00	5.058.661,93	838.455,95	1.533.831,63	0,83	3.524.830,30	771.346,68	1.458.838,16	1,16	3.599.823,77
EDUCAÇÃO	81.397.955,60	82.235.707,69	12.235.798,96	24.669.007,04	13,41	57.566.700,65	11.363.145,81	19.799.776,39	15,78	62.435.931,30
Ensino Fundamental	47.120.715,60	51.060.274,70	7.171.376,33	15.022.423,51	8,17	36.037.851,19	6.203.619,14	10.858.974,89	8,65	40.201.299,81
Educação Especial	897.340,00	1.298.160,00	128.873,91	369.302,21	0,20	928.857,79	164.953,91	224.982,21	0,18	1.073.177,79
Administração Geral	3.528.200,00	3.528.200,00	459.421,66	998.822,62	0,54	2.529.377,38	483.642,63	980.004,36	0,78	2.548.195,64
Educação de Jovens e Adultos	124.500,00	124.500,00	20.572,11	34.603,90	0,02	89.896,10	15.304,11	29.335,90	0,02	95.164,10
Educação Infantil	29.576.300,00	26.073.672,99	4.430.268,52	8.198.776,09	4,46	17.874.896,90	4.471.924,47	7.663.887,74	6,11	18.409.785,25
Ensino Superior	150.900,00	150.900,00	25.286,43	45.078,71	0,02	105.821,29	23.701,55	42.591,29	0,03	108.308,71
CULTURA	1.389.100,00	1.651.100,00	75.502,10	712.718,05	0,39	938.381,95	143.388,82	234.342,44	0,19	1.416.757,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	1.256.600,00	1.518.600,00	75.502,10	697.354,91	0,38	821.245,09	143.388,82	218.979,30	0,17	1.299.620,70
Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	0,00	15.363,14	0,01	110.636,86	0,00	15.363,14	0,01	110.636,86
DIREITOS DA CIDADANIA	1.162.800,00	1.162.800,00	82.442,84	244.829,71	0,13	917.970,29	95.548,27	179.635,95	0,14	983.164,05
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.162.800,00	1.162.800,00	82.442,84	244.829,71	0,13	917.970,29	95.548,27	179.635,95	0,14	983.164,05
URBANISMO	69.928.412,00	75.081.423,79	5.617.889,76	22.712.144,54	12,35	52.369.279,25	7.033.121,24	12.607.321,41	10,05	62.474.102,38
Serviços Urbanos	28.399.350,00	29.500.629,83	2.845.066,47	12.925.542,25	7,03	16.575.087,58	3.955.943,36	8.010.127,69	6,38	21.490.502,14
Infra-Estrutura Urbana	40.929.062,00	44.980.793,96	2.672.823,29	9.686.602,29	5,27	35.294.191,67	3.066.277,38	4.586.293,22	3,65	40.394.500,74
Transportes Coletivos Urbanos	600.000,00	600.000,00	100.000,00	100.000,00	0,05	500.000,00	10.900,50	10.900,50	0,01	589.099,50
HABITAÇÃO	1.493.000,00	4.145.000,00	178.260,00	257.000,00	0,14	3.888.000,00	20.564,00	99.304,00	0,08	4.045.696,00
Habitação Urbana	1.493.000,00	4.145.000,00	178.260,00	257.000,00	0,14	3.888.000,00	20.564,00	99.304,00	0,08	4.045.696,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.256.000,00	452.456,22	1.016.444,80	0,55	239.555,20	548.153,40	940.927,80	0,75	315.072,20
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.256.000,00	452.456,22	1.016.444,80	0,55	239.555,20	548.153,40	940.927,80	0,75	315.072,20
GESTÃO AMBIENTAL	3.805.500,00	4.244.189,00	24.412,18	1.278.480,30	0,70	2.965.708,70	246.262,18	273.084,09	0,22	3.971.104,91
Recuperação de Áreas Degradadas	2.040.500,00	2.454.189,00	1.961,71	1.154.980,38	0,63	1.299.208,62	182.701,01	182.701,01	0,15	2.271.487,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.765.000,00	1.790.000,00	22.450,47	123.499,92	0,07	1.666.500,08	63.561,17	90.383,08	0,07	1.699.616,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	4.501.600,00	6.385.600,00	791.557,48	1.757.822,28	0,96	4.627.777,72	581.790,24	1.102.436,71	0,88	5.283.163,29
Administração Geral	2.703.000,00	2.703.000,00	370.316,94	742.480,18	0,40	1.960.519,82	373.742,84	731.122,12	0,58	1.971.877,88
Abastecimento	270.000,00	1.754.000,00	50.750,00	193.323,84	0,11	1.560.676,16	15.311,84	80.101,84	0,06	1.673.898,16
Promoção da Produção Agropecuária	1.528.600,00	1.928.600,00	370.490,54	822.018,26	0,45	1.106.581,74	192.735,56	291.212,75	0,23	1.637.387,25
INDÚSTRIA	11.862.000,00	10.590.311,00	1.378.345,72	1.733.652,37	0,94	8.856.658,63	1.410.924,09	1.641.433,27	1,31	8.948.877,73
Administração Geral	1.226.000,00	1.254.000,00	127.836,80	321.111,33	0,17	932.888,67	133.427,66	310.334,73	0,25	943.665,27
Promoção Industrial	10.636.000,00	9.336.311,00	1.250.508,92	1.412.541,04	0,77	7.923.769,96	1.277.496,43	1.331.098,54	1,06	8.005.212,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.610.300,00	9.248.900,00	251.749,07	1.156.144,26	0,63	8.092.755,74	370.529,91	703.233,52	0,56	8.545.666,48
Promoção Comercial	3.979.400,00	3.468.000,00	1.600,00	119.790,41	0,07	3.348.209,59	30.886,10	48.984,04	0,04	3.419.015,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comercialização	5.422.800,00	5.572.800,00	247.809,77	987.150,75	0,54	4.585.649,25	333.035,91	644.160,44	0,51	4.928.639,56
Turismo	203.100,00	203.100,00	2.339,30	49.203,10	0,03	153.896,90	6.607,90	10.089,04	0,01	193.010,96
ENERGIA	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
Energia Elétrica	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
TRANSPORTE	14.676.500,00	14.720.950,00	1.334.903,87	6.305.575,70	3,43	8.415.374,30	986.908,05	2.085.849,74	1,66	12.635.100,26
Normatização e Fiscalização	4.541.000,00	4.553.000,00	984.940,77	2.515.985,86	1,37	2.037.014,14	490.877,14	842.762,95	0,67	3.710.237,05
Transporte Rodoviário	7.637.000,00	7.637.000,00	172.907,76	3.255.872,76	1,77	4.381.127,24	240.197,54	845.091,00	0,67	6.791.909,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	800.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00
Transporte Aéreo	1.692.000,00	1.736.450,00	177.055,34	533.717,08	0,29	1.202.732,92	255.833,37	397.995,79	0,32	1.338.454,21
DESPORTO E LAZER	8.444.000,00	10.077.867,40	241.129,71	930.632,87	0,51	9.147.234,53	304.784,90	505.336,92	0,40	9.572.530,48

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Desporto Comunitário	1.221.000,00	2.785.240,73	22.023,76	396.636,71	0,22	2.388.604,02	122.586,71	183.486,71	0,15	2.601.754,02
Desporto de Rendimento	231.000,00	236.000,00	21.097,00	141.097,00	0,08	94.903,00	25.570,33	31.649,89	0,03	204.350,11
Administração Geral	1.476.000,00	1.456.000,00	148.008,95	341.296,36	0,19	1.114.703,64	156.627,86	288.597,52	0,23	1.167.402,48
Lazer	5.516.000,00	5.600.626,67	50.000,00	51.602,80	0,03	5.549.023,87	0,00	1.602,80	0,00	5.599.023,87
ENCARGOS ESPECIAIS	16.924.000,00	17.848.360,90	2.489.296,18	5.836.026,35	3,17	12.012.334,55	2.577.636,77	5.382.124,58	4,29	12.466.236,32
Outros Encargos Especiais	9.023.000,00	10.800.823,96	1.780.612,16	3.929.341,09	2,14	6.871.482,87	1.868.952,75	3.475.439,32	2,77	7.325.384,64
Serviço da Dívida Interna	7.901.000,00	7.047.536,94	708.684,02	1.906.685,26	1,04	5.140.851,68	708.684,02	1.906.685,26	1,52	5.140.851,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166.676,40	13.787.356,40	0,00	0,00	0,00	13.787.356,40	0,00	0,00	0,00	13.787.356,40
Reserva de contigência para o RPPS	12.694.985,00	12.694.985,00	0,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00	0,00	0,00	12.694.985,00
Reserva de Contingência geral	1.471.691,40	1.092.371,40	0,00	0,00	0,00	1.092.371,40	0,00	0,00	0,00	1.092.371,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.427.485,00	27.148.485,00	11.936.541,41	16.176.333,43	8,79	10.972.151,57	4.415.821,17	8.655.613,19	6,90	18.492.871,81
ADMINISTRAÇÃO	1.169.500,00	1.169.500,00	175.231,15	350.696,67	0,19	818.803,33	175.231,15	350.696,67	0,28	818.803,33
Administração Geral	567.500,00	567.500,00	83.669,89	167.060,79	0,09	400.439,21	83.669,89	167.060,79	0,13	400.439,21
Controle Externo	35.000,00	35.000,00	3.986,28	8.924,56	0,00	26.075,44	3.986,28	8.924,56	0,01	26.075,44
Administração Financeira	206.000,00	206.000,00	33.659,76	66.865,67	0,04	139.134,33	33.659,76	66.865,67	0,05	139.134,33
Administração de Receitas	360.000,00	360.000,00	53.915,22	107.845,65	0,06	252.154,35	53.915,22	107.845,65	0,09	252.154,35
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	636.000,00	636.000,00	91.665,06	189.874,75	0,10	446.125,25	91.665,06	189.874,75	0,15	446.125,25
Policiamento	636.000,00	636.000,00	91.665,06	189.874,75	0,10	446.125,25	91.665,06	189.874,75	0,15	446.125,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.600,00	735.600,00	108.995,22	216.383,72	0,12	519.216,28	107.845,22	215.233,72	0,17	520.366,28
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	104.346,43	208.669,93	0,11	491.330,07	104.346,43	208.669,93	0,17	491.330,07
Assistência Comunitária	33.040,00	33.040,00	4.150,00	7.215,00	0,00	25.825,00	3.000,00	6.065,00	0,00	26.975,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.560,00	2.560,00	498,79	498,79	0,00	2.061,21	498,79	498,79	0,00	2.061,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	3.106,32	6.173,94	0,00	27.826,06	3.106,32	6.173,94	0,00	27.826,06
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	3.106,32	6.173,94	0,00	27.826,06	3.106,32	6.173,94	0,00	27.826,06
SAÚDE	1.835.500,00	1.835.500,00	269.998,66	546.787,53	0,30	1.288.712,47	269.998,66	546.787,53	0,44	1.288.712,47
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	1.820.000,00	1.820.000,00	269.645,37	545.893,23	0,30	1.274.106,77	269.645,37	545.893,23	0,44	1.274.106,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	353,29	894,30	0,00	9.105,70	353,29	894,30	0,00	9.105,70
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	6.908.285,00	6.908.285,00	1.219.302,58	2.243.875,65	1,22	4.664.409,35	1.219.302,58	2.243.875,65	1,79	4.664.409,35
Ensino Fundamental	3.487.285,00	3.487.285,00	566.471,10	1.079.675,10	0,59	2.407.609,90	566.471,10	1.079.675,10	0,86	2.407.609,90
Educação Especial	26.700,00	26.700,00	3.312,68	5.072,70	0,00	21.627,30	3.312,68	5.072,70	0,00	21.627,30
Administração Geral	345.300,00	345.300,00	56.273,02	110.630,01	0,06	234.669,99	56.273,02	110.630,01	0,09	234.669,99
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	2.702,89	5.183,77	0,00	11.316,23	2.702,89	5.183,77	0,00	11.316,23
Educação Infantil	3.011.500,00	3.011.500,00	586.440,51	1.036.250,06	0,56	1.975.249,94	586.440,51	1.036.250,06	0,83	1.975.249,94
Ensino Superior	21.000,00	21.000,00	4.102,38	7.064,01	0,00	13.935,99	4.102,38	7.064,01	0,01	13.935,99
CULTURA	11.000,00	11.000,00	1.288,82	2.651,93	0,00	8.348,07	1.288,82	2.651,93	0,00	8.348,07
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.288,82	2.651,93	0,00	8.348,07	1.288,82	2.651,93	0,00	8.348,07
DIREITOS DA CIDADANIA	14.100,00	14.100,00	2.703,21	5.433,00	0,00	8.667,00	2.703,21	5.433,00	0,00	8.667,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.100,00	14.100,00	2.703,21	5.433,00	0,00	8.667,00	2.703,21	5.433,00	0,00	8.667,00
URBANISMO	1.319.000,00	1.319.000,00	194.424,87	391.357,24	0,21	927.642,76	194.424,87	391.357,24	0,31	927.642,76
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00	54.756,61	109.965,10	0,06	240.034,90	54.756,61	109.965,10	0,09	240.034,90
Serviços Urbanos	969.000,00	969.000,00	139.668,26	281.392,14	0,15	687.607,86	139.668,26	281.392,14	0,22	687.607,86
AGRICULTURA	86.000,00	86.000,00	12.513,78	24.855,15	0,01	61.144,85	12.513,78	24.855,15	0,02	61.144,85
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	12.513,78	24.855,15	0,01	61.144,85	12.513,78	24.855,15	0,02	61.144,85
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	5.633,40	11.303,48	0,01	33.696,52	5.633,40	11.303,48	0,01	33.696,52
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.633,40	11.303,48	0,01	33.696,52	5.633,40	11.303,48	0,01	33.696,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	18.288,05	38.424,79	0,02	86.575,21	18.288,05	38.424,79	0,03	86.575,21
Comercialização	125.000,00	125.000,00	18.288,05	38.424,79	0,02	86.575,21	18.288,05	38.424,79	0,03	86.575,21
TRANSPORTE	24.500,00	24.500,00	3.741,54	7.450,37	0,00	17.049,63	3.741,54	7.450,37	0,01	17.049,63
Normatização e Fiscalização	24.500,00	24.500,00	3.741,54	7.450,37	0,00	17.049,63	3.741,54	7.450,37	0,01	17.049,63
DESPORTO E LAZER	84.000,00	84.000,00	10.185,95	21.709,85	0,01	62.290,15	10.185,95	21.709,85	0,02	62.290,15
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	10.185,95	21.709,85	0,01	62.290,15	10.185,95	21.709,85	0,02	62.290,15
ENCARGOS ESPECIAIS	14.400.000,00	14.121.000,00	9.819.462,80	12.119.355,36	6,59	2.001.644,64	2.299.892,56	4.599.785,12	3,67	9.521.214,88
Serviço da Dívida Interna	14.400.000,00	14.121.000,00	9.819.462,80	12.119.355,36	6,59	2.001.644,64	2.299.892,56	4.599.785,12	3,67	9.521.214,88
TOTAL	**488.196.000,00**	**518.908.014,17**	**72.493.453,00**	**183.945.675,65**	**100,00**	**334.962.338,52**	**67.907.897,98**	**125.488.704,26**	**100,00**	**393.419.309,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 21m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	358.657.173,20	372.513.184,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	358.657.173,20	372.513.184,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	78.904.578,10	81.952.900,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	71.014.120,29	73.757.610,49	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 09h e 46m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 026/2019
CONTRATO CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ROSANY MARIA NOVAIS CARVALHO DA SILVA PLASTICO,
CNPJ: Nº 30.844.075/0001-10
OBJETO: Constitui objeto deste a Concessão de uso de Imóvel Público com barracão industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona Industrial de Alto Paraíso, a concessão será realizada conforme relação constante no Anexo I do edital de acordo com as condições particulares deste Edital, com área construída em alvenaria de 425M², edificado no lote Urbano nº 02, da Quadra nº 55, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 4.358,16 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 363,18 (trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), a empresa Concessionária deverá solicitar todo mês no Departamento de Tributos Municipal, a emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias de cada mês subsequente. Tendo como valor original deste aditivo de R$ 278,16 (duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°026/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/04/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5287	279350S000054231	11/05/2020	60503
AAU0491	279350S000053947	09/05/2020	60503
AAW3552	279350S000053865	05/05/2020	60503
ABK5410	279350S000053824	06/05/2020	60503
ABK5410	279350S000053819	06/05/2020	60503
ABK5410	279350S000054044	08/05/2020	60503
ABK6951	279350S000054114	10/05/2020	60503
ABL7375	279350S000054104	09/05/2020	56732
ABM3370	279350S000053825	06/05/2020	56732
ABP5871	279350S000054162	08/05/2020	60503
ABQ3435	279350S000054103	09/05/2020	60503
ABY3641	279350S000054247	12/05/2020	60503
ACC4871	279350S000054048	09/05/2020	60503
ACJ5352	279350S000053857	06/05/2020	60503
ACJ5352	279350S000054051	09/05/2020	60503
ACS8747	279350S000053909	07/05/2020	60503
ACT6939	279350S000053995	09/05/2020	60503
ACT6939	279350S000053969	08/05/2020	60503
ACT6939	279350S000054150	08/05/2020	60503
ACY8100	279350S000054383	12/05/2020	60503
ADE5327	279350S000054034	08/05/2020	60503
ADI2518	279350V000002411	15/05/2020	74550
ADN1140	279350S000054016	08/05/2020	60503
ADQ0802	279350S000053901	07/05/2020	60503
ADR7073	279350S000053868	06/05/2020	60503
ADS9320	279350S000054029	08/05/2020	60503
ADY2022	279350S000053949	09/05/2020	60503
AEX2929	279350V000002401	15/05/2020	74550
AFD9663	279350S000054061	09/05/2020	60503
AFL0178	279350S000054324	12/05/2020	60503
AFL2B91	279350S000053908	07/05/2020	60503
AFL5J29	279350S000053770	04/05/2020	56732
AFN0552	279350S000053932	07/05/2020	60503
AFQ0H02	279350S000054223	12/05/2020	60503
AFQ1470	279350S000053987	10/05/2020	60503
AFR2J53	279350S000053899	07/05/2020	56732
AFS8536	279350S000053884	07/05/2020	60503
AFV5241	279350S000054136	09/05/2020	60503
AGE9274	279350S000054112	10/05/2020	56732
AGH2J92	279350S000053879	06/05/2020	60503
AGP1024	279350S000054182	10/05/2020	60503
AGP2671	279350S000054353	12/05/2020	60503
AGQ0053	279350S000053858	06/05/2020	60503
AGQ1J14	279350S000054041	08/05/2020	60503
AGW9E35	279350S000054378	12/05/2020	60503
AHE8363	279350S000054237	12/05/2020	60503
AHE8363	279350S000054217	12/05/2020	60503
AHE8363	279350S000054066	09/05/2020	60503
AHK3J39	279350S000053967	08/05/2020	60503
AHL8093	279350S000054166	08/05/2020	60503
AHL8093	279350S000054387	12/05/2020	60503
AHL8093	279350S000054170	09/05/2020	60503
AHN8138	279350S000054025	09/05/2020	60503
AHS7230	279350S000054053	09/05/2020	60503
AHU7091	279350S000054088	08/05/2020	56732
AHW3654	279350S000054091	08/05/2020	56732
AIH0453	279350S000053766	04/05/2020	60503
AII1992	279350S000054055	09/05/2020	56732
AIM1124	279350S000054277	12/05/2020	56732
AIN5685	279350S000053942	08/05/2020	60503
AIO6009	279350S000053960	09/05/2020	60503
AIS6225	279350S000054035	08/05/2020	60503
AIV0C23	279350S000054006	08/05/2020	60503
AIW0736	279350S000053885	07/05/2020	60503
AIX6183	279350S000054054	09/05/2020	60503
AJA7811	279350S000054266	11/05/2020	60503
AJD1015	279350V000002417	15/05/2020	74550
AJF7G06	279350S000054305	11/05/2020	56732
AJH5556	279350S000053937	07/05/2020	56732
AJL6582	279350S000054113	10/05/2020	60503
AJM2396	279350S000053991	10/05/2020	60503
AJS0949	279350V000002426	15/05/2020	74550
AJS4493	279350S000054380	12/05/2020	60503
AJW3364	279350S000053925	07/05/2020	60503
AJX8772	279350S000054242	11/05/2020	60503
AJX9979	279350S000053946	08/05/2020	60503
AJX9979	279350S000054004	08/05/2020	60503
AJX9979	279350S000054168	08/05/2020	60503
AJX9979	279350S000053970	08/05/2020	60503
AJX9979	279350S000054095	08/05/2020	60503
AJX9979	279350S000054067	09/05/2020	60503
AJY7934	279350S000053994	09/05/2020	60503
AKC2969	279350S000053953	09/05/2020	60503
AKD5238	279350S000053768	04/05/2020	60503
AKE4056	279350S000054379	12/05/2020	60503
AKE6680	279350S000054096	09/05/2020	60503
AKF0074	279350S000054098	09/05/2020	60503
AKF2707	279350S000053981	09/05/2020	60503
AKG0071	279350S000054137	09/05/2020	60503
AKG7008	279350S000054032	08/05/2020	60503
AKK2362	279350S000053788	05/05/2020	60503
AKK2362	279350S000053881	06/05/2020	60503
AKK4196	279350S000054343	11/05/2020	60503
AKL7215	279350S000054337	12/05/2020	60503
AKM5867	279350S000054039	08/05/2020	60503
AKM7170	279350S000053828	06/05/2020	60503
AKN0014	279350S000053971	08/05/2020	60503
AKN3729	279350S000053862	05/05/2020	60503
AKN5706	279350S000054308	11/05/2020	60503
AKO0439	279350S000053951	09/05/2020	60503
AKS6107	279350S000054384	12/05/2020	60503
AKS8654	279350S000053870	05/05/2020	60503
AKS8654	279350S000053846	04/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054209	11/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054319	11/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054178	10/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054065	09/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054322	11/05/2020	60503
AKS8654	279350S000053986	10/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054161	08/05/2020	60503
AKT5401	279350S000054081	09/05/2020	60503
AKT7J60	279350S000054326	12/05/2020	60503
AKT8302	279350S000054151	09/05/2020	60503
AKZ9838	279350S000054009	08/05/2020	60503
ALD9582	279350S000054215	12/05/2020	60503
ALH3339	279350S000054083	09/05/2020	56732
ALL3085	279350S000053934	07/05/2020	60503
ALN4068	279350S000054374	11/05/2020	60503
ALO6729	279350S000054180	10/05/2020	60503
ALO6729	279350S000054210	11/05/2020	60503
ALP7309	279350S000053944	08/05/2020	60503
ALQ1487	279350S000053778	05/05/2020	60503
ALQ5484	279350S000054147	08/05/2020	60503
ALS4043	279350S000054269	11/05/2020	60503
ALU1678	279350S000054207	11/05/2020	60503
ALV1046	279350S000054135	09/05/2020	60503
ALW0233	279350S000054079	09/05/2020	56732
ALZ0660	279350S000053840	04/05/2020	60503
AMA6280	279350S000054275	11/05/2020	56732
AMD1426	279350S000053874	06/05/2020	60503
AMD5339	279350S000054200	10/05/2020	60503
AMF9635	279350S000054068	08/05/2020	60503
AMG6G82	279350S000054087	08/05/2020	56732
AMJ4470	279350V000002400	15/05/2020	74550
AML5754	279350S000053796	05/05/2020	60503
AMQ3017	279350S000054334	12/05/2020	60503
AMV2358	279350S000054313	11/05/2020	60503
AMX4637	279350S000054172	09/05/2020	60503
AMX6230	279350S000053803	05/05/2020	60503
AMX6230	279350S000053783	05/05/2020	60503
AMX6230	279350S000053801	05/05/2020	60503
AMX6230	279350S000054214	12/05/2020	60503
AMX6230	279350S000053957	09/05/2020	60503
AMX7423	279350S000054306	11/05/2020	60503
AMZ6453	279350S000053963	07/05/2020	60503
ANC5795	279350S000054071	08/05/2020	60503
ANE6260	279350S000053822	06/05/2020	60503
ANF2620	279350S000053867	06/05/2020	60503
ANH9532	279350S000054267	11/05/2020	60503
ANI8C04	279350V000002396	15/05/2020	74550
ANL5995	279350S000054338	12/05/2020	60503
ANL8677	279350S000053976	09/05/2020	60503
ANM1190	279350S000053889	07/05/2020	60503
ANM5527	279350S000054382	12/05/2020	60503
ANM6234	279350S000054288	12/05/2020	60503
ANM6234	279350S000054234	11/05/2020	60503
ANN2604	279350S000054346	12/05/2020	60503
ANN2604	279350S000054340	11/05/2020	60503
ANS0865	279350V000002398	15/05/2020	74550
ANT4H45	279350S000054030	08/05/2020	60503
ANT7437	279350S000053924	07/05/2020	60503
ANV7847	279350S000054376	11/05/2020	60503
ANV7847	279350S000053935	07/05/2020	60503
ANV8256	279350S000054202	10/05/2020	60503
ANW2855	279350S000054221	11/05/2020	60503
ANX2261	279350S000054357	11/05/2020	60503
ANY0727	279350S000054377	11/05/2020	60503
ANZ2087	279350S000054003	08/05/2020	60503
ANZ6861	279350S000053945	08/05/2020	60503
ANZ7862	279350S000054157	10/05/2020	60503
AOB8938	279350S000053841	04/05/2020	60503
AOC0843	279350S000054228	11/05/2020	60503
AOC0843	279350S000053989	10/05/2020	60503
AOC0843	279350S000054318	11/05/2020	60503
AOC0843	279350S000054144	10/05/2020	60503
AOC0F18	279350S000054257	10/05/2020	60503
AOF4478	279350S000054185	10/05/2020	60503
AOF5936	279350S000054094	08/05/2020	60503
AOG2587	279350S000054299	12/05/2020	60503
AOG7980	279350S000053817	06/05/2020	60503
AOG7980	279350S000054252	12/05/2020	60503
AOH2512	279350S000053781	05/05/2020	60503
AOJ0D23	279350S000054274	11/05/2020	60503
AOJ1027	279350S000053973	09/05/2020	56732
AOJ4416	279350S000054181	10/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000053886	07/05/2020	60503
AOL4333	279350S000054064	09/05/2020	56732
AOL6F15	279350S000053835	04/05/2020	56732
AOM2267	279350S000054024	09/05/2020	60503
AOP1763	279350S000053765	04/05/2020	60503
AOP5126	279350S000054036	08/05/2020	60503
AOQ3004	279350S000054056	09/05/2020	60503
AOR4506	279350S000053915	07/05/2020	60503
AOR5611	279350S000053965	08/05/2020	60503
AOV7701	279350S000053804	05/05/2020	60503
AOW5548	279350S000053887	07/05/2020	60503
APB3675	279350S000054317	11/05/2020	56732
APB4833	279350S000053978	09/05/2020	60503
APD8326	279350S000054348	12/05/2020	60503
API8714	279350S000054352	12/05/2020	60503
APK7084	279350S000054361	11/05/2020	60503
APN4176	279350S000054297	11/05/2020	60503
APN8802	279350S000054107	10/05/2020	60503
APO4256	279350S000054038	08/05/2020	60503
APS2642	279350S000054302	11/05/2020	60503
APT1504	279350S000054060	09/05/2020	60503
APZ2196	279350S000054116	08/05/2020	60503
AQB0820	279350S000053900	07/05/2020	60503
AQB6G78	279350S000054124	08/05/2020	60503
AQB6G78	279350S000053895	06/05/2020	60503
AQC0370	279350S000054270	11/05/2020	60503
AQC8242	279350S000053869	05/05/2020	60503
AQD1754	279350S000053883	07/05/2020	60503
AQD9713	279350S000054050	09/05/2020	60503
AQE7636	279350S000054211	11/05/2020	60503
AQF1477	279350S000054332	12/05/2020	56732
AQG1296	279350S000054268	11/05/2020	60503
AQI9F43	279350S000053997	09/05/2020	60503
AQJ0575	279350S000054251	12/05/2020	60503
AQL8153	279350S000054005	08/05/2020	60503
AQR3795	279350S000054100	09/05/2020	60503
AQT4579	279350S000054259	11/05/2020	60503
AQX1095	279350S000053816	05/05/2020	60503
AQY0283	279350S000054080	09/05/2020	60503
ARA3744	279350S000053790	05/05/2020	60503
ARB7C32	279350S000054236	12/05/2020	56732
ARB8435	279350S000053996	09/05/2020	60503
ARF7442	279350S000054174	09/05/2020	60503
ARG8H10	279350S000053918	07/05/2020	60503
ARI5377	279350S000054205	10/05/2020	60503
ARL0553	279350S000053806	05/05/2020	60503
ARO1102	279350S000054190	10/05/2020	60503
ARS0176	279350S000054287	12/05/2020	60503
ART3054	279350S000053928	07/05/2020	60503
ART5864	279350S000054385	12/05/2020	60503
ART5864	279350S000053871	05/05/2020	60503
ART5864	279350S000054238	12/05/2020	60503
ART5864	279350S000053939	07/05/2020	60503
ART5864	279350S000054371	12/05/2020	56732
ARX1832	279350S000054264	11/05/2020	60503
ARX5777	279350S000053800	05/05/2020	56732
ARX6104	279350S000054233	11/05/2020	60503
ARY0492	279350S000054347	12/05/2020	60503
ARZ2846	279350S000053797	05/05/2020	60503
ASA9386	279350S000054298	12/05/2020	60503
ASF9F13	279350S000053861	06/05/2020	60503
ASI2328	279350S000054323	12/05/2020	56732
ASN7703	279350S000053808	05/05/2020	60503
ASQ3340	279350S000054320	11/05/2020	60503
ASQ4A20	279350S000054159	10/05/2020	60503
ASR0278	279350S000053913	07/05/2020	56732
ASV5281	279350S000054173	09/05/2020	60503
ASY7823	279350S000054018	09/05/2020	60503
ATA4J34	279350S000054179	10/05/2020	60503
ATJ8093	279350S000054163	08/05/2020	60503
ATK5812	279350S000054230	11/05/2020	60503
ATK5812	279350S000054153	09/05/2020	56732
ATN3373	279350S000053821	06/05/2020	60503
ATO3930	279350S000054015	08/05/2020	60503
ATO7637	279350S000054047	09/05/2020	60503
ATO9D39	279350S000053966	08/05/2020	56732
ATP4136	279350S000054184	10/05/2020	60503
ATP4136	279350S000054156	10/05/2020	60503
ATP4136	279350S000054177	10/05/2020	60503
ATQ2A81	279350S000054062	09/05/2020	56732
ATQ4471	279350S000054106	10/05/2020	60503
ATR5482	279350S000054167	08/05/2020	60503
ATR7315	279350S000054010	08/05/2020	60503
ATS7H54	279350S000054102	09/05/2020	60503
ATU2954	279350S000053929	07/05/2020	60503
ATU9440	279350S000053785	05/05/2020	60503
ATV2904	279350S000054121	08/05/2020	60503
ATV4693	279350V000002395	15/05/2020	74630
ATW2722	279350S000053931	07/05/2020	60503
ATW9134	279350S000054292	11/05/2020	56732
ATX6298	279350S000054386	12/05/2020	60503
AUA7275	279350V000002424	15/05/2020	74550
AUB6393	279350S000054263	11/05/2020	60503
AUC5902	279350S000054134	09/05/2020	60503
AUC5902	279350S000053958	09/05/2020	60503
AUC5902	279350S000053980	09/05/2020	60503
AUC5902	279350S000054145	10/05/2020	60503
AUC5902	279350S000053948	09/05/2020	60503
AUD1128	279350S000054381	12/05/2020	60503
AUF0A97	279350S000054244	11/05/2020	60503
AUG3111	279350S000053912	07/05/2020	56732
AUH3978	279350V000002404	15/05/2020	74550
AUI4397	279350S000054229	11/05/2020	60503
AUI4397	279350S000053985	10/05/2020	60503
AUI8100	279350S000054199	10/05/2020	56732
AUL7F28	279350S000054152	09/05/2020	60503
AUO4430	279350S000053791	05/05/2020	60503
AUP0568	279350S000054260	11/05/2020	60503
AUR9503	279350V000002423	15/05/2020	74550
AUS3991	279350S000054169	08/05/2020	60503
AUT9389	279350S000053977	09/05/2020	60503
AUT9396	279350S000053810	05/05/2020	60503
AUV0924	279350S000054146	08/05/2020	60503
AUW2904	279350S000053844	04/05/2020	60503
AUW7130	279350S000053805	05/05/2020	60503
AUX0931	279350S000054075	09/05/2020	60503
AUX3757	279350V000002432	15/05/2020	74550
AVA1315	279350S000053926	07/05/2020	56732
AVA7550	279350S000054254	12/05/2020	60503
AVB6976	279350S000053789	05/05/2020	60503
AVC8392	279350S000053774	04/05/2020	60503
AVE0C65	279350S000054265	11/05/2020	60503
AVE3385	279350S000054235	12/05/2020	60503
AVF7375	279350S000053854	05/05/2020	60503
AVF8887	279350S000053843	04/05/2020	56732
AVH5319	279350S000054373	11/05/2020	60503
AVL9730	279350V000002412	15/05/2020	74630
AVN1J04	279350S000054345	11/05/2020	60503
AVP2165	279350S000053911	07/05/2020	60503
AVU5I77	279350S000054084	08/05/2020	56732
AVV5988	279350V000002428	15/05/2020	74550
AVX0835	279350S000054043	08/05/2020	60503
AVY1849	279350S000053802	05/05/2020	60503
AVY1849	279350S000053820	06/05/2020	60503
AWB9508	279350S000054089	08/05/2020	56732
AWC8I11	279350S000054363	12/05/2020	56732
AWE4942	279350S000054198	10/05/2020	60503
AWH3021	279350S000054000	09/05/2020	56732
AWH3312	279350S000053842	04/05/2020	60503
AWI8D21	279350S000053853	05/05/2020	56732
AWJ7148	279350S000054256	10/05/2020	60503
AWK0923	279350S000054273	11/05/2020	60503
AWL0I25	279350S000053933	07/05/2020	60503
AWL3537	279350V000002399	15/05/2020	74550
AWN4139	279350S000054279	12/05/2020	60503
AWN6696	279350S000054261	11/05/2020	60503
AWP2448	279350S000054165	08/05/2020	60503
AWQ5642	279350S000054359	11/05/2020	60503
AWQ9389	279350S000054366	12/05/2020	56732
AWR2121	279350S000053773	04/05/2020	60503
AWS0893	279350S000054057	09/05/2020	60503
AWU1962	279350S000054281	12/05/2020	60503
AWW7851	279350S000053769	04/05/2020	60503
AWY6F76	279350S000054321	11/05/2020	60503
AXB4260	279350V000002427	15/05/2020	74630
AXB7F37	279350S000053855	05/05/2020	56732
AXC7317	279350S000054224	12/05/2020	60503
AXD0D40	279350S000053831	06/05/2020	60503
AXE7I11	279350S000054195	10/05/2020	60503
AXH8837	279350S000054360	11/05/2020	56732
AXI7B57	279350V000002414	15/05/2020	74550
AXM1239	279350S000054031	08/05/2020	60503
AXM2202	279350S000054023	09/05/2020	60503
AXM8H22	279350S000054022	09/05/2020	60503
AXN6815	279350S000054002	08/05/2020	60503
AXR4872	279350S000054232	11/05/2020	56732
AXR9E43	279350S000054155	10/05/2020	56732
AXT6211	279350S000054203	10/05/2020	60503
AXU5688	279350V000002422	15/05/2020	74550
AXX0879	279350S000054245	11/05/2020	60503
AYA3757	279350S000053962	07/05/2020	60503
AYC7005	279350S000053793	05/05/2020	60503
AYE0468	279350S000053845	04/05/2020	56732
AYG4323	279350S000054139	10/05/2020	60503
AYI8437	279350S000054213	12/05/2020	60503
AYJ2676	279350V000002430	15/05/2020	74550
AYJ4A44	279350S000054141	10/05/2020	56732
AYK3814	279350S000053923	07/05/2020	56732
AYL9182	279350S000053772	04/05/2020	60503
AYO0C83	279350S000054059	09/05/2020	56732
AYP3596	279350S000054164	08/05/2020	60503
AYP5796	279350S000054128	09/05/2020	56732
AYP7348	279350S000053830	06/05/2020	60503
AYP7D56	279350S000054255	12/05/2020	56732
AYQ9594	279350S000054160	08/05/2020	60503
AYT1457	279350S000054249	12/05/2020	60503
AYT7480	279350S000054218	12/05/2020	56732
AYU2I64	279350S000054045	08/05/2020	60503
AYU3213	279350S000053984	10/05/2020	60503
AYV2897	279350S000054342	11/05/2020	60503
AYY7483	279350S000054143	10/05/2020	60503
AZC7790	279350S000053815	05/05/2020	60503
AZE6G37	279350S000053763	04/05/2020	60503
AZH7916	279350S000054130	09/05/2020	56732
AZN6291	279350S000054258	11/05/2020	60503
AZR1446	279350S000053904	06/05/2020	56732
AZS0271	279350S000054362	11/05/2020	60503
AZS2806	279350S000054194	10/05/2020	60503
AZT1407	279350S000054120	08/05/2020	56732
AZV2530	279350S000054040	08/05/2020	60503
AZW7I39	279350S000054216	12/05/2020	60503
AZY9054	279350V000002416	15/05/2020	74550
AZZ1499	279350S000054001	08/05/2020	56732
BAB0996	279350S000053807	05/05/2020	60503
BAC2548	279350S000054246	11/05/2020	60503
BAC2744	279350S000053777	05/05/2020	60503
BAD1260	279350S000053813	05/05/2020	60503
BAF5374	279350S000054069	08/05/2020	60503
BAF6919	279350S000054285	12/05/2020	60503
BAG9I34	279350V000002406	15/05/2020	74550
BAI6375	279350S000054049	09/05/2020	60503
BAI8290	279350S000054191	10/05/2020	60503
BAK0C41	279350S000053914	07/05/2020	60503
BAL5747	279350S000053826	06/05/2020	60503
BAM4688	279350S000054082	09/05/2020	60503
BAN3343	279350S000054310	11/05/2020	60503
BAN5500	279350S000053812	05/05/2020	60503
BAO3642	279350S000054140	10/05/2020	60503
BAQ4D63	279350S000053910	07/05/2020	60503
BAR6G24	279350S000053866	06/05/2020	56732
BAS2E85	279350S000053990	10/05/2020	60503
BAS7372	279350S000054076	09/05/2020	56732
BAT2815	279350S000054220	11/05/2020	60503
BAU5386	279350S000053814	05/05/2020	60503
BAV4778	279350S000053975	09/05/2020	60503
BBC9123	279350S000053848	05/05/2020	56732
BBD0508	279350V000002421	15/05/2020	74550
BBF4632	279350S000054183	10/05/2020	60503
BBF4B78	279350S000053823	06/05/2020	56732
BBH5730	279350S000053890	06/05/2020	60503
BBH7566	279350S000054301	11/05/2020	56732
BBH7566	279350S000054290	12/05/2020	60503
BBI0932	279350S000054127	09/05/2020	56732
BBI9758	279350S000053859	06/05/2020	60503
BBL2198	279350S000054358	11/05/2020	60503
BBM5444	279350S000053864	05/05/2020	56732
BBO5280	279350S000054250	12/05/2020	60503
BBS5074	279350S000053998	09/05/2020	60503
BBS6164	279350S000053955	09/05/2020	60503
BBU2A44	279350S000054154	10/05/2020	60503
BBV7940	279350S000054272	11/05/2020	60503
BBW3H69	279350S000054344	11/05/2020	60503
BBZ6601	279350S000053851	05/05/2020	60503
BCB0506	279350S000054315	11/05/2020	56732
BCB7804	279350S000054331	12/05/2020	60503
BCD4700	279350S000054138	09/05/2020	60503
BCE7485	279350S000054240	11/05/2020	60503
BCF3541	279350S000054295	11/05/2020	56732
BCG1923	279350S000053776	05/05/2020	60503
BCH7689	279350S000054311	11/05/2020	60503
BCI3F42	279350S000054186	10/05/2020	60503
BCI7A97	279350S000054307	11/05/2020	60503
BCI9604	279350V000002405	15/05/2020	74550
BCL7472	279350S000054085	08/05/2020	56732
BCN1641	279350S000054293	11/05/2020	56732
BCN8017	279350S000053839	04/05/2020	60503
BCN8145	279350V000002403	15/05/2020	74550
BCQ0B84	279350S000054282	12/05/2020	60503
BCR6J80	279350S000054109	10/05/2020	60503
BCS9G52	279350S000054122	08/05/2020	56732
BCU0D30	279350S000054158	10/05/2020	56732
BCU6J41	279350S000054192	10/05/2020	60503
BCV3E58	279350S000053761	04/05/2020	60503
BCV9C54	279350S000054341	11/05/2020	60503
BCX0I20	279350S000054354	12/05/2020	56732
BCY1D79	279350S000054219	11/05/2020	60503
BCZ1G35	279350S000054212	12/05/2020	60503
BCZ1G54	279350S000053767	04/05/2020	60503
BDA8H96	279350S000053999	09/05/2020	60503
BDC4D22	279350S000053811	05/05/2020	60503
BDC4D22	279350S000053779	05/05/2020	60503
BDC7I09	279350S000054097	09/05/2020	60503
BDD9D88	279350S000053875	06/05/2020	60503
BDE9A95	279350S000053760	04/05/2020	60503
BDE9A95	279350S000053792	05/05/2020	60503
BDE9J46	279350V000002418	15/05/2020	74550
BDF5J74	279350S000054093	08/05/2020	56732
BDH2H46	279350S000054294	11/05/2020	60503
BDH2H46	279350S000053849	05/05/2020	60503
BDM3E38	279350S000054073	09/05/2020	56732
BDM6E75	279350S000054012	08/05/2020	60503
BDN9B52	279350S000054115	10/05/2020	60503
BDP2B19	279350S000054206	10/05/2020	56732
BDS3F02	279350S000054133	09/05/2020	60503
BDS8877	279350S000054042	08/05/2020	60503
BDS8A50	279350S000054271	11/05/2020	60503
BDT2B35	279350S000053762	04/05/2020	60503
BDU6B39	279350V000002407	15/05/2020	74550
BDV7E62	279350V000002402	15/05/2020	74550
BDW9G15	279350S000053979	09/05/2020	60503
BDW9G15	279350S000054284	12/05/2020	60503
BDY6H19	279350S000054058	09/05/2020	60503
BDZ4B84	279350S000054129	09/05/2020	56732
BEE5F53	279350S000053972	09/05/2020	60503
BEG6H07	279350S000053863	05/05/2020	56732
BEG6H91	279350V000002429	15/05/2020	74550
BEH2716	279350S000053759	04/05/2020	60503
BEL0303	279350S000054175	09/05/2020	60503
BEM4247	279350S000054108	10/05/2020	60503
BER5901	279350S000053992	10/05/2020	60503
BFJ9875	279350S000054296	11/05/2020	60503
BKM8037	279350S000053922	07/05/2020	60503
BSU6781	279350V000002431	15/05/2020	74550
BTJ1668	279350S000053906	06/05/2020	60503
BYF9338	279350V000002420	15/05/2020	74550
CCD3218	279350S000053919	07/05/2020	60503
CGS4916	279350S000054008	08/05/2020	60503
CHG3804	279350S000053952	09/05/2020	60503
CNK9653	279350V000002397	15/05/2020	74550
CQN2271	279350S000054037	08/05/2020	60503
CTP1806	279350S000053954	09/05/2020	60503
CWI8302	279350S000053850	05/05/2020	60503
CYR3943	279350S000054365	12/05/2020	60503
CYR6022	279350S000053892	06/05/2020	60503
CYU6744	279350S000053771	04/05/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CZR2054	279350S000054286	12/05/2020	60503
DAK0395	279350S000053798	05/05/2020	60503
DBN4080	279350S000054017	08/05/2020	60503
DBN4906	279350S000053799	05/05/2020	60503
DBP9I63	279350S000053903	06/05/2020	60503
DEH9296	279350S000054110	10/05/2020	60503
DEX3259	279350S000053836	04/05/2020	60503
DEX9557	279350S000053795	05/05/2020	60503
DEX9557	279350S000053847	04/05/2020	60503
DFX5072	279350S000053838	04/05/2020	56732
DJO5537	279350S000054355	12/05/2020	60503
DLX6786	279350S000054339	12/05/2020	60503
DLX6786	279350S000054336	12/05/2020	60503
DNC1693	279350S000053974	09/05/2020	60503
DNG1D87	279350S000054020	09/05/2020	60503
DNX9805	279350S000053794	05/05/2020	60503
DOM7238	279350S000053877	06/05/2020	60503
DPP1314	279350S000054187	10/05/2020	60503
DQE2620	279350S000054046	08/05/2020	60503
DQV6777	279350S000054316	11/05/2020	56732
DSC5757	279350S000054027	09/05/2020	60503
DSG1D94	279350S000053898	07/05/2020	60503
DSZ8087	279350S000054105	09/05/2020	60503
DUG5886	279350S000054077	09/05/2020	60503
DZT7898	279350S000054007	08/05/2020	60503
DZT7898	279350S000054074	09/05/2020	60503
EAF1J47	279350S000054372	11/05/2020	60503
EAP7767	279350S000054072	09/05/2020	60503
EAS2G59	279350S000053832	06/05/2020	60503
EAU4J74	279350S000053786	05/05/2020	60503
EBB2E67	279350S000053860	06/05/2020	60503
EBC4313	279350S000053893	06/05/2020	60503
ECK7F54	279350S000054303	11/05/2020	60503
EDD6356	279350S000053968	08/05/2020	60503
EDW8429	279350S000054335	12/05/2020	60503
EDY3395	279350S000054325	12/05/2020	60503
EFT3G86	279350V000002410	15/05/2020	74630
EJF1437	279350S000054327	12/05/2020	56732
EJT8193	279350S000053982	10/05/2020	56732
ENS5E23	279350S000054052	09/05/2020	60503
EPQ3391	279350S000054227	12/05/2020	60503
EPX6443	279350S000054028	09/05/2020	60503

EQL3305	279350S000053938	07/05/2020	60503
EQO5252	279350S000054204	10/05/2020	60503
ERF8982	279350S000054369	12/05/2020	56732
ERW9939	279350S000053872	05/05/2020	60503
ETH6A79	279350S000053988	10/05/2020	60503
EUM2983	279350S000053856	05/05/2020	60503
EUW8458	279350S000054011	08/05/2020	60503
EYL2715	279350S000053983	10/05/2020	60503
FAT7898	279350S000054099	09/05/2020	56732
FEG0122	279350S000054119	08/05/2020	60503
FHK6942	279350S000054117	08/05/2020	60503
FHP7570	279350S000053882	07/05/2020	60503
FKZ1683	279350S000054253	12/05/2020	60503
FQQ3J70	279350S000054118	08/05/2020	60503
FRN4934	279350S000054330	12/05/2020	60503
FRN4934	279350S000054328	12/05/2020	60503
FVX6H67	279350S000054063	09/05/2020	56732
FXS0I88	279350S000053902	07/05/2020	60503
FZA2503	279350S000053905	06/05/2020	60503
GBW6600	279350S000053833	06/05/2020	60503
GFS7C92	279350S000053959	09/05/2020	60503
GHI1414	279350S000053852	05/05/2020	60503
GHU6B10	279350S000054350	12/05/2020	56732
HHW5994	279350S000054131	09/05/2020	56732
HHY9368	279350S000053964	07/05/2020	60503
HMV7D38	279350S000053921	07/05/2020	56732
HMZ9259	279350S000053916	07/05/2020	60503
HRX0588	279350S000054132	09/05/2020	60503
HRZ1344	279350S000054329	12/05/2020	60503
HSD7106	279350S000053930	07/05/2020	60503
HSF6964	279350S000054351	12/05/2020	60503
HSF7844	279350S000054276	12/05/2020	60503
HSI3412	279350S000054126	09/05/2020	56732
HSJ6923	279350S000054149	08/05/2020	60503
HSM1450	279350S000053775	04/05/2020	60503
HTH8093	279350S000054364	12/05/2020	60503
HTR4607	279350S000053993	09/05/2020	60503
HTR4607	279350S000054367	12/05/2020	60503
IAX6871	279350S000053917	07/05/2020	60503
IAX6871	279350S000053888	07/05/2020	60503
IAX6871	279350S000054021	09/05/2020	60503
IGP9875	279350S000054262	11/05/2020	60503

IID9321	279350S000053780	05/05/2020	60503
IOV2835	279350S000053897	06/05/2020	60503
IOW3342	279350S000053876	06/05/2020	60503
IQL6582	279350S000054090	08/05/2020	60503
IQO2616	279350S000054283	12/05/2020	56732
ISJ6999	279350S000054375	11/05/2020	60503
ITQ3688	279350S000054278	12/05/2020	60503
IUF8133	279350S000054248	12/05/2020	60503
IVF6E81	279350S000053829	06/05/2020	60503
IVT7015	279350S000054188	10/05/2020	60503
IXL1008	279350S000054291	12/05/2020	60503
IYH7H83	279350S000053764	04/05/2020	60503
JIF7A48	279350S000053961	07/05/2020	60503
JJZ7E53	279350S000054014	08/05/2020	60503
JNU6871	279350S000053782	05/05/2020	56732
JTB1154	279350V000002413	15/05/2020	74550
JTZ3499	279350S000054197	10/05/2020	60503
JWX9197	279350S000054033	08/05/2020	60503
JYB5656	279350S000054314	11/05/2020	60503
JYF1723	279350S000054148	08/05/2020	56732
KHM3316	279350S000054125	08/05/2020	60503
KMD4912	279350S000053940	08/05/2020	60503
LAI5E98	279350S000053873	06/05/2020	60503
LLV7D91	279350S000054196	10/05/2020	60503
LNN8176	279350V000002409	15/05/2020	74550
LOY1E61	279350S000053927	07/05/2020	56732
LTT0136	279350S000054280	12/05/2020	60503
LTT1D74	279350S000053950	09/05/2020	60503
LVV5520	279350V000002408	15/05/2020	74550
LYD4538	279350S000054111	10/05/2020	60503
LYK3051	279350S000053941	08/05/2020	60503
MAT4409	279350S000054333	12/05/2020	56732
MBD5105	279350S000053784	05/05/2020	60503
MBT7A37	279350S000053878	06/05/2020	60503
MCH4D47	279350S000053907	07/05/2020	60503
MDI9155	279350S000053920	07/05/2020	60503
MDS1E31	279350S000054309	11/05/2020	56732
MEU1084	279350S000054226	12/05/2020	60503
MFI1952	279350S000054201	10/05/2020	60503
MFI7916	279350V000002419	15/05/2020	74630
MGM6027	279350S000053880	06/05/2020	60503
MGN3461	279350S000053943	08/05/2020	60503

MGN7D04	279350S000054312	11/05/2020	60503
MJJ6026	279350S000054171	09/05/2020	60503
MJK6J00	279350S000053936	07/05/2020	60503
MJW8437	279350S000054243	11/05/2020	60503
MKN1D02	279350S000054026	09/05/2020	60503
MKR9568	279350S000054289	12/05/2020	60503
MLP9F38	279350S000054193	10/05/2020	60503
MQP3762	279350S000054013	08/05/2020	60503
NED7243	279350S000053956	09/05/2020	60503
NEI9118	279350S000054092	08/05/2020	60503
NEO7278	279350S000054370	12/05/2020	60503
NGA7419	279350S000053827	06/05/2020	60503
NPR9758	279350S000054239	11/05/2020	60503
NRH0024	279350S000053834	04/05/2020	60503
NRQ1D74	279350S000054176	10/05/2020	60503
NUG9277	279350S000053809	05/05/2020	60503
OAR3I12	279350S000054208	11/05/2020	60503
OBD6730	279350S000054225	12/05/2020	60503
OFM2539	279350S000053818	06/05/2020	60503
OGU9C19	279350S000054070	08/05/2020	60503
OHS6618	279350S000053891	06/05/2020	60503
OLW4B30	279350S000054241	11/05/2020	60503
ONO5F47	279350S000053787	05/05/2020	60503
OOL0698	279350S000054078	09/05/2020	56732
OOS8290	279350S000054189	10/05/2020	60503
OWI5327	279350V000002425	15/05/2020	74550
PFL4288	279350S000054222	11/05/2020	60503
PPJ3C62	279350S000054356	12/05/2020	56732
QAR1800	279350S000054349	12/05/2020	56732
QBP3715	279350S000054086	08/05/2020	60503
QIR9284	279350V000002415	15/05/2020	74630
QJC3271	279350S000053896	06/05/2020	56732
QJC3271	279350S000053894	06/05/2020	56732
QJD9709	279350S000054304	11/05/2020	56732
QJN4386	279350S000054142	10/05/2020	56732
QOO9F36	279350S000054123	08/05/2020	60503
QQB4244	279350S000054300	08/05/2020	56732
QQQ1917	279350S000053837	04/05/2020	60503
QRA9735	279350S000054368	12/05/2020	56732
QXD4141	279350S000054019	09/05/2020	60503

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**174.888,44**	**5.262.641,95**	**5.257.277,47**	**0,00**	**180.252,92**	**44.597,79**	**27.628.247,78**	**12.692.176,56**	**11.563.771,73**	**1.085.910,97**	**15.023.162,87**	**15.203.415,79**
PODER EXECUTIVO	174.888,44	5.262.641,95	5.257.277,47	0,00	180.252,92	44.597,79	27.628.247,78	12.692.176,56	11.563.771,73	1.085.910,97	15.023.162,87	15.203.415,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.225.256,65**	**1.225.256,65**	**0,00**	**0,00**	**1.221,92**	**0,00**	**397,43**	**397,43**	**824,49**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.225.256,65	1.225.256,65	0,00	0,00	1.221,92	0,00	397,43	397,43	824,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**174.888,44**	**6.487.898,60**	**6.482.534,12**	**0,00**	**180.252,92**	**45.819,71**	**27.628.247,78**	**12.692.573,99**	**11.564.169,16**	**1.086.735,46**	**15.023.162,87**	**15.203.415,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 41m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 12m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.527.410,60	472.922.880,43	70.305.026,01	14,87	149.913.938,50	31,70	323.008.941,93
RECEITAS CORRENTES	388.787.660,60	393.316.900,60	63.431.520,83	16,13	141.125.751,09	35,88	252.191.149,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.353.030,00	106.353.030,00	13.354.089,01	12,56	40.831.350,69	38,39	65.521.679,31
Impostos	85.924.668,00	85.924.668,00	11.294.444,67	13,14	32.280.181,45	37,57	53.644.486,55
Taxas	19.174.362,00	19.174.362,00	2.025.142,60	10,56	8.493.706,82	44,30	10.680.655,18
Contribuição de Melhoria	1.254.000,00	1.254.000,00	34.501,74	2,75	57.462,42	4,58	1.196.537,58
CONTRIBUIÇÕES	20.776.000,00	20.776.000,00	3.446.818,76	16,59	6.580.625,14	31,67	14.195.374,86
Contribuições Sociais	7.875.000,00	7.875.000,00	1.311.215,79	16,65	1.935.289,70	24,58	5.939.710,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.901.000,00	12.901.000,00	2.135.602,97	16,55	4.645.335,44	36,01	8.255.664,56
RECEITA PATRIMONIAL	12.060.000,00	12.064.240,00	1.503.284,37	12,46	2.487.010,75	20,61	9.577.229,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.430.000,00	1.430.000,00	162.046,83	11,33	335.494,75	23,46	1.094.505,25
Valores Mobiliários	10.630.000,00	10.634.240,00	1.341.237,54	12,61	2.151.516,00	20,23	8.482.724,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.222.156,00	3.222.156,00	425.283,97	13,20	855.658,47	26,56	2.366.497,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.401.156,00	2.401.156,00	326.478,46	13,60	638.004,16	26,57	1.763.151,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	602.000,00	602.000,00	75.753,28	12,58	167.011,97	27,74	434.988,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	219.000,00	219.000,00	23.052,23	10,53	50.642,34	23,12	168.357,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.651.091,60	237.176.091,60	43.871.619,45	18,50	88.185.732,24	37,18	148.990.359,36
Transferências da União e de suas Entidades	127.189.691,60	131.489.691,60	27.141.761,59	20,64	48.100.691,35	36,58	83.389.000,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.161.400,00	67.386.400,00	11.057.307,54	16,41	26.505.929,03	39,33	40.880.470,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.300.000,00	38.300.000,00	5.672.550,32	14,81	13.579.111,86	35,45	24.720.888,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.725.383,00	13.725.383,00	830.425,27	6,05	2.185.373,80	15,92	11.540.009,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.660.000,00	13.660.000,00	827.988,57	6,06	2.162.319,14	15,83	11.497.680,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.383,00	65.383,00	2.436,70	3,73	23.054,66	35,26	42.328,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	78.739.750,00	79.605.979,83	6.873.505,18	8,63	8.788.187,41	11,04	70.817.792,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.100.000,00	35.488.729,83	6.161.704,01	17,36	7.272.365,63	20,49	28.216.364,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	35.100.000,00	35.488.729,83	6.161.704,01	17,36	7.272.365,63	20,49	28.216.364,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	97,05	0,01	999.902,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	97,05	0,01	999.902,95
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.639.750,00	43.117.250,00	711.801,17	1,65	1.515.724,73	3,52	41.601.525,27
Transferências da União e de suas Entidades	25.789.750,00	26.267.250,00	394.480,00	1,50	1.136.365,51	4,33	25.130.884,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.850.000,00	16.850.000,00	317.321,17	1,88	379.359,22	2,25	16.470.640,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.277.485,00	28.277.485,00	4.443.581,96	15,71	8.957.459,52	31,68	19.320.025,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	495.804.895,60	501.200.365,43	74.748.607,97	14,91	158.871.398,02	31,70	342.328.967,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	495.804.895,60	501.200.365,43	74.748.607,97	14,91	158.871.398,02	31,70	342.328.967,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	495.804.895,60	501.200.365,43	74.748.607,97	14,91	158.871.398,02	31,70	342.328.967,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	25.316.544,34	-	-	25.316.544,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	25.316.544,34	-	-	25.316.544,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	448.073.530,00	479.064.544,17	60.556.911,59	167.769.342,22	311.295.201,95	63.492.076,81	116.833.091,07	362.231.453,10	113.288.385,71
DESPESAS CORRENTES	347.587.488,60	366.781.129,19	55.893.231,39	147.082.362,44	219.698.766,75	58.230.998,56	109.482.179,05	257.298.950,14	107.017.753,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.350.647,60	178.078.935,80	27.400.273,25	55.332.846,99	122.746.088,81	27.941.128,87	53.546.319,99	124.532.615,81	52.524.733,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.351.500,00	3.891.551,88	317.517,49	802.467,35	3.089.084,53	317.517,49	802.467,35	3.089.084,53	802.467,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.885.341,00	184.810.641,51	28.175.440,65	90.947.048,10	93.863.593,41	29.972.352,20	55.133.391,71	129.677.249,80	53.690.552,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	166.885.341,00	184.810.641,51	28.175.440,65	90.947.048,10	93.863.593,41	29.972.352,20	55.133.391,71	129.677.249,80	53.690.552,51
DESPESAS DE CAPITAL	99.014.350,00	111.191.043,58	4.663.680,20	20.686.979,78	90.504.063,80	5.261.078,25	7.350.912,02	103.840.131,56	6.270.631,93
INVESTIMENTOS	94.900.850,00	107.321.058,52	4.250.355,30	19.152.780,61	88.168.277,91	4.783.550,04	6.064.857,74	101.256.200,78	5.034.714,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	273.000,00	423.000,00	14.174,00	215.280,00	207.720,00	62.432,00	109.811,00	313.189,00	59.674,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.840.500,00	3.446.985,06	399.150,90	1.318.919,17	2.128.065,89	415.096,21	1.176.243,28	2.270.741,78	1.176.243,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.471.691,40	1.092.371,40	0,00	0,00	1.092.371,40	0,00	0,00	1.092.371,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	27.148.485,00	11.936.541,41	16.176.333,43	10.972.151,57	4.415.821,17	8.655.613,19	18.492.871,81	7.645.224,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	475.501.015,00	506.213.029,17	72.493.453,00	183.945.675,65	322.267.353,52	67.907.897,98	125.488.704,26	380.724.324,91	120.933.610,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	475.501.015,00	506.213.029,17	72.493.453,00	183.945.675,65	322.267.353,52	67.907.897,98	125.488.704,26	380.724.324,91	120.933.610,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	34.353.799,09	-	38.908.892,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	475.501.015,00	506.213.029,17	72.493.453,00	183.945.675,65	-	67.907.897,98	159.842.503,35	-	159.842.503,35
RESERVA DO RPPS	12.694.985,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 19m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.277.485,00	28.277.485,00	4.443.581,96	15,71	8.957.459,52	31,68	19.320.025,48
RECEITAS CORRENTES	28.277.485,00	28.277.485,00	4.443.581,96	15,71	8.957.459,52	31,68	19.320.025,48
CONTRIBUIÇÕES	13.444.485,00	13.444.485,00	2.124.400,13	15,80	3.312.772,57	24,64	10.131.712,43
Contribuições Sociais	13.444.485,00	13.444.485,00	2.124.400,13	15,80	3.312.772,57	24,64	10.131.712,43
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Outros Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.801.000,00	14.801.000,00	2.319.181,83	15,67	5.644.686,95	38,14	9.156.313,05
Demais Receitas Correntes	14.801.000,00	14.801.000,00	2.319.181,83	15,67	5.644.686,95	38,14	9.156.313,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	27.148.485,00	11.936.541,41	16.176.333,43	10.972.151,57	4.415.821,17	8.655.613,19	18.492.871,81	7.645.224,75
DESPESAS CORRENTES	27.427.485,00	27.148.485,00	11.936.541,41	16.176.333,43	10.972.151,57	4.415.821,17	8.655.613,19	18.492.871,81	7.645.224,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.994.485,00	12.994.485,00	2.112.928,61	4.049.763,07	8.944.721,93	2.112.928,61	4.049.763,07	8.944.721,93	3.039.374,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.433.000,00	14.154.000,00	9.823.612,80	12.126.570,36	2.027.429,64	2.302.892,56	4.605.850,12	9.548.149,88	4.605.850,12

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	30.363.500,68	27.828.835,37	31.752.168,01	28.291.080,84	26.629.586,16	35.551.638,99	25.759.314,67	53.659.560,51	35.447.740,18	48.546.840,61	32.947.710,02	34.333.587,62	411.111.563,66	419.646.679,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.409.138,74	6.254.908,02	6.167.743,71	7.094.607,14	6.233.431,10	6.266.236,95	5.590.302,74	6.631.715,58	6.010.860,38	21.466.401,30	8.331.857,98	5.022.231,03	92.479.434,67	106.353.030,00
IPTU	1.681.689,49	1.542.280,25	1.776.564,31	1.700.810,64	1.559.118,91	1.576.328,07	1.511.527,31	1.576.841,89	1.636.560,32	13.075.947,34	2.531.581,42	1.386.457,59	31.555.707,54	37.280.000,00
ISS	2.048.096,34	2.208.048,33	1.994.546,21	2.300.458,66	2.290.081,08	2.174.066,21	2.194.903,34	2.540.660,14	2.244.195,47	1.952.305,74	2.119.599,07	1.645.590,06	25.712.550,65	29.381.113,00
ITBI	812.388,62	869.533,04	949.470,54	959.401,49	919.826,41	1.032.037,60	761.215,28	778.547,79	825.740,12	471.888,92	629.792,58	428.997,46	9.438.839,85	10.901.555,00
IRRF	779.197,28	530.768,93	166.370,38	1.252.838,86	642.661,38	675.753,72	384.532,22	847.149,90	379.141,11	399.601,62	1.803.351,47	748.767,22	8.610.134,09	8.360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.087.767,01	1.104.277,47	1.280.792,27	881.097,49	821.743,32	808.051,35	738.124,59	888.515,86	925.223,36	5.566.657,68	1.247.533,44	812.418,70	17.162.202,54	20.430.362,00
Contribuições	1.599.837,08	1.591.071,30	705.717,67	2.324.901,02	1.526.577,08	1.387.070,26	940.350,10	2.688.623,46	1.681.367,34	1.452.439,04	1.646.474,18	1.800.344,58	19.344.773,11	20.776.000,00
Receita Patrimonial	1.140.342,66	1.346.604,40	958.969,35	293.370,61	1.526.465,53	1.733.948,47	458.495,52	1.801.637,46	420.431,62	563.294,76	122.549,23	1.380.735,14	11.746.844,75	12.064.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.074.760,79	1.285.147,19	884.302,60	211.216,53	1.433.169,58	1.621.647,78	353.400,63	1.664.915,68	329.166,77	481.111,69	50.637,31	1.290.600,23	10.680.076,78	10.634.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.581,87	61.457,21	74.666,75	82.154,08	93.295,95	112.300,69	105.094,89	136.721,78	91.264,85	82.183,07	71.911,92	90.134,91	1.066.767,97	1.430.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	275.832,87	174.140,72	273.168,16	247.457,94	212.870,49	259.581,16	235.099,75	224.670,15	216.707,58	213.666,92	195.678,30	229.605,67	2.758.479,71	3.222.156,00
Transferências Correntes	18.845.583,87	17.439.430,54	22.085.564,65	17.382.790,95	16.135.053,24	24.945.347,72	17.597.619,32	40.945.317,76	26.128.785,27	24.031.662,87	21.816.272,81	25.388.033,30	272.741.462,30	260.140.766,00
Cota-Parte do FPM	4.885.677,45	3.848.437,40	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	53.715.481,33	56.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.786.604,69	2.429.905,17	3.283.388,42	3.059.456,22	2.378.607,44	3.642.742,07	2.714.564,87	3.674.633,98	2.998.735,12	2.817.364,07	2.895.605,92	2.285.735,26	34.967.343,23	37.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	877.560,02	515.194,88	647.337,28	607.293,16	516.943,09	454.970,26	406.471,13	441.272,12	8.695.900,20	3.953.657,06	3.110.240,42	1.077.526,71	21.304.366,33	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	4.844,70	6.216,34	2.936,27	3.237,95	153.704,11	949.512,30	306.854,79	347.664,05	134.861,58	6.606,43	3.820,61	2.053,70	1.922.312,83	2.050.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.372,00
Transferências LC 61/1989	44.217,40	46.371,52	46.942,95	42.014,34	51.216,54	45.326,06	47.598,94	55.948,16	40.806,70	43.048,15	39.727,19	35.651,87	538.869,82	698.000,00
Transferências do FUNDEB	3.055.391,77	2.428.441,96	2.761.739,19	2.788.350,59	2.318.669,32	3.042.167,06	2.780.469,25	3.206.313,32	3.991.658,88	3.914.902,66	2.896.004,44	2.776.545,88	35.960.654,32	38.300.000,00
Outras Transferências Correntes	7.191.287,84	8.164.863,27	10.080.496,77	7.041.009,20	7.296.473,96	13.662.592,51	7.069.323,04	25.935.856,30	5.955.620,18	7.066.589,14	9.228.315,90	15.640.006,33	124.332.434,44	102.617.394,00
Outras Receitas Correntes	1.092.765,46	1.022.680,39	1.561.004,47	947.953,18	995.188,72	959.454,43	937.447,24	1.367.596,10	989.587,99	819.375,72	834.877,52	512.637,90	12.040.569,12	17.090.487,40
DEDUÇÕES (II)	3.325.556,08	3.123.016,15	2.215.245,17	2.780.462,61	3.265.593,47	3.774.589,74	1.810.462,05	5.298.686,08	4.151.313,98	2.816.824,29	2.626.750,09	3.409.879,65	38.598.379,36	40.129.674,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	146.687,77	64.213,48	63.576,15	63.710,27	63.710,27	63.710,27	63.710,27	127.420,54	63.710,27	66.563,68	66.563,68	66.563,68	920.140,33	890.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.459.087,48	1.689.577,62	722.507,22	1.206.066,13	1.897.901,25	2.062.761,88	197.186,43	3.246.233,14	851.302,52	140.226,45	621.795,95	1.949.019,77	16.043.665,84	16.275.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.719.780,83	1.369.225,05	1.429.161,80	1.510.686,21	1.303.981,95	1.648.117,59	1.549.565,35	1.925.032,40	3.236.301,19	2.610.034,16	1.938.390,46	1.394.296,20	21.634.573,19	22.964.674,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.296.426,20**	**45.730.016,32**	**30.320.959,93**	**30.923.707,97**	**372.513.184,30**	**379.517.005,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.296.426,20**	**45.730.016,32**	**30.320.959,93**	**30.923.707,97**	**372.513.184,30**	**379.517.005,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.296.426,20**	**45.730.016,32**	**30.320.959,93**	**30.923.707,97**	**372.513.184,30**	**379.517.005,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 08h e 24m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	45.014.485,00	45.014.485,00	12.747.673,09	12.464.257,34
Receita de Contribuições dos Segurados	7.875.000,00	7.875.000,00	1.935.289,70	2.293.668,56
Pessoal Civil	7.875.000,00	7.875.000,00	1.935.289,70	2.293.668,56
Ativo	7.765.000,00	7.765.000,00	1.897.969,39	2.267.094,81
Inativo	110.000,00	110.000,00	37.320,31	26.573,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.444.485,00	13.444.485,00	3.312.772,57	3.714.165,52
Pessoal Civil	13.444.485,00	13.444.485,00	3.312.772,57	3.714.165,52
Ativo	13.444.485,00	13.444.485,00	3.312.772,57	3.714.165,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.405.000,00	8.405.000,00	1.627.523,66	2.172.550,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.405.000,00	8.405.000,00	1.627.523,66	2.172.550,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.290.000,00	15.290.000,00	5.872.087,16	4.283.872,53
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	890.000,00	890.000,00	263.401,31	250.669,55
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	14.400.000,00	14.400.000,00	5.608.085,85	4.033.202,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**30.614.485,00**	**30.614.485,00**	**7.139.587,24**	**8.431.054,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	32.501.000,00	32.501.000,00	9.116.195,73	8.380.381,13	9.116.195,73	8.380.381,13	0,00	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	27.000.000,00	7.609.780,82	7.014.965,21	7.609.780,82	7.014.965,21	0,00	0,00
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	1.506.414,91	1.365.415,92	1.506.414,91	1.365.415,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.384.485,00	13.384.485,00	153.134,60	83.349,43	96.827,64	83.349,43	56.306,96	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.184.485,00	13.184.485,00	153.134,60	83.349,43	96.827,64	83.349,43	56.306,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**45.885.485,00**	**45.885.485,00**	**9.269.330,33**	**8.463.730,56**	**9.213.023,37**	**8.463.730,56**	**56.306,96**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-15.271.000,00**	**-15.271.000,00**	**-2.129.743,09**	**-32.676,20**	**-2.073.436,13**	**-32.676,20**	**7.083.280,28**	**8.431.054,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.694.985,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.571.141,51	72.138.548,85
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	17.170.000,00	17.170.000,00	3.826.814,67	4.716.888,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**17.170.000,00**	**17.170.000,00**	**3.826.814,67**	**4.716.888,84**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	452.500,00	452.500,00	157.608,54	84.475,92	101.301,58	84.475,92	56.306,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	71.000,00	71.000,00	1.700,00	4.726,36	1.700,00	4.726,36	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**523.500,00**	**523.500,00**	**159.308,54**	**89.202,28**	**103.001,58**	**89.202,28**	**56.306,96**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**16.646.500,00**	**16.646.500,00**	**3.667.506,13**	**4.627.686,56**	**3.723.813,09**	**4.627.686,56**		

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	372.513.184,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	372.513.184,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	348.753.403,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.882.211,47	46,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	188.326.837,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	178.910.495,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	169.494.154,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-25.959.223,70	-6,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	447.015.821,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.952.900,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.272.365,63	1,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	59.602.109,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	26.075.922,90	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 24m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 036

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento, dia 09/ 06/ 2020, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 09/ 06/ 2020 as 09h:30m, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de peças e acessórios automotivos, novos, originais e genuínos, destinados ao conserto e manutenção dos veículos da linha leve e utilitária do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, E-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br e duane@cidadegaucha.pr.gov.br.

Cidade Gaúcha – PR; 11 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	396.682.005,00	142.096.856,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.353.030,00	40.831.350,69
IPTU	37.280.000,00	18.630.546,67
ISS	29.381.113,00	7.961.690,34
ITBI	10.901.555,00	2.356.419,08
IRRF	8.360.000,00	3.330.861,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.430.362,00	8.551.833,18
Contribuições	20.776.000,00	6.580.625,14
Receita Patrimonial	12.064.240,00	2.487.010,75
Aplicações Financeiras (II)	10.634.240,00	2.151.516,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.430.000,00	335.494,75
Transferências Correntes	237.176.091,60	88.185.732,24
Cota-Parte do FPM	41.560.000,00	14.203.015,99
Cota-Parte do ICMS	29.840.000,00	8.797.952,39
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	13.469.859,44
Cota-Parte do ITR	1.640.000,00	117.873,89
Transferências da LC 87/1996	260.297,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	558.400,00	127.387,12
Transferências do FUNDEB	38.300.000,00	13.579.111,86
Outras Transferências Correntes	107.017.394,00	37.890.531,55
Demais Receitas Correntes	20.312.643,40	4.012.137,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.312.643,40	4.012.137,60
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	386.047.765,00	139.945.340,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	79.605.979,83	8.788.187,41
Operações de Crédito (VI)	35.488.729,83	7.272.365,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	97,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	97,05
Transferências de Capital	43.117.250,00	1.515.724,73
Convênios	23.629.250,00	1.136.365,51
Outras Transferências de Capital	19.488.000,00	379.359,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	44.117.250,00	1.515.821,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	430.165.015,00	141.461.162,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	366.781.129,19	147.082.362,44	109.482.179,05	107.017.753,78	3.084.515,26	6.642.929,90	6.639.823,00
Pessoal e Encargos Sociais	178.078.935,80	55.332.846,99	53.546.319,99	52.524.733,92	994.487,24	8.000,00	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.891.551,88	802.467,35	802.467,35	802.467,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.810.641,51	90.947.048,10	55.133.391,71	53.690.552,51	2.090.028,02	6.634.929,90	6.631.823,00
Transferências Constitucionais e Legais	3.296.304,24	1.509.793,25	1.020.513,38	950.314,53	6.000,00	65.812,76	65.812,76
Demais Despesas Correntes	181.514.337,27	89.437.254,85	54.112.878,33	52.740.237,98	2.084.028,02	6.569.117,14	6.566.010,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	362.889.577,31	146.279.895,09	108.679.711,70	106.215.286,43	3.084.515,26	6.642.929,90	6.639.823,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	111.191.043,58	20.686.979,78	7.350.912,02	6.270.631,93	2.172.762,21	6.049.246,66	4.923.948,73
Investimentos	107.321.058,52	19.152.780,61	6.064.857,74	5.034.714,45	2.143.669,67	6.048.426,66	4.923.128,73
Inversões Financeiras	423.000,00	215.280,00	109.811,00	59.674,20	29.092,54	820,00	820,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	423.000,00	215.280,00	109.811,00	59.674,20	29.092,54	820,00	820,00
Amortização da Dívida (XX)	3.446.985,06	1.318.919,17	1.176.243,28	1.176.243,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	107.744.058,52	19.368.060,61	6.174.668,74	5.094.388,65	2.172.762,21	6.049.246,66	4.923.948,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.092.371,40	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**471.726.007,23**	**165.647.955,70**	**114.854.380,44**	**111.309.675,08**	**5.257.277,47**	**12.692.176,56**	**11.563.771,73**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb +XXIIIc)]	**13.330.437,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	523.992,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	802.467,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.051.962,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.208.368,87	40.304.491,22
DEDUÇÕES (XXIX)	49.995.786,81	129.266.435,75
Disponibilidade de Caixa	49.995.786,81	66.263.714,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.632.701,92	72.104.147,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.636.915,11	5.840.432,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	63.002.720,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.787.417,94	-88.961.944,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**73.174.526,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	796.482,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.551.413,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-60.877.495,25
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.051.962,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**13.330.437,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.316.544,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.316.544,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.694.985,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2020 as 08h e 41m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	495.804.895,60
Previsão Atualizada	501.200.365,43
Receitas Realizadas	158.871.398,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.316.544,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.501.015,00
Dotação Atualizada	506.213.029,17
Despesas Empenhadas	183.945.675,65
Despesas Liquidadas	125.488.704,26
Despesas Pagas	120.933.610,46
Superávit Orçamentário	33.382.693,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	183.945.675,65
Despesas Liquidadas	125.488.704,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	372.513.184,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	372.513.184,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	348.753.403,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.139.587,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.269.330,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.213.023,37
Resultado Previdenciário	-2.073.436,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.051.962,91	0,00
Resultado Primário	0,00	13.330.437,92

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 097/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ PAULO DOS SANTOS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1.O Requerimento protocolado sob nº 95/2020, no dia 22 de maio de 2020, devidamente instruído e tramitado;
2.O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 à 12/06/2018, ao Servidor LUIZ PAULO DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.750.122-3 SSP/PR e CPF sob n.º 058.396.939-95, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.744.000,00	2.744.000,00	829.995,33	30,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.000,00	640.000,00	256.191,07	40,03
IPTU	530.000,00	530.000,00	233.154,92	43,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	23.036,15	20,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	150.059,65	30,62
ITBI	489.000,00	489.000,00	150.059,65	30,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	884.000,00	884.000,00	213.197,90	24,12
ISS	850.000,00	850.000,00	211.435,44	24,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	1.762,46	5,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	730.000,00	730.000,00	210.546,71	28,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.630.000,00	24.630.000,00	8.054.183,87	32,70
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.438.442,33	32,88
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	55.638,04	7,95
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	821.393,17	68,45
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.700.092,96	30,00
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	38.617,37	24,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.374.000,00**	**27.374.000,00**	**8.884.179,20**	**32,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.639.100,00	6.789.150,53	2.566.247,63	37,80	2.451.632,19	36,11	2.355.219,55	34,69
Despesas Correntes	5.611.100,00	6.324.455,75	2.566.247,63	40,58	2.451.632,19	38,76	2.355.219,55	37,24
Despesas de Capital	28.000,00	464.694,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	704.000,00	561.615,71	79,77	561.615,71	79,77	450.938,24	64,05
Despesas Correntes	400.000,00	704.000,00	561.615,71	79,77	561.615,71	79,77	450.938,24	64,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	190.000,00	270.405,24	50.177,07	18,56	47.837,07	17,69	45.815,28	16,94
Despesas Correntes	175.000,00	255.405,24	45.977,07	18,00	43.637,07	17,09	41.615,28	16,29
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.200,00	28,00	4.200,00	28,00	4.200,00	28,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.229.100,00**	**7.763.555,77**	**3.178.040,41**	**40,94**	**3.061.084,97**	**39,43**	**2.851.973,07**	**36,74**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.178.040,41	3.061.084,97	2.851.973,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	210.564,20	210.564,20	210.564,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.967.476,21**	**2.850.520,77**	**2.641.408,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.332.626,88		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.517.893,89		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,09**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP canceladas (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.260.000,00	1.440.000,00	732.701,98	50,88
Proveniente da União	1.260.000,00	1.260.000,00	473.813,42	37,60
Proveniente dos Estados	0,00	180.000,00	258.888,56	143,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	561,38	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.260.000,00**	**1.440.000,00**	**733.263,36**	**50,92**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	330.577,49	5.000,00	1,51	5.000,00	1,51	5.000,00	1,51
Despesas Correntes	0,00	31.882,71	5.000,00	15,68	5.000,00	15,68	5.000,00	15,68
Despesas de Capital	0,00	298.694,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**330.577,49**	**5.000,00**	1,51	**5.000,00**	1,51	**5.000,00**	1,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.639.100,00	7.119.728,02	2.571.247,63	36,11	2.456.632,19	34,50	2.360.219,55	33,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	704.000,00	561.615,71	79,77	561.615,71	79,77	450.938,24	64,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.000,00	270.405,24	50.177,07	18,56	47.837,07	17,69	45.815,28	16,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.229.100,00**	**8.094.133,26**	**3.183.040,41**	**39,33**	**3.066.084,97**	**37,88**	**2.856.973,07**	**35,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes?								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**27.374.000,00**	**27.043.422,51**	**8.879.179,20**	**32,83**	**8.879.179,20**	**32,83**	**8.879.179,20**	**32,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.028.824,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.028.824,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.964.611,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.468.150,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.172.017,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	721.457,85	1.774.198,78
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	721.457,85	1.774.198,78
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 27m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	100,08	-100,08
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	100,08	-100,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	32.034,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034,70
Despesas de Capital	32.034,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034,70
Investimentos	32.034,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-14.790,54	100,08	-14.690,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 50m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.044.280,00
Previsão Atualizada	34.708.153,84
Receitas Realizadas	11.174.159,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.823.558,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.320.280,00
Dotação Atualizada	35.807.712,08
Despesas Empenhadas	10.280.671,52
Despesas Liquidadas	10.011.778,80
Despesas Pagas	9.456.339,31
Superávit Orçamentário	1.162.381,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.280.671,52
Despesas Liquidadas	10.011.778,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	31.028.824,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.028.824,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.028.824,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	926.807,92	0,00
Resultado Primário	0,00	952.148,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.676.537,93	4.822,26	839.121,35	832.594,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	111.844,08	4,40	106.994,48	4.845,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.382,01	4.826,66	946.115,83	837.439,52

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais % Mín

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.334.156,07	1.271.264,73	1.262.284,83	1.343.879,28	1.293.940,64	1.288.374,80	1.789.513,42	1.925.684,83	1.564.391,31	1.237.901,30	1.338.423,43	1.229.318,15	16.879.132,79	0,00
Pessoal Ativo	1.302.931,34	1.240.040,00	1.231.060,10	1.312.654,55	1.262.715,91	1.257.150,07	1.742.676,23	1.878.847,83	1.533.498,01	1.207.723,20	1.308.245,33	1.199.140,05	16.476.682,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.089.781,80	1.029.500,35	1.020.648,36	1.101.217,12	1.048.812,70	1.043.458,87	1.527.460,38	1.480.247,17	1.320.594,66	1.004.019,54	1.100.955,05	994.660,03	13.761.356,03	0,00
Obrigações Patronais	213.149,54	210.539,65	210.411,74	211.437,43	213.903,21	213.691,20	215.215,85	398.600,66	212.903,35	203.703,66	207.290,28	204.480,02	2.715.326,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	46.837,19	46.837,00	30.893,30	30.178,10	30.178,10	30.178,10	402.450,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	35.305,82	35.305,69	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	305.983,21	0,00
Pensões	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	11.531,37	11.531,31	7.356,13	6.640,93	6.640,93	6.640,93	96.466,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.356,13	6.640,93	6.640,93	6.640,93	27.278,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.356,13	6.640,93	6.640,93	6.640,93	27.278,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.356,13	6.640,93	6.640,93	6.640,93	27.278,92	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.334.156,07	1.271.264,73	1.262.284,83	1.343.879,28	1.293.940,64	1.288.374,80	1.789.513,42	1.925.684,83	1.557.035,18	1.231.260,37	1.331.782,50	1.222.677,22	16.851.853,87	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.028.824,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.028.824,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.851.853,87**	**54,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.755.565,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.917.786,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.080.008,58	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 21m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.044.280,00	34.708.153,84	5.197.145,22	14,97	11.174.159,96	32,19	23.533.993,88
RECEITAS CORRENTES	33.847.600,00	33.878.170,59	4.973.145,22	14,68	10.718.060,53	31,64	23.160.110,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.272.000,00	3.272.000,00	675.694,54	20,65	1.100.986,21	33,65	2.171.013,79
Impostos	2.744.000,00	2.744.000,00	502.396,36	18,31	829.995,33	30,25	1.914.004,67
Taxas	512.000,00	512.000,00	173.081,80	33,81	270.520,30	52,84	241.479,70
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	216,38	1,35	470,58	2,94	15.529,42
CONTRIBUIÇÕES	674.000,00	674.000,00	120.222,85	17,84	233.670,45	34,67	440.329,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.000,00	674.000,00	120.222,85	17,84	233.670,45	34,67	440.329,55
RECEITA PATRIMONIAL	109.000,00	109.570,59	5.986,37	5,46	16.448,07	15,01	93.122,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	684,52	7,61	2.705,59	30,06	6.294,41
Valores Mobiliários	100.000,00	100.570,59	5.301,85	5,27	13.742,48	13,66	86.828,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	7.418,77	22,48	11.999,83	36,36	21.000,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	7.418,77	29,68	11.999,83	48,00	13.000,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.759.600,00	29.789.600,00	4.163.822,69	13,98	9.354.955,97	31,40	20.434.644,03
Transferências da União e de suas Entidades	15.197.000,00	15.197.000,00	2.222.276,02	14,62	4.752.115,36	31,27	10.444.884,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.517.000,00	8.547.000,00	1.240.860,00	14,52	2.917.947,38	34,14	5.629.052,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	7.600,00	16,67	38.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	700.686,67	11,68	1.677.293,23	27,95	4.322.706,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	196.680,00	829.983,25	224.000,00	26,99	456.099,43	54,95	373.883,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	196.680,00	829.983,25	224.000,00	26,99	456.099,43	54,95	373.883,82
Transferências da União e de suas Entidades	196.680,00	645.160,99	0,00	0,00	0,00	0,00	645.160,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	184.822,26	224.000,00	121,20	456.099,43	246,78	-271.277,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continua 1/2

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.044.280,00	34.708.153,84	5.197.145,22	14,97	11.174.159,96	32,19	23.533.993,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.044.280,00	34.708.153,84	5.197.145,22	14,97	11.174.159,96	32,19	23.533.993,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.044.280,00	34.708.153,84	5.197.145,22	14,97	11.174.159,96	32,19	23.533.993,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.823.558,24	-	-	2.823.558,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.823.558,24	-	-	2.823.558,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.320.280,00	35.807.712,08	5.078.424,95	10.280.671,52	25.527.040,56	4.899.187,32	10.011.778,80	25.795.933,28	9.456.339,31
DESPESAS CORRENTES	30.854.600,00	32.125.603,10	4.775.279,02	9.883.840,21	22.241.762,89	4.689.778,39	9.711.523,99	22.414.079,11	9.233.738,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.412.100,00	17.016.929,00	2.567.741,58	5.370.034,19	11.646.894,81	2.567.741,58	5.370.034,19	11.646.894,81	5.364.616,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	16.088,40	39.082,64	110.917,36	16.088,40	39.082,64	110.917,36	39.082,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.292.500,00	14.958.674,10	2.191.449,04	4.474.723,38	10.483.950,72	2.105.948,41	4.302.407,16	10.656.266,94	3.830.038,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.292.500,00	14.958.674,10	2.191.449,04	4.474.723,38	10.483.950,72	2.105.948,41	4.302.407,16	10.656.266,94	3.830.038,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.105.680,00	3.322.108,98	303.145,93	396.831,31	2.925.277,67	209.408,93	300.254,81	3.021.854,17	222.601,31
INVESTIMENTOS	705.680,00	2.922.108,98	240.691,14	254.692,90	2.667.416,08	146.954,14	158.116,40	2.763.992,58	80.462,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	62.454,79	142.138,41	257.861,59	62.454,79	142.138,41	257.861,59	142.138,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.320.280,00	35.807.712,08	5.078.424,95	10.280.671,52	25.527.040,56	4.899.187,32	10.011.778,80	25.795.933,28	9.456.339,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.320.280,00	35.807.712,08	5.078.424,95	10.280.671,52	25.527.040,56	4.899.187,32	10.011.778,80	25.795.933,28	9.456.339,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	906.453,13	-	-	1.175.345,85	-	1.730.785,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.320.280,00	35.807.712,08	5.078.424,95	11.187.124,65	-	4.899.187,32	11.187.124,65	-	11.187.124,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 36m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.444.965,43	3.091.777,41		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.444.965,43	3.091.777,41		
Empréstimos	1.392.224,50	1.317.578,63		
Interna	1.392.224,50	1.317.578,63		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.052.740,93	1.774.198,78		
De Tributos	100.791,06	96.723,75		
De Contribuições Previdenciárias	951.949,87	1.677.475,03		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.614.322,50	3.225.403,59		
Disponibilidade de Caixa	2.614.322,50	3.225.403,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.290.860,43	4.618.109,03		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.676.537,93	1.392.705,44		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-169.357,07	-133.626,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.735.105,01	31.028.824,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.735.105,01	31.028.824,23		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,95	9,96		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,55	-0,43		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.882.126,01	37.234.589,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.193.913,41	33.511.130,17		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.159,67	67,13		
RP NÃO PROCESSADOS	111.844,08	4.845,20		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 26m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.772.507,83	2.339.085,79	2.974.198,24	2.591.742,59	2.221.517,99	2.913.000,32	2.589.811,28	4.880.790,97	3.264.417,09	3.432.133,99	2.912.071,13	2.733.239,61	35.624.516,83	38.854.170,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.748,74	140.228,81	192.774,53	278.363,04	177.965,09	149.406,98	140.302,26	230.537,78	174.608,46	250.683,21	402.734,48	272.960,06	2.569.313,44	3.272.000,00
IPTU	16.758,59	11.561,62	19.984,22	10.422,58	14.494,76	9.941,11	13.441,82	25.345,93	30.560,12	58.509,58	137.104,54	30.016,83	378.141,70	640.000,00
ISS	61.299,11	57.453,10	77.617,55	72.307,26	82.537,91	58.696,09	49.494,53	67.396,94	50.790,33	41.849,70	68.396,54	52.161,33	740.000,39	884.000,00
ITBI	15.781,64	4.503,43	18.591,47	129.058,21	14.757,61	5.864,70	11.726,18	12.675,94	21.450,19	17.484,88	10.858,31	100.266,07	363.018,83	490.000,00
IRRF	46.926,65	50.362,97	56.997,12	55.366,80	50.966,11	59.388,94	52.826,05	100.047,88	47.745,32	59.208,65	48.030,72	55.562,02	683.369,23	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.982,75	16.347,69	19.584,17	11.268,19	15.208,70	15.516,14	12.813,68	25.071,09	24.062,30	73.630,40	138.344,37	34.953,81	404.783,29	528.000,00
Contribuições	48.336,01	49.127,13	41.973,85	48.140,50	46.842,08	40.265,47	44.466,21	55.509,58	52.874,67	60.572,93	27.928,66	92.294,19	608.331,28	674.000,00
Receita Patrimonial	19.684,92	61.223,74	11.242,27	6.151,69	5.056,93	7.336,24	5.264,74	7.604,42	5.930,87	4.530,83	4.165,56	1.820,81	140.013,02	109.570,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.032,25	6.124,01	7.017,43	5.669,97

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.928.170,59	10.731.025,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.272.000,00	1.100.986,21
IPTU	640.000,00	256.191,07
ISS	884.000,00	213.197,90
ITBI	490.000,00	150.059,65
IRRF	730.000,00	210.546,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.000,00	270.990,88
Contribuições	674.000,00	233.670,45
Receita Patrimonial	109.570,59	16.448,07
Aplicações Financeiras (II)	100.570,59	13.742,48
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	2.705,59
Transferências Correntes	29.789.600,00	9.354.955,97
Cota-Parte do FPM	10.800.000,00	3.550.753,94
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	2.160.074,44
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	657.114,49
Cota-Parte do ITR	560.000,00	44.510,47
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	30.893,93
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	1.677.293,23
Outras Transferências Correntes	4.085.600,00	1.234.315,47
Demais Receitas Correntes	83.000,00	24.964,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.000,00	24.964,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.827.600,00	10.717.282,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	829.983,25	456.099,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	829.983,25	456.099,43
Convênios	645.160,99	0,00
Outras Transferências de Capital	184.822,26	456.099,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	829.983,25	456.099,43
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.657.583,25	11.173.382,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.125.603,10	9.883.840,21	9.711.523,99	9.233.738,00	282.955,94	100.415,88	100.415,88
Pessoal e Encargos Sociais	17.016.929,00	5.370.034,19	5.370.034,19	5.364.616,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	39.082,64	39.082,64	39.082,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.958.674,10	4.474.723,38	4.302.407,16	3.830.038,83	282.955,94	100.415,88	100.415,88
Transferências Constitucionais e Legais	1.688.000,00	889.019,71	889.019,71	773.537,90	14.441,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.270.674,10	3.585.703,67	3.413.387,45	3.056.500,93	268.514,44	100.415,88	100.415,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.975.603,10	9.844.757,57	9.672.441,35	9.194.655,36	282.955,94	100.415,88	100.415,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.322.108,98	396.831,31	300.254,81	222.601,31	556.165,41	6.578,60	6.578,60
Investimentos	2.922.108,98	254.692,90	158.116,40	80.462,90	556.165,41	6.578,60	6.578,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	142.138,41	142.138,41	142.138,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.922.108,98	254.692,90	158.116,40	80.462,90	556.165,41	6.578,60	6.578,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	360.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.257.712,08**	**10.099.450,47**	**9.830.557,75**	**9.275.118,26**	**839.121,35**	**106.994,48**	**106.994,48**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**952.148,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.742,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	39.082,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**926.807,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.444.965,43	3.091.777,41
DEDUÇÕES (XXIX)	2.614.322,50	3.256.825,57
Disponibilidade de Caixa	2.614.322,50	3.225.403,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.290.860,43	4.618.109,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.676.537,93	1.392.705,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.421,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-169.357,07	-165.048,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.308,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	283.832,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.774.198,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-559.249,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**926.807,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**952.148,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.823.558,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.823.558,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 45m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	MARCOS ANTONIO COLIS	LIVIO HITLER MIRANDA
Prefeito	Contador CRC 041.330-0/0-PR	Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.744.000,00	2.744.000,00	829.995,33	30,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	640.000,00	640.000,00	256.191,07	40,03
1.1.1- IPTU	530.000,00	530.000,00	233.154,92	43,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	23.036,15	20,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	490.000,00	490.000,00	150.059,65	30,62
1.2.1- ITBI	489.000,00	489.000,00	150.059,65	30,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	884.000,00	884.000,00	213.197,90	24,12
1.3.1- ISS	850.000,00	850.000,00	211.435,44	24,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	1.762,46	5,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	730.000,00	730.000,00	210.546,71	28,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.730.000,00	25.730.000,00	8.054.183,87	31,30
2.1- Cota-Parte FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	4.438.442,33	30,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	4.438.442,33	32,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.700.092,96	30,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	38.617,37	24,14
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	55.638,04	7,95
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	821.393,17	68,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.474.000,00	28.474.000,00	8.884.179,20	31,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	163,72	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.000,00	705.000,00	194.392,55	27,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	139.804,21	27,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	47.817,60	28,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	6.453,45	18,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	317,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	160.000,00	27.176,29	16,99
6.1- Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	27.006,82	16,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	169,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	865.000,00	865.000,00	221.732,56	25,63

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.926.000,00	4.926.000,00	1.610.836,60	32,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	887.688,39	32,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	540.018,52	30,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	7.723,44	24,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	11.127,57	7,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	240.000,00	240.000,00	164.278,68	68,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.677.854,06	27,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.677.293,23	27,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	560,83	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.074.000,00	1.074.000,00	66.456,63	6,19

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.605.000,00	3.605.000,00	1.614.358,81	44,78	1.614.358,81	44,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.605.000,00	3.605.000,00	1.614.358,81	44,78	1.614.358,81	44,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.402.000,00	2.402.000,00	114.868,19	4,78	114.868,19	4,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.402.000,00	2.402.000,00	114.868,19	4,78	114.868,19	4,78	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.007.000,00	6.007.000,00	1.729.227,00	28,79	1.729.227,00	28,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.729.227,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-153.695,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-153.695,65

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.500,00	300.500,00	12.953,77	4,31	12.953,77	4,31	0,00
22.1 - Creche	150.500,00	300.500,00	12.953,77	4,31	12.953,77	4,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.500,00	300.500,00	12.953,77	4,31	12.953,77	4,31	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.014.000,00	8.890.276,31	2.853.685,00	32,10	2.838.232,96	31,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.007.000,00	6.007.000,00	1.729.227,00	28,79	1.729.227,00	28,79	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.007.000,00	2.883.276,31	1.221.566,22	42,37	1.205.567,70	41,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-97.108,22	0,00	-96.561,74	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.164.500,00	9.190.776,31	2.866.638,77	31,19	2.851.186,73	31,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	66.456,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-153.695,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	90.780,41
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.541,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.847.645,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.000,00	503.780,07	83.650,66	16,60	81.794,40	16,24	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.000,00	414.156,56	59.489,32	14,36	59.489,32	14,36	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	870.000,00	917.936,63	143.139,98	15,59	141.283,72	15,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.034.500,00	10.108.712,94	3.009.778,75	29,77	2.992.470,45	29,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	453.716,21	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	453.716,21	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	53.457,96	3.093,26
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.677.293,23	139.804,21
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.729.227,00	78.246,20
47.1 Orçamento do Exercício	1.729.227,00	76.933,01
47.2 Restos a Pagar	0,00	1.313,19
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	560,83	147,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.085,02	64.799,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.085,02	64.799,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	MARCOS ANTONIO COLIS	LIVIO HITLER MIRANDA
Prefeito	Contador CRC 041.330-0/0-PR	Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.320.280,00	35.807.712,08	5.078.424,95	10.280.671,52	100,00	25.527.040,56	4.899.187,32	10.011.778,80	100,00	25.795.933,28
ADMINISTRAÇÃO	5.338.000,00	5.125.660,60	651.408,85	1.194.361,41	11,62	3.931.299,19	636.338,11	1.177.044,91	11,76	3.948.615,69
Planejamento e Orçamento	780.000,00	780.000,00	78.229,26	165.222,87	1,61	614.777,13	78.229,26	165.222,87	1,65	614.777,13
Administração Geral	3.449.000,00	3.374.080,92	353.504,95	739.743,62	7,20	2.634.337,30	338.434,21	722.427,12	7,22	2.651.653,80
Controle Externo	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	182.000,00	182.000,00	15.101,69	30.206,51	0,29	151.793,49	15.101,69	30.206,51	0,30	151.793,49
Administração de Receitas	776.000,00	789.579,68	204.572,95	259.188,41	2,52	530.391,27	204.572,95	259.188,41	2,59	530.391,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.600,00	2.259.161,91	230.003,30	479.852,83	4,67	1.779.309,08	234.875,19	478.215,30	4,78	1.780.946,61
Assistência ao Idoso	276.000,00	285.804,57	45.431,64	88.431,64	0,86	197.372,93	45.431,64	88.431,64	0,88	197.372,93
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	162.113,67	12.378,85	22.378,85	0,22	139.734,82	12.378,85	22.378,85	0,22	139.734,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	337.600,00	399.699,42	32.299,60	74.203,75	0,72	325.495,67	36.340,38	74.203,75	0,74	325.495,67
Assistência Comunitária	1.070.000,00	1.411.544,25	139.893,21	294.838,59	2,87	1.116.705,66	140.724,32	293.201,06	2,93	1.118.343,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	490.000,00	490.000,00	60.356,20	121.427,60	1,18	368.572,40	60.356,20	121.427,60	1,21	368.572,40
Previdência Básica	490.000,00	490.000,00	60.356,20	121.427,60	1,18	368.572,40	60.356,20	121.427,60	1,21	368.572,40
SAÚDE	6.229.100,00	7.763.555,77	1.619.152,15	3.178.040,41	30,91	4.585.515,36	1.525.820,07	3.061.084,97	30,57	4.702.470,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.639.100,00	6.789.150,53	1.364.579,70	2.566.247,63	24,96	4.222.902,90	1.272.233,82	2.451.632,19	24,49	4.337.518,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	704.000,00	235.035,31	561.615,71	5,46	142.384,29	235.035,31	561.615,71	5,61	142.384,29
Vigilância Sanitária	190.000,00	270.405,24	19.537,14	50.177,07	0,49	220.228,17	18.550,94	47.837,07	0,48	222.568,17
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.034.500,00	10.108.712,94	1.563.628,42	3.106.886,97	30,22	7.001.825,97	1.575.807,45	3.089.032,19	30,85	7.019.680,75
Ensino Fundamental	9.764.000,00	9.653.212,94	1.560.533,15	3.087.991,02	30,04	6.565.221,92	1.569.144,61	3.070.136,24	30,67	6.583.076,70
Educação Infantil	270.500,00	455.500,00	3.095,27	18.895,95	0,18	436.604,05	6.662,84	18.895,95	0,19	436.604,05
CULTURA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
URBANISMO	3.343.080,00	3.707.652,33	355.334,36	872.911,03	8,49	2.834.741,30	358.301,77	859.397,98	8,58	2.848.254,35
Infra-Estrutura Urbana	378.680,00	452.330,83	80.019,88	85.304,62	0,83	367.026,21	80.019,88	85.304,62	0,85	367.026,21
Serviços Urbanos	2.964.400,00	3.255.321,50	275.314,48	787.606,41	7,66	2.467.715,09	278.281,89	774.093,36	7,73	2.481.228,14
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	23.000,00	46.000,00	0,45	94.000,00	23.000,00	46.000,00	0,46	94.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	23.000,00	46.000,00	0,45	94.000,00	23.000,00	46.000,00	0,46	94.000,00
AGRICULTURA	554.000,00	851.056,15	224.815,15	294.872,02	2,87	556.184,13	131.847,15	198.672,02	1,98	652.384,13
Extensão Rural	514.000,00	636.800,00	160.197,51	230.254,38	2,24	406.545,62	67.229,51	134.054,38	1,34	502.745,62
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	214.256,15	64.617,64	64.617,64	0,63	149.638,51	64.617,64	64.617,64	0,65	149.638,51
INDÚSTRIA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Promoção Industrial	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.000,00	311.623,85	0,00	0,00	0,00	311.623,85	0,00	0,00	0,00	311.623,85
Turismo	86.000,00	311.623,85	0,00	0,00	0,00	311.623,85	0,00	0,00	0,00	311.623,85
TRANSPORTE	1.985.000,00	2.438.694,29	188.467,87	470.162,30	4,57	1.968.531,99	191.878,15	466.042,30	4,65	1.972.651,99
Transporte Rodoviário	1.985.000,00	2.438.694,29	188.467,87	470.162,30	4,57	1.968.531,99	191.878,15	466.042,30	4,65	1.972.651,99
DESPORTO E LAZER	412.000,00	706.594,24	35.700,75	82.196,64	0,80	624.397,60	34.405,33	80.901,22	0,81	625.693,02
Desporto Comunitário	412.000,00	706.594,24	35.700,75	82.196,64	0,80	624.397,60	34.405,33	80.901,22	0,81	625.693,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.303.000,00	1.303.000,00	126.557,90	433.960,31	4,22	869.039,69	126.557,90	433.960,31	4,33	869.039,69
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	78.543,19	181.221,05	1,76	368.778,95	78.543,19	181.221,05	1,81	368.778,95
Outros Encargos Especiais	753.000,00	753.000,00	48.014,71	252.739,26	2,46	500.260,74	48.014,71	252.739,26	2,52	500.260,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Reserva de Contingência geral	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TOTAL	**32.320.280,00**	**35.807.712,08**	**5.078.424,95**	**10.280.671,52**	**100,00**	**25.527.040,56**	**4.899.187,32**	**10.011.778,80**	**100,00**	**25.795.933,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.028.824,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.028.824,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.028.824,23

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.851.853,87	54,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.755.565,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.917.786,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.080.008,58	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-133.626,18	-0,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.234.589,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.826.341,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.964.611,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.172.017,70	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 35m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.735.105,01	31.028.824,23	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.735.105,01	31.028.824,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.761.723,10	6.826.341,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.085.550,79	6.143.707,20	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 27m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro